Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2785

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 004/2023**, Contratação de empresa para Prestação de serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal a ser firmado com a empresa AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES 05867335151, inscrita no CNPJ sob o n° 40.623.010/0001-06, sediada na Rua Candonga, S/N, Qd. 02, Lt. 11, Jardim Bela Vista, São Francisco de Goiás-GO, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, para pronta prestação.

São Francisco de Goiás, 24 de janeiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5D68E191

PREFEITURA
TOMADA DE PREÇO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a licitação **Tomada de Preço nº 001/2023,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS/GO** onde realizará sessão pública no dia **10 do mês de fevereiro de 2023 às 09h00min**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 24 de janeiro de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:018A1B21

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 605

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de consumo para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, enfeites e luminosos, para realização de decorações nos espaços públicos do município de São Francisco de Goiás em comemoração ao Natal, a ser firmado com a Empresa:

SANTANA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.614.195/0001-70, endereço Avenida Brasil Norte, Cidade Jardim, N° 2230 - CEP: 75.080-240, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 16.782,00 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AAD5564C

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 606

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de consumo para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, enfeites e luminosos, para realização de decoração natalina nos prédios que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

SANTANA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.614.195/0001-70, endereço Avenida Brasil Norte, Cidade Jardim, N° 2230 - CEP: 75.080-240, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 12.380,20 (Doze mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C06B5934

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 607

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de consumo para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, enfeites e luminosos, para realização de decoração natalina nos prédios que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

SANTANA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.614.195/0001-70, endereço Avenida Brasil Norte, Cidade Jardim, N° 2230 - CEP: 75.080-240, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 5.837,80 (Cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4695BFF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Concessão de Uso de Área Pública.

"Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e aditivos, celebrado entre o município e a empresa W SETE Secos e Molhados EIRELE-ME, inscrita no CNPJ nº 27.922.878/0001-30 *e dá outras providencias".*

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS,** representado por seu Prefeito **Wander Saraiva de Carvalho**, inscrito no CPF sob o n° 187.447.792-87, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço na Av. Francisco Paiva, APM, Jardim Nova Abadia, nesta cidade; no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da Área Pública Municipal nº 5 (APM 05) situada no bairro Goiânia Sul II; firmado com W SETE Secos e Molhados EIRELE-ME, inscrita no CNPJ nº 27.922.878/0001-30, pessoa jurídica com sede na Rua W 007, S/N, Quadra 35, Lote 12, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia - GO, segundo as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo tem como objeto a rescisão unilateral pelo município do *Contrato de Concessão de Direito Real de Uso* firmado com a empresa **W Sete Secos e Molhados EIRELE-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 27.922.878/0001-30, contrato este, oriundo do processo licitatório nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E CAUSA DA RESCISÃO.

A presente rescisão se dá em razão do descumprimento por parte da empresa das obrigações constantes nas cláusulas 4 e 6 do contrato celebrado com o município, conforme decisão e parecer emitidos pela ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** dentro do processo administrativo nº 09928/2022, instaurado em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS.

Ao presente termo serão anexados copias da Ata de Reunião da ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** que concluiu pela rescisão do citado *Contrato de Concessão de Direito Real de Uso*, juntamente com eventuais pareceres técnicos e jurídicos emitidos dentro do processo administrativo protocolado sob o nº 09928/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA RESCISÓRIA E DO RETORNO DO IMOVEL AO PATRIMONIO PUBLICO.

A Área Pública Municipal nº 5 (APM 05), situada no Setor Goiânia Sul II, objeto da concessão, neste ato, retorna ao patrimônio público sem qualquer ônus para administração, a teor do que dispõe a clausula 6.1 do contrato rescindendo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo pelo contratante, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legais efeitos de praxe.

Abadia de Goiás, Prefeitura Municipal em 24 de janeiro de 2023.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:C07D19A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Concessão de Uso de Área Pública.

"Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e aditivos, celebrado entre o município e a empresa IG Empreendimentos Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.800.861/0001-40 *e dá outras providencias".*

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS,** representado por seu Prefeito **Wander Saraiva de Carvalho**, inscrito no CPF sob o n° 187.447.792-87, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço na Av. Francisco Paiva, APM, Jardim Nova Abadia, nesta cidade; no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da Área Pública Municipal nº 3 (APM 03) situada no bairro Jair Ferreira; firmado com a empresa IG Empreendimentos Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.800.861/0001-40, pessoa jurídica com sede na Av. Monte Cristo, S/N, Quadra 33, Lote 15 Galpão 02, Jardim Olimpico, Aparecida de Goiânia - GO, segundo as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo tem como objeto a rescisão unilateral pelo município do *Contrato de Concessão de Direito Real de Uso* firmado com a empresa IG Empreendimentos Comércio e Serviços LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº

32.800.861/0001-40, contrato este, oriundo do processo licitatório nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E CAUSA DA RESCISÃO.

A presente rescisão se dá em razão do descumprimento por parte da empresa das obrigações constantes nas cláusulas 4 e 6 do contrato celebrado com o município, conforme decisão e parecer emitidos pela ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** dentro do processo administrativo nº 01037/2022, instaurado em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS.

Ao presente termo serão anexados copias da Ata de Reunião da ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** que concluiu pela rescisão do citado *Contrato de Concessão de Direito Real de Uso*, juntamente com eventuais pareceres técnicos e jurídicos emitidos dentro do processo administrativo protocolado sob o nº 01037/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA RESCISÓRIA E DO RETORNO DO IMOVEL AO PATRIMONIO PUBLICO.

A Área Pública Municipal nº 3 (APM 03), situada no bairro Jair Ferreira, objeto da concessão, neste ato, retorna ao patrimônio público sem qualquer ônus para administração, a teor do que dispõe a clausula 6.1 do contrato rescindendo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo pelo contratante, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legais efeitos de praxe.

Abadia de Goiás, Prefeitura Municipal em 24 de janeiro de 2023.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:828AE345

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2023.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2023.

> "Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de TONNER E TINTAS PARA USO NO CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de TONNER E TINTAS PARA USO NO CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de TONNER E TINTAS PARA USO NO CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.705.423/0001.29**, sediada na **ST RUA 4B CHACARA 282, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA - DF**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.360,00 (Um mil e trezentos e sessenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:12411F1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 26/01/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 07/02/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 07/02/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:ED5305E9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas para a contratação de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, para atuar na realização de Leilão Público, de forma presencial ou eletrônica, destinado ao desfazimento de bens imóveis recebidos em Dação em Pagamento que se encontram sem destinação específica para uso e serventia da coletividade e bens móveis inservíveis, antieconômicos, sucatas e outros, pertencentes ao município de Alexânia-GO e Fundos, conforme as condições estabelecidas em Edital. A partir das 08h (oito horas), horário de Brasília, do dia 01/02/2023, até as 18h do dia 07/02/2023, a documentação de

habilitação deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E035A4D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023_FMMA

PROCESSO Nº: 1359/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.616.929/0001-02 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) (Cinquenta mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1359/2023

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D9A4FF02

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023_FMAS

PROCESSO Nº: 966/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.616.929/0001-02 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria. Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 966/2023

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3B580768

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023_FMAS

PROCESSO Nº: 962/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa ENEL EQUATORIAL DISTRIBUIÇÃO S.A. INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 962/2023

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:FBEFBFA8

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023_EDUCAÇAO

Processo nº 569/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: O presente instrumento objetiva a aquisição de móveis para o Cmeis Maria Angelica e Wanda Rita, conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

25 - Berço Mini Cama BBI-51 3 em 1 que acompanha o crescimento da criança. Primeiro como berço, depois como mini cama e após como sofá. Com estrutura em MDP e grades em MDF possui acabamento em fita bordo melamínica e pintura UV atóxica que mantém a aparência de novo por muito mais tempo. MEDIDAS: 80 X 133 X 64 – BERÇOS.

25 - Colchão Infantil para Berço D18 - Azul - (10 x 60 x 130 cm) Revestimento inferior em plástico impermeável Tratamento antiácaro suporta até 20 kg Face em plástico que protege a superfície contra a

penetração de líquidos. Garantia de 1ano para eventuais defeitos de fabricação.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13 /2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):
1-CALÇADOS E CONFECÇÕES ALTO HORIZONTE LTDA inscrito no CNPJ sob o N.º 20.487.485/0001-05, no valor de R$ 12.225,00 (Doze mil e duzentos e vinte e cinco reais);

2-HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o N.º 15.065.786/0027-31, no valor de R$ 3.225,00 (Três mil e duzentos e vinte e cinco reais);

Conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

Alto Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3BD5AD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.
CONTRATADO: D.R. DA SILVA – TECNOLOGIA.
CNPJ: 27.289.753/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a ampliação do sistema de vídeo monitoramento local nos Órgãos e locais de circulação de pessoas no município de Alto Horizonte-GO.
VALOR: R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: válido por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado mensal conforme a quantidade de serviços prestados e de acordo com os valores aprovados pela Secretaria competente, mediante a fatura de produção emitida pelo CONTRATANTE, atendendo o Cronograma Físico-Financeiro, constante no Processo Administrativo nº. 13975/2022. Pagamento será de forma parcelada conforme medição e recebimento dos itens referente à execução do serviço.

Alto Horizonte-GO, 19 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: CARLOS GEORGE COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
1

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:93C1F0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - NÚMERO DE CONTRATO: 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 10410/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 116/2022

Objeto: O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para aquisição de solução de de monitoramento, acompanhamento, avaliação e registro dos processos e serviços da atenção assistencial ao cidadão do municipio de Alto Horizonte-GO.

CONTRATADA: MAIS VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.014.354/0001-37

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 926.000,00 (Novecentos e Vinte e Seis Mil Reais)
Data da Assinatura do contrato: 30 de Novembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses. 17 De Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2024.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A1323C55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a todos interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2022, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** as empresas PEDRO PIRES JUNIOR, CNPJ sob o n° 05.507.847/0001-80, MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob nº 07.858.206/0001-04, AGROVETERINARIA RM EIRELI, CNPJ sob nº 10.453.573/0001-24, MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ sob nº 11.177.184/0001-86, e TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ sob nº 41.389.018/0001-04.

Alto Paraíso de Goiás, 24 de Janeiro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:07B417C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
Valor total do contrato: R$ 37.000,00
Vigência: 05/01/2023 à 31/12/2023
Contrato Nº: 002/2023
Pregão Eletrônico Nº 031/2022
Fundamentação legal: Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: AGROVETERINARIA RM EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
Valor total do contrato: R$ 15.000,00
Vigência: 05/01/2023 à 31/12/2023
Contrato Nº: 003/2023
Pregão Eletrônico Nº 031/2022
Fundamentação legal: Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
Valor total do contrato: R$ 15.000,00
Vigência: 05/01/2023 à 31/12/2023
Contrato Nº: 004/2023
Pregão Eletrônico Nº 031/2022
Fundamentação legal: Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
Valor total do contrato: R$ 24.900,00
Vigência: 05/01/2023 à 31/12/2023
Contrato Nº: 005/2023
Pregão Eletrônico Nº 031/2022
Fundamentação legal: Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratada: PEDRO PIRES JUNIOR
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
Valor total do contrato: R$ 53.700,00
Vigência: 05/01/2023 à 31/12/2023
Contrato Nº: 006/2023
Pregão Eletrônico Nº 031/2022
Fundamentação legal: Lei 8.666/93

Alto Paraíso de Goiás, 24 de Janeiro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:1B2310AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Nº Processo Administrativo: **324/2022**.
Protocolo Eletrônico: **748/2022**
Pregão Presencial Nº **031/2022**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratado: **Devilson Luiz de Jesus 08217246149**.
CNPJ/MF do Contratado: **28.414.383/0001-63**.
Objeto: **Locação de 01 (um) veículo caminhão carroceria aberta** com **motorista** para **Manutenção do Departamento Municipal do Desenvolvimento Rural**.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/2002.
Valor Mensal: **R$ 5.196,00.**
Valor Total: **R$ 62.352,00.**
Data de Assinatura: **02/01/2023**.
Vigência: **02/01/2023** a **31/12/2023**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

20.605.0668.2.028 – Manutenção do Depto. Mun. Desenvol. Rural, Elemento de Despesas **3.3.90.39**.

Alvorada do Norte – GO, **24** de **janeiro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:EAD548F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

Processo Administrativo nº 9659/2019
Edital – Pregão Presencial nº 004/2019

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2019.

Termo Aditivo de Vigência e Valor ao Contrato n° 061/2019, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E a Pessoa Jurídica BENEDITO JOSÉ BARROS 00256708169.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Pessoa Jurídica **BENEDITO JOSÉ BARROS 00256708169**, CNPJ/MF **27.721.354/0001-81**, situado na Rua Epaminondas Pereira do Nascimento, S/N, Quadra B, Lote 1-A, Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, BENEDITO JOSÉ BARROS, motorista, portador da carteira de identidade RG: 4510170 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 002.567.081-69, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – GO., doravante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2019**, cujo **objeto licitado é**: **Locação de caminhão basculante** com **motorista** para **Manutenção da Limpeza Urbana** do Município de Alvorada do Norte, conforme Processo Administrativo nº **9659/2019**, Edital Pregão Presencial nº **004/2019**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Terceira", item 3.1 - do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/2023** a **31/12/2023**.

A "Cláusula Segunda", item 2.1 - do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto mensal de R$ 4.957,00 para **R$ 5.195,00** (cinco mil, cento e noventa e cinco reais), valor revisado (corrigido) pelo **INPC** (IBGE) no período de **01/2022** a **10/2022**, com valor percentual correspondente em **4,808160%**. Conforme site: https://www.ibge.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
A "Cláusula Segunda", item 2.1 - do contrato ora aditada fica acrescido ao valor global do contrato a importância de **R$ 2.856,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) ficando estabelecido o **NOVO VALOR GLOBAL** para o ano corrente de (**2023**) em **R$ 62.340,00** (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionada na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato inicial com a seguinte redação: "Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da

administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93".
E baseado: no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **30** de **dezembro** de **2022**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Benedito Jose Barros 00256708169
CNPJ/MF: 27.721.354/0001-81
BENEDITO JOSE BARROS
Proprietário
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.: _____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:791E96A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018

Processo Administrativo nº 8741 / 2018
Edital - Pregão Presencial nº 003 / 2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2018.

Termo Aditivo de Vigência e Valor ao Contrato n° 069/2018, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e a Pessoa Jurídica SIDELSON BARBOSA NEVES 97452106172.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**,e do outro lado a pessoa jurídica **SIDELSON BARBOSA NEVES 97452106172,** CNPJ: **29.639.809/0001-40**, situada na Rua Hergino F. Ataíde, S/N, Q.B, L. 3, Bairro Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, **SIDELSON BARBOSA NEVES**, portador da carteira de identidade RG nº 3984925 2.A VIA DGPC/GO, inscrito no CPF nº 974.521.061-72, neste ato denominado **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2018**, cujo **objeto licitado é**: Locação de veículo "caminhonete" carroceria de madeira com motorista, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Alvorada do Norte, conforme Processo Administrativo nº **8741/2018**, Edital Pregão Presencial nº **003/2018**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Terceira", item 3.1 - do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/2023** a **31/01/2023**.

A "Cláusula Segunda", item 2.1 - do contrato ora aditada fica ***ALTERADA*** o **valor bruto mensal** de R$ 3.089,00 para **R$ 3.242,00** (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), valor revisado (corrigido) pelo **INPC** (IBGE) no período de **01/2022** a **11/2022**, com valor percentual correspondente em **4,981070%**. Conforme site: https://www.ibge.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
A "**Cláusula Segunda**", **item 2.1** - do contrato ora aditada **fica acrescido** ao **valor global do contrato** a importância de **R$ 153,00** (cento e cinquenta e três reais) **ficando estabelecido o novo valor global** para **01 (UM) MÊS** do ano corrente de (**2023**) em **R$ 3.242,00** (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionada na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato inicial com a seguinte redação: "Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93".
E baseado: no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **30** de **dezembro** de **2022**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Sidelson Barbosa Neves 97452106172
CNPJ/MF: 29.639.809/0001-40
SIDELSON BARBOSA NEVES
Proprietário
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____
2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6F08ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 074 / 2022

Inexigibilidade nº 003 / 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2022.

Termo Aditivo de **Prazo de Execução** e **Vigência** ao Contrato n° **007/2022**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E **LUNIZZA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA EIRELI - ME.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.367.597/0001-32, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LUNIZZA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº **27.314.237/0001-01**, situada na Rua Ernesto Armando Roesler, Quadra 19, Lote 04, Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, representada pela Engenheira Civil **Lunizza Cristinna Pereira da Silva**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da carteira profissional **CREA GO** Nº **1015247512D-GO**, RG nº 5.163.289 SSP GO e CPF nº 023.643.351-24, residente e domiciliada à Rua Amador Bueno, Qd. 17, Lt. 24, Setor Cândida de Morais, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022**, cujo **objeto é**: Prestação de **Serviços Profissionais de Engenharia Civil, para fiscalização, supervisão ou gerenciamento de Obras da Secretaria de Educação, desta Municipalidade**, conforme Processo Administrativo nº **074/2022**, Inexigibilidade nº **003/2022**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula **Sexta**, item **6.0**" do Contrato ora aditada fica prorrogada o ***prazo de execução*** e ***vigência*** do Contrato que vigorará de **01/01/2023** até **31/12/2023**.

A "Cláusula **Segunda**, item **2.0**" do contrato ora aditada fica MANTIDA o valor bruto mensal de **R$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais), não sendo aplicado a revisão anual, de acordo com os índices oficiais, com referência ao INPC no período de 01/2022 a 11/2022.

A "Cláusula **Segunda**, item **2.0**" do contrato ora aditada fica MANTIDA o valor Global e Total para **12** (DOZE) meses do ano corrente de (**2023**) de **R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionado na Cláusula **Sexta**, **§ Único**, do Contrato inicial com a seguinte redação: **O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes**.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **30** de **dezembro** de **2022**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Lunizza Cristinna Pereira Da Silva LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 27.314.237/0001-01
LUNIZZA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA
Engenheira Civil / CREA 1015247512D-GO
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F2B48E2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2023 – SMS DE 14 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 038/2023 – SMS DE 14 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente à Clinica Brasil, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:007EDF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2023 – SMS DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 039/2023 – SMS DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar o Sr. Vereador Maurício Fernandes de Paula à Assembléia Legislativa de Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C1BF8646

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2023 – SMS DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 040/2023 – SMS DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Padre Thiago e Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/08/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:44AA66CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 041/2023 – SMS DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 041/2023 – SMS DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes à Fundação Banco de Olhos, Hospital de Olhos Vila Nova, Clínica Vitta e CEAP, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:30B96B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2023 – SMS DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 042/2023 – SMS DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023 à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Med Prev, Cais e Clínica Day, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:02F311B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2023 – SMS DE 24 DE JANEIRO 2023.

PORTARIA Nº 043/2023 – SMS DE 24 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu
viagem no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:30853A0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

Contratante: **FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
BÁSICA
Contratado(a): **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: 22.579.608/0001-55
Objeto: Constitui o objeto do presente processo licitatório a
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente licitação é a seleção de
propostas visando o registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para aquisição de MOBILIAIRO ESCOLAR, conforme especificações
constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.
Valor Global: 92.166,69
Vigência: 23/01/2023 a 23/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:634BF53E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): AUTONORTE LTDA.
CNPJ: 03.991.627/0001-40.
Valor Total: 1.110,27.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE REVISÃO, PARA O VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA SCO2F82.
Vigência: 24/01/2023 à 24/02/2023.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5B696C1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 635/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): MAYCON SILVA MIRANDA 01763771156.
CNPJ: 26.619.112/0001-19.
Valor Total: 12.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS MÓVEIS.
Vigência: 24/01/2023 à 24/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2CABC668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 23.781.051/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria jurídica para o fundo municipal de saúde de Aragarças-GO.
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B21B7BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2021

Contratante: **O MUNCIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 23.781.051/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria jurídica para o Município de Aragarças-GO.
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6D0EFA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Intenção de dispensa de licitação 20/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de armário, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 003/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:80526D50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023

DECRETO Nº 008/2023
Buriti Alegre, 23 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidora do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
LARIZY MARQUES CARVALHO	Encarregado de Setor IX	702.125.581-02

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:E517F67A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da pessoa jurídica ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106 mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106, inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 147/2023 – Dispensa de Licitação n.º 023/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa **para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle),** por força da lei, convocatória e oficial, realizada para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária de Buriti de Goiás, conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da pessoa jurídica **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71, com sede na Rua 3, Quadra 03, Lote 16, Setor Belo Horizonte-GO, CEP 76152-000, neste ato representada por, **ANITAIR GOMES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG n° 6061504 SSP GO, Buriti de Goiás, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$7.200,00 (sete mil duzentos reais) pagos em doze parcelas de 600,00 (seiscentos reais)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.
.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BDFA1931

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°147/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
OBJETO	Contratação de empresa **para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle),** por força da lei, convocatória e oficial, realizada para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária de Buriti de Goiás, conforme solicitado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha267
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS – GO
CONTRATADA	ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106
CNPJ	38.455.737/0001-71
VALOR DO CONTRATO	FMAS: 6.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	026/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 25 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA CINTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EBBAF009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde - UBS para unidade básica de saúde objeto da Proposta do Ministério da Saúde nº 08418330000/1200-02, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 07/02/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h01min do dia 07/02/2023 às 14h00min do dia 14/01/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 07/02/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site**https://bnc.org.br/. Informações: www.buritidegoias.go.gov.br/; Fone: 0800 878-5625; Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2DE69904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da pessoa jurídica ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106 mediante Dispensa de Licitação na forma que segue**."**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106, inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 146/2023 – Dispensa de Licitação n.º 024/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação pessoa jurídica para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva (Manutenção em Computadores) incluindo: formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração, dentre outras atividades afins.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da pessoa jurídica **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71, com sede na Rua 3, Quadra 03, Lote 16, Setor Belo Horizonte-GO, CEP 76152-000, neste ato representada por, **ANITAIR GOMES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG n° 6061504 SSP GO, Buriti de Goiás, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) pagos em doze parcelas de 900,00 (novecentos reis)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.
.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0B8917F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°146/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
OBJETO	Contratação de empresa **para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle),** por força da lei, convocatória e oficial, realizada pelas **Secretaria de Saúde de Buriti de Goiás**, dentre outras atividades afins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 Ficha 184**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106
CNPJ	38.455.737/0001-71
VALOR DO CONTRATO	10.800,00
NÚMERO DO CONTRATO	027/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 25 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário da Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B49D2F89

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da pessoa jurídica ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106 mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O **Secretário de Administração** de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106, inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 145/2023 – Dispensa de Licitação n.º 022/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa **para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle),** por força da lei, convocatória e oficial, realizada pela secretaria de Administração da **Prefeitura de Buriti de Goiás**, dentre outras atividades afins.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da pessoa jurídica **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71, com sede na Rua 3, Quadra 03, Lote 16, Setor Belo Horizonte-GO, CEP 76152-000, neste ato representada por, **ANITAIR GOMES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG n° 6061504 SSP GO, Buriti de Goiás, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$7.200,00(sete mil duzentos reais) pagos em 12 parcelas de R$ 600,00**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.
.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6DD20784

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°145/2023	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
OBJETO	Contratação de empresa **para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle),** por força da lei, convocatória e oficial, realizada pelas secretarias da **Prefeitura de Buriti de Goiás**, dentre outras atividades afins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha: 37
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS – GO
CONTRATADA	ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106
CNPJ	38.455.737/0001-71
VALOR DO CONTRATO	R$ 7.200,00
NÚMERO DO CONTRATO	025/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 25 de janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0D6C4670

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2023

Contratado: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO, inscrita no CNPJ n.º 34.061.215/0001-34. Objeto: A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES, A FIM DE MANTER A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS NO LAGO MUNICIPAL. Data da a**ssinatura: 23/01/2023. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Valor do contrato: R$ 17.220,00(Dezessete mil e duzentos e vinte reais)**.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:70DD594C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2022

Contratado: V F S COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 42.072.477/0001-22, inscrita no **CNPJ n.º Objeto: A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO E EQUIPAMENTOS CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO. Data da assinatura: 23/01/2023. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Valor do contrato: de R$ 51.893,31 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B57BF3AE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 07/02/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação tipo marmitex e self-service, dentre outros gêneros alimentícios, para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 011/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:95DF4773

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005,RETIFICAÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 005,RETIFICAÇÃO de 23 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de energia elétrica, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 39/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de energia elétrica que custará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa "COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS CELG.'' CNPJ: 01.543.032/0001-04.'

.
Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de JANEIRO de 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:23145292

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 255/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	SERV.	DIAGNOSTICAR RERO ESCAVADEIRA
	02	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DOS FILTOS DE COMBUSTÍVEL
	02	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS DE AR DO MOTOR
	01	SERV.	RECUPERAÇÃO DA CARCAÇA DO COMANDO HIDRÁULICO DIANT.
	01	SERV.	RECUPERAÇÃO DA HASTE DE ACIONAMENTO DA FUNÇÃO LEVANTAAMENTO DA CUNCHA
	01	SERV.	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO COMANDO HIDRÁULICO

Cachoeira de Goiás, 24 de JANEIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4E83DBCC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004,RETIFICAÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 004,RETIFICAÇÃO de 23 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de energia elétrica, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 39/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de energia elétrica que custará o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa "COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS CELG.'' CNPJ: 01.543.032/0001-04,
Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de JANEIRO de 2023.

JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9A1EF6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2129 RETIFICAÇÃO, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 2129 RETIFICAÇÃO, de 19 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de energia elétrica, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 39/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de energia elétrica que custará o valor de R$ 20..000,00 (vinte mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa "COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS CELG.'' CNPJ: 01.543.032/0001-04.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de JANEIRO de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AE22F09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 94/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
SOLICITA PROCEDIMENTO DE CONTRTATAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS PARA OS SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	250	UND	CANECAS DE PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO 450ML

Cachoeira de Goiás, 24 de janeiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:213CF368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005,RETIFICAÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 005,RETIFICAÇÃO de 23 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de pagamento de energia elétrica, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 39/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de procedimento de pagamento de energia elétrica que custará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa "COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS CELG.'' CNPJ: 01.543.032/0001-04.''

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de JANEIRO de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:54BF1AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 98/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACERO EM TORNO DOS PÉS DOS POSTES COM CAPINA COM ENXADA E ROÇADA EM FOICE NAS LATERAIS EM TODA CERCA DE ARAME DO ATERRO SANITÁRIO E NA NASCENTE D'ÁGUA E MANUTENÇÃO NOS POSTES DANIFICADOS DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	02	SERV.	SERV. DE ACERO EM TORNO DOS PÉS DOS POSTES COM CAPINA COM ENXADA E ROÇADA EM FOICE NAS LATERAIS EM TODA CERCA DE ARAME DO ATERRO SANITARIO DESTE MUNICÍPIO.
	02	SERV.	SERV. DE ACERO EM TORNO DOS PÉS DOS POSTES COM CAPINA COM ENXADA E ROÇADA EM FOICE NAS LATERAIS EM TODA CERCA DE ARAME DA NASCENTE D'ÁGUA E MANUTENÇÃO NOS POSTES DANIFICADOS DESTE MUNICIPIO.

Cachoeira de Goiás, 24 de JANEIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:94A4605E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Comissão de Licitação, torna público a realização em 01/03/2023, às 9 h, do processo licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001 2023, menor preço global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Limpeza Pública Urbana, conforme projeto básico referência, para atender a Administração Pública em 2023. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 24 de janeiro de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:A0345AE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
004-23 - DISPENSA - ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, representado por seu Gestor Público, Sr. **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de dispensa de licitação nº 003/2023 e Processo Administrativo nº **004/2023**, publica o extrato do contrato cujo objeto é a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL, PARA INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS E ARQUIVOS EM GERAL NO SISTEMA COLARE DO TCM/GO,** celebrado com a empresa **JM ASSESSORIA CONTÁBIL – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.330.427/0001-28, situada na Rua Eurípedes da Silva Sales nº 150, Sala 01, Bairro São Francisco, Catalão-GO, CEP 75707-260, representada pelo sócio proprietário **Daniel Pereira Sampaio**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 848.301.661-34 e RG 3.941.134 SSP/GO, com valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:76B53500

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
032-2023 - MANUTENÇÃO DE PCS

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, representado por seu Gestor Público, Sr. **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº

8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de dispensa de licitação nº 008/2023 **e Processo Administrativo nº 032/2023**, publica o extrato do contrato cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES,** celebrado com a empresa **LETÍCIA JARDIM PEIXOTO DE SOUSA - + HELP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.212.039/0001-21, situada na Rua Francisco Santa n° 52, Pltis 6, Lote 95, Bairro Maria Angélica, Goiandira-GO, CEP 75.740-000, neste ato representado por Letícia Jardim Peixoto de Sousa, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 741.671.541-53, com valor total de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais), para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:F4470418

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 087/2023 DE, 18 DE JANEIRO DE 2023. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDEREY SERAFIM DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Valderey Serafim da Cunha,** matrícula nº 2187, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C9BEF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 088/2023,DE, 18 DE JANEIRO DE 2023. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maria de Fátima de Lima Paiva,** matrícula nº 003, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EE9857A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 089/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Denilson Teixeira Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 02/01/2023, sendo que a mesma terá início dia 20/01/2023 e término em 18/02/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6406D7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 090/2023 DE, 23 DE JANEIRO DE 2023. "AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento da diferença, do adicional de tempo de serviço da servidora Maria Aparecida Ferreira Santos, concursado no cargo de Professor, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:309D66A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 091/2023 DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.
"AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR JOSÉ SERGIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento da diferença, do adicional de tempo de serviço do servidor José Sergio Santos, concursado no cargo de Professor, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipa

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2DE3A97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 092/2023 DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.
"AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO DECIMO TERCEIRO SALÁRIO DO SERVIDOR JOSÉ SERGIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento da diferença, do decimo terceiro salário pago a menor, ao servidor José Sergio Santos, concursado no cargo de Professor, referente ao ano de 2021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9CBD90CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 093/2023. DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILENE FERREIRA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Assistente Social, a servidora pública municipal, **Marilene Ferreira Marques,** matrícula nº 935, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AD6805C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 094/2023, DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DO CARMO MASCARENHAS DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maria do Carmo Mascarenhas de Araújo,** matrícula nº 350, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30C6DC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 095/2023. DE 23 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Luana Aparecida Gontijo Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 06/11/2021 a 06/11/2022, sendo que a mesma terá início dia 23/01/2023 e término em 21/02/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF0125C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2023
PROCESSO Nº 26370/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - SMS

CONTRATADOS:MOTO & MOTORES LUZIÂNIA LTDA
CNPJ:02.705.741/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS – EMENDA 1204.

VALOR: R$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 17/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:3B0AA925

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

DA LICITAÇÃO

O Município de Damianópolis -GO, através do Pregoeiro nomeado por decreto municipal, resolve **RETIFICAR** o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 002/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

NOS TERMOS abaixo especificados:

DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por objeto a seguinte:

ONDE SE LÊ:

A Pregoeira Oficial, torna público que no 03 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 08:00H, na Sala de Licitações desta Prefeitura .

LEIA-SE:

A Pregoeira Oficial , torna público que no 03 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 14:00H, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FB64DBCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 01/2023

CONTRATADO : IMOBILIARIA JB IMOVEIS LTDA
CNPJ: 00.810.895/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA LOCAÇÂO DE CASA DE APOIO EM GOIÂNIA -GO.
VALOR: R$ 11.844,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 30/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023
Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:17188D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Abertura para o dia 07/02/2023 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 24 de janeiro de 2023.

KAMILA KELLÍDA FERREIRA ROCHA
Seretária de Educação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BF7448B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 001/2023

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação parcelada, eventual e futura de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Pedreiros, ajudante, serralheiro, operador de motor serra, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, encarregado de obras (terra planagem), ajudante de tapa buraco, azulejista, operador de equipamentos pesados, para fins de obras e reparos e/ou outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Damianópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesteinstrumento.
ENCONTRA-SE CANCELADO POR CONVENIÊNCIA ADMNISTRATIVA.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 24 de janeiro de 2023.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:783E0926

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o senhor **LUIS ANTÔNIO TORRES RODRIGUES** brasileiro, portador do RG sob o n° 8089053 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 023.102.761-38, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês do de janeiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:FF493615

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exma. Sr.ª. **MAIARA DA SILVA TOLENTINO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO, a necessidade de dar auxílio na prestação de serviços da frota de veículos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;
RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Servidor **LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**, portador do CPF n° **042.855.431-84**, para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MAIARA DA SILVA TOLENTINO MACEDO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 109/2022

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:B49F83B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRAO DO 2º TERMO ADITIVO 003-22

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N ºº003/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ELO CONTABIL EIRELI
OBJETO: Contratação de serviço especializados em contabilidade pública, para prestação de serviços assessoria contábil na elaboração e transmissão para TCM - GO dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2023 do FMAS de goianira acompanhando de diligências e recursos junto aos órgãos fiscalizadores.
VIGÊNCIA: 05/01/2023 a 04/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EF86DD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **06/02/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4B548B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRAO DO 1º TERMO ADITIVO 017/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO FUNPREG
CONTRATADO: ELAINY LAURA DE OLIVEIRA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
VIGÊNCIA: Terá início no dia 14/01/2023 a 14/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.36.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:16C6036E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030-22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01.14.15.452.1599.2025.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E2BF64FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRAO DO 1º TERMO ADITIVO 003-22

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 03/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**
Contratado: **HIGOR DE SOUZA BRAGA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL

Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: 04.04.122.0499.2004.3.3.90.39.00 – MANUT. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 29 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:90654B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009-22

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS.
VIGÊNCIA: 05/01/2023 A 04/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D208F900

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO 03/2022

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 03/2022, resultante do processo de Dispensa n° 005/2022, para contratação de empresa especializada em serviços para prestação de serviço de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina no Núcleo De Pratica Jurídica da FESG/Unicerrado, tendo como contratada a empresa **ITALO GABRIEL OLIVEIRA PAIVA 03103565127**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 39.879.175/0001-56, acrescido o prazo de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Goiatuba, 22 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:353ADFBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LI PEREIRA EIRELI ME

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do extrato de contrato nº 088/2023 dia 02/01/2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2771 do dia 05/01/2023 nos seguintes termos:

Onde se lê:
LI PEREIRA EIRELI ME

Leia-se:
LI PEREIRA UNIPESSOAL LTDA

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de janeiro de 2023

PATRICIA LEMES DE LIMA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8F004D7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 14/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de saúde pública destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023000586.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 20.405.519/0001-67**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada em Gestão em Saúde terá por finalidade a prestação de serviços de consultoria e assessoria na montagem, preparação e acompanhamento de processos de convênios junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação de **ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 20.405.519/0001-67** situada na Rua 104 nº 97, Qd. F22 Lt. 11, Sala 08, Galeria Diamond C – Setor Sul, na cidade de Goiânia - Goiás CEP: 74.083-300 no valor de R$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:1628DD3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ÁGIL – GESTÃO PÚBLICA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde pública, visando prestar assessoria e consultoria nos diversos departamentos desta secretaria.

VALOR GLOBAL: R$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

INICIO: 24 de janeiro de 2023

TÉRMINO: 24 de agosto de 2023

PAGAMENTO: O pagamento será em 07 (sete) parcelas no valor de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)** que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 24 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES LIMA

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:4386016E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 2023 - FMS

ERRATA DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia
Pregão Presencial nº 004/2023-FMS
Publicada na AGM, página 30 do Dia 18/01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE INACIOLÂNDIA, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022006966, Pregão Presencial nº 004/2023-FMS - com objeto para Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, por motivo de sanar erros no descritivo do item do edital da referida licitação publicada junto a AGM – Associação Goiana dos Município foi publicado***: NO DESCRITIVO DO ITEM DO 76 ONDE SE- LÊ****: 100 ML* ***- LEIA – SE:*** *SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 0,9%, COM 100 ML CADA, CAIXA COM 100 UNIDADES,* apontando a modificação somente para efeito formal, mantendo a mesma data e horário para abertura do certame, publica-se a presente errata. Nada mais. Departamento de Licitações da Prefeitura de Inaciolândia-Go, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:3739CB81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 968/2022 CONTRATO Nº 263/2019 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6382/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 968/2022 CONTRATO Nº 263/2019.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **HUGO HENRIQUE DE OLIVIERA LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 10.197.776/0001-05.** Situada na Praça Ademar de Barros, Qd 07, Lt 20, casa 01, Vila Jayara, Anápolis Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2019 Processo Administrativo nº 6382/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.35.00 – **Ficha** 264 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4ABCF7A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO Nº 975/2022 CONTRATO Nº 057/2021 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6370/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 975/2022 CONTRATO Nº 057/2021.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ROBERTA REGIANNY FRANCO 74212362104 ,** inscrito no **CNPJ sob nº 27.299.194/0001-24.** Situada na Av. Humberto Mendonça nº 455, Qd 20, Lt 04, sala 03, Palmeiras de Goiás-GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 004/2021 Processo Administrativo nº 6370/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.79 – **Ficha** 266 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:59DC4A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 966/2022 CONTRATO Nº 192/2021 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6384/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 966/2022 CONTRATO Nº 192/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **NÚCLEO GOV. ACESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 14.580.442/0001-69.** Situada na Avenida T-2 Nº 39, QD 107, LT 07, Setor Bueno, Goiânia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA**

PRORROGAÇÃO: O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 28/02/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 017/2021 Processo Administrativo nº 6384/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CEFDD8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

Adesão nº001/2023. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Alvorada- RS, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de prateleiras que serão utilizadas no Almoxarifado Central, conforme especificações expostas no termo de referência e Ata de Registro de Preço em anexo. Sendo vencedora a W3 Indústrias Reunidas S/A, inscrita no CNPJ n°81.114.803/0001-79, no valor de R$ 199.300,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos reais). Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Indiara-GO, aos 24 de Janeiro de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B0BA77A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 972/2022 CONTRATO Nº 340/2019 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6379/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 972/2022 CONTRATO Nº 340/2019.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ALEX DE FARIA 96753250115,** inscrito no **CNPJ sob nº 10.748.570/0001-18.** Situada na Alameda Jorge Vicente Alves Qd S, LT 06, Setor Alta da Primavera, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 015/2019 Processo Administrativo nº 6379/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 42.857,04 (quarenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.40.18 – **Ficha** 058 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B9F9D9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 969/2022 CONTRATO Nº 272/2018 REFERENTE CARTA CONVITE 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6381/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 969/2022 CONTRATO Nº 272/2018.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DILBERTO DONIZETE GARCIA 41371640106,** inscrito no **CNPJ sob nº 24.191.829/0001-87.** Situada na Alameda Jorge Vicente Alves Qd T, LT 21A, Setor Alta da Primavera, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 012/2018 Processo Administrativo nº 6381/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.16 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:69845888

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 978/2022 CONTRATO Nº 205/2020 REFERENTE DISPENSA Nº 027/2020 PROCESSO Nº 6378/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 978/2022 CONTRATO Nº 205/2020.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA-EPP,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.884.133/0001-30.** Situada na Rua C 267, nº 197, QD 612, LT 16, setor Nova Suíça, Goiânia- Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 027/2020 Processo Administrativo nº 6378/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 8.260,20 (oito mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.99 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5FCDDA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 013/2023 CONTRATO Nº 512/2022 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 013/2023 CONTRATO Nº 512/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS

BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DCJ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 07.542.498/0001-63.** Sediada na Rua São Sebastião Horacio Teixeira nº 2070, Bairro Cruzeiro da Serra, Patrocínio-MG. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 18/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2022 Processo Administrativo nº 27/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023.

Indiara – Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AACCCD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 4692/2023 – Processo Administrativo nº 233/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos e filmagens, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 30/01/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 33.616,00 (trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7E5FA2B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **HEMILLY PERES FERREIRA DE SOUZA,** residente e domiciliada a Rua José Rodrigues Barbosa, s/nº , Setor Central, Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri – GO, inscrita no CPF sob o n º 078.822.471-97, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6911426 2ª Via, expedida pela PC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Horticultura, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022

VALOR MENSAL: **R$** R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

Data da celebração: 12/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:370A0A73

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 647/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações e do que consta do processo administrativo nº 2023001336, publica o extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato n°647/2022 com a empresa **MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.209/0001-75, localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto – Ipameri-GO, representado por seu procurador o Sr. José Ricardo da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5342-D CREA, portador do CPF: 342.374.531-20 **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor do Município Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:870D7142

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77.
Contratado: WESLEY REZENDE PEREIRA, inscrito no CNPJ 24.070.034/0001-10, com sede no endereço Rua Serra da Tapuia, S/N, quadra 29, lote 426, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. WESLEY REZENDE PEREIRA, brasileiro, especializado em limpeza de piscina, portador do CPF nº. 027.606.551-48 e RG nº 4814862 DGPC/GO, DN 14/04/1989.
Objeto: "Contratação de prestação de serviços de limpeza e manutenção das piscinas instaladas para funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social"
Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 40,00 (vinte e cinco reais) por limpeza efetuada, sendo que quantidade estimada mensal é de 40 (quarenta) limpezas, ficando estimado um valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) mensais, sendo este instrumento totalizado no valor deste em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.702-3.3.90.39. Ficha 485 Manutenção SCFV.
Prazo de vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura: 16/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CB05D33F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 16/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ERICA CRISTINA PERES DE SOUZA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ERICA CRISTINA PERES DE SOUZA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ERICA CRISTINA PERES DE SOUZA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 710.742.781-43, RG: 7054625 PC/GO, COREN-GO n° 1783714-TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ERICA CRISTINA PERES DE SOUZA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 710.742.781-43, RG: 7054625 PC/GO, COREN-GO n° 1783714-TE**, Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de agosto de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de janeiro de 2023.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DEE00F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 16/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **ERICA CRISTINA PERES DE SOUZA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 710.742.781-43, RG: 7054625 PC/GO, COREN-GO n° 1783714-TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2023.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6F1A08EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: ERICA CRISTINA PERES DE SOUZA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 710.742.781-43, RG: 7054625 PC/GO, COREN-GO n° 1783714-TE, Data de Nascimento 06/02/2001, residente e domiciliada na Avenida José Bertolino Sobrinho, quadra 06, lote 28, SN, Loteamento Floripa Setor Central, Palestina de Goiás-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de agosto de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, no valor mensais de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 02/01/2023 a 30/06/2023
Dotação: 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI
Data da assinatura: 02/01/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF26527D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 17/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SERVMED SAUDE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SERVMED SAUDE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 35.965.236/0001-47.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **SERVMED SAUDE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 35.965.236/0001-47, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **SERVMED SAUDE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 35.965.236/0001-47**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de janeiro de 2023.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BA699F2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 17/2023**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **SERVMED SAUDE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 35.965.236/0001-47.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 03 de janeiro de 2023.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:237616E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: SERVMED SAUDE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 35.965.236/0001-47 com sede na Avenida São João, SN, quadra 06, lote 0114, Bela Vista, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO DAIJIRO INOUYE FERNANDES, brasileiro, médico, portador do CPF nº 992.339.401-87, RG nº 4525076 DGPC-GO, Data de Nascimento; 19/07/1982, CRM-GO n° 015368
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**
Objeto: "Contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
Prazo de vigência: 03/01/2023 a 30/03/2023
Dotação: 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 354 – Manutenção do SAMU
Data da assinatura: 03/01/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2335748C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 15/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JUNIOR CEZAR SILVERIO DA SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviços como Técnico de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **JUNIOR CEZAR SILVERIO DA SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o Sr. JUNIOR CEZAR SILVERIO DA SILVA, brasileiro, Técnico de Enfermagem, portadora do CPF nº 015.541.211-67, RG: 4579782 DGPC/GO, COREN-GO n° 1684069-TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. JUNIOR CEZAR SILVERIO DA SILVA, brasileiro, Técnico de Enfermagem, portadora do CPF n.º 015.541.211-67, RG: 4579782 DGPC/GO, COREN-GO n° 1684069-TE**, Contratação de prestação de serviços como Técnico de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de agosto de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de janeiro de 2023.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A8739F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 15/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviços como Técnico de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. JUNIOR CEZAR SILVERIO DA SILVA, brasileiro, Técnico de Enfermagem, portadora do CPF n.º 015.541.211-67, RG: 4579782 DGPC/GO, COREN-GO n° 1684069-TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2023.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0D6E2D8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: JUNIOR CEZAR SILVERIO DA SILVA, brasileiro, Técnico de Enfermagem, portadora do CPF n.º 015.541.211-67, RG: 4579782 DGPC/GO, COREN-GO n° 1684069-TE, Data de Nascimento 28011985, residente e domiciliada na Rua Nova América, quadra 03, lote 60, Sn, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e

demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de agosto de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços como Técnico de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, no valor mensais de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 02/01/2023 a 30/06/2023
Dotação: 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI
Data da assinatura: 02/01/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:289C307C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 94/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BOA VENTURA E RICHTER SS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de novembro de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Diretor Clinico e Técnico para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **BOA VENTURA E RICHTER SS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **BOA VENTURA E RICHTER SS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **BOA VENTURA E RICHTER SS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72**, contratação para prestação de serviços como Diretor Clinico e Técnico para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de novembro de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE IPORÁ

DANIELA SALLUN

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C7B44314

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 94/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 94/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Diretor Clinico e Técnico para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI,** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **BOA VENTURA E RICHTER SS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 03 de novembro de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:87721E3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: BOA VENTURA E RICHTER SS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72, com sede na Rua T 27, nº 75, quadra 23, lote 1 E, sala 01, apartamento 904, Setor Bueno, Goiânia-Go, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. MAURICIO MASCARENHAS BOAVENTURA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 007.156.135-88, CRM-GO n° 17435/GO.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação para prestação de serviços como Diretor Clinico e Técnico para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI.
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de vigência: 28/11/2022 a 31/12/2022
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 28/11/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 28 de novembro de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:487E33D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 95/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BOA VENTURA E RICHTER SS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de dezembro de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **BOA VENTURA E RICHTER SS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **BOA VENTURA E RICHTER SS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **BOA VENTURA E RICHTER SS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72**, contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de dezembro de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUN

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:850D3DAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 95/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 95/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI,** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **BOA VENTURA E RICHTER SS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 07 de dezembro de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A8A62F0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: BOA VENTURA E RICHTER SS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72, com sede na Rua T 27, nº 75, quadra 23, lote 1 E, sala 01, apartamento 904, Setor Bueno, Goiânia-Go, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. MAURICIO MASCARENHAS BOAVENTURA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 007.156.135-88, CRM-GO n° 17435/GO.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI.
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 07/12/2022 a 31/12/2022
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 07/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 07 de dezembro de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:96849AB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 386/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA APARECIDA DE JESUS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 386/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 434.929.751-00, COREN-GO n° 66934-TE, residente e domiciliada na Rua Ama, quadra 15, lote 198, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 386/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 386/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA APARECIDA DE JESUS
CPF n.º 434.929.751-00
COREN-GO n° 66934-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B5F2E980

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 312/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ISABELA CANDIDA GUIMARÃES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 312/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ISABELA CÂNDIDA GUIMARÃES**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 053.518.291-00, RG n.º 6189170 SSP/GO, COREN-GO n° 1035500-TE, residente e domiciliada na Avenida Monte Azul, nº 1756, quadra 70, lote 05, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 312/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 312/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ISABELA CÂNDIDA GUIMARÃES
CPF n.º 053.518.291-00
RG n.º 6189170 SSP/GO
COREN-GO n° 1035500-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F97CA54B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 311/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 311/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 039.430.521-33, RG n.º 5578198 SSP/GO, COREN-GO n° 1303416-TE, residente e domiciliada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 311/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 311/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO
CPF n.º 039.430.521-33
RG n.º 5578198 SSP/GO
COREN-GO n° 1303416-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:12C5862D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 329/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 329/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 039.430.521-33, RG n.º 5578198 SSP/GO, COREN-GO n° 1303416-TE, residente e domiciliada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 329/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 329/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como PLANTÃO presencial Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 7.282,80 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), que serão pagos na quantidade de 60 (sessenta) plantões no valor de R$ 121,38 (cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO
CPF n.º 039.430.521-33
RG n.º 5578198 SSP/GO
COREN-GO n° 1303416-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:900EE94E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 320/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSANGELA DE ASSIS SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 320/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSANGELA DE ASSIS SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 010.760.041-21, RG n.º 4582933 DGPC/GO, COREN-GO n° 517755-TE, residente e domiciliada na Rua São Jorge, quadra 03, lote 39, Monte Alto, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 320/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 320/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSANGELA DE ASSIS SILVA
CPF n.º 010.760.041-21
COREN-GO n° 517755-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E36E8C45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 327/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSANGELA DE ASSIS SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 327/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSANGELA DE ASSIS SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 010.760.041-21, RG n.º 4582933 DGPC/GO, COREN-GO n° 517755-TE, residente e domiciliada na Rua São Jorge, quadra 03, lote 39, Monte Alto, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 327/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 327/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como PLANTÃO presencial Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 7.282,80 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), que serão pagos na quantidade de 60 (sessenta) plantões no valor de R$ 121,38 (cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSANGELA DE ASSIS SILVA
CPF n.º 010.760.041-21
COREN-GO n° 517755-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B7EEA05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 144/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SANDRA ALVES MARTINS

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 144/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira,

Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **SANDRA ALVES MARTINS**, brasileira, portador do CPF nº 906.041.211-72 e RG nº 3883930 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Titânio, quadra 20, lote 01, Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 144/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **7.717,86 (sete mil setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)** sendo pagos em parcelas de **R$ 1.286,31 (mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SANDRA ALVES MARTINS
CPF nº 906.041.211-72
RG nº 3883930 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:83BCE30A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 164/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 164/2022, firmado **em 15 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 019.679.781-07, RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 164/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 164/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços de **PLANTONISTA** como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 26.604,48.470,85 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos),** que serão pagos na quantidade de **96 (noventa e seis) plantões** no valor de **R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)** cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA
CPF n.º 019.679.781-07
RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO
COREN-GO n° 364779
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9F503AF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 450/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA CARMEM SILVA TEIXEIRA 43914250178.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 450/2022, firmado **em 19 de setembro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CARMEM SILVA TEIXEIRA 43914250178**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.052.620/0001-07, estabelecida Avenida Pernambuco, nº 2062, quadra 08, lote 99, Perne, Iporá/Go neste ato representado pela Sra. **CARMEM SILVA TEIXEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 439.142.501-78 e RG nº 2520943 SSP/GO, residente e domiciliada em Iporá – GO, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 450/2022, de 19 de setembro de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula terceiro e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 450/2022, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviço na função de faturista para atender a necessidade Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor do presente termo é R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.39 Ficha 278 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Carmem Silva Teixeira 43914250178
CNPJ (MF) sob o nº. 22.052.620/0001-07
Representado pela Sra.
CARMEM SILVA TEIXEIRA
CPF nº 439.142.501-78
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0E3EC58A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 347/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 347/2021, firmado **em 22 de abril de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.443.281-78, RG n.º 4987736 DGPC-GO, COREN-GO n° 1592563 TE, residente e domiciliada na Rua 05, quadra 06, lote 03, loteamento Floripa Setor Central, Palestina de Goiás-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 347/2021, de 22 de abril de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 347/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços de **PLANTONISTA** como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.641,40 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA
CPF n.º 016.443.281-78
RG n.º 4987736 DGPC-GO
COREN-GO n° 1592563 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:744DB383

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 032

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3ED3C15B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 034

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MADEIREIRA 2M LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.537.389/0001-49**, com endereço na **Rua Dona Isaura**, s/n. Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção e ampliação da reforma da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de madeiras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80F00C34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 035

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PEÇAS EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.962.993/0001-90**, com endereço na **Rua Antônio Paulino**, 756. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6C489AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 036

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **F.H MMP DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.134.488/0001-63**, estabelecida na AV Doralice Ferraz da Costa, s/n, Bairro centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para ampliação e reforma da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E65FF21B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 037

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30**, estabelecida na **Rua Sebastião Leal**, nº 332, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, possui qualificação técnica para prestar o serviço solicitado solicitados;*
b) – O serviço se faz necessário para manutenção no Siena REOI04 da Secretaria de Assistência Social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para contratação da empresa para prestar serviços com troca de para-brisa, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E26BA96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 005/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2023, às 14:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 005/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:11E45FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 006/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2023, às 08:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 006/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÁS GLP P-13**. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:29F2F2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 007/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2023, às 11:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 007/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE GOIÂNIA – GOIÁS**. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:24BADD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 008/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2023, às 10:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 008/2023, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE TENDAS**. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0FADE102

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2023. Conforme termo de referencia no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 07 de fevereiro de 2023, às 08h000min (oito horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 07/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 23 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ADDFDFD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 71/2023
CONTRATO Nº. 0101/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E PABLINE TELES FERREIRA (CPF: 047.133.731-50).

Técnicos em Enfermagem: para atender junto a ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para realizar procedimentos de técnicos em enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, nos diferentes ambientes, Unidades Básicas de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da UBS, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da UBS, atuar em sala de vacina como vacinador, conforme a necessidade do serviço de saúde do município.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:59CED3A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 71/2023
CONTRATO Nº. 0201/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E ELIENE FERREIRA DE MEDEIROS (CPF: 012.897.971-29).

Técnica em Enfermagem, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal de Montes Claros com carga horária em regime de escala de plantões de 12x36 horas diurno ou noturno, compreendidos em: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em Salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D2393C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 001/2021

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº01/2021
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 001/2021, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Primitivo.

1 – DA ALTERAÇÃO

O valor do reajuste do Contrato nº 001/2021, será na ordem de R$ 13.024,80(treze mil vinte quatro reais e oitenta centavos), alteração de 6,03(seis virgula zero três) pontos percentuais, sendo 5,93% conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022 e 0,1%(zero virgula um) pontos percentuais, referente a diferença do período de janeiro a dezembro de 2021, que foi corrigido o índice acumulado no período anterior.

2 - Altera a Clausula Quarta, que passa a vigorar conforme abaixo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importância global de R$ 250.754,12(duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais fixas de R$ 20.896,20(vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte).

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03.03.4.122.3112.2.006.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATUAÇÕES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO – FICHA-061 – FONTE: 100

Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C4337E75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA N° 001/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012465/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **27 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **menor preço global**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO – BLOCO B ETAPA 3, conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 25 de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:57CA2452

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 023

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 023** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação de serviço de Módulo de Gestão eletrônica de documentos. Sistema de**

comunicação interna e externa, com módulos: memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico e oficio eletrônico, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **27/01/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 24/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:15150FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 024

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 024** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviço de locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de sistema – data center e suporte, sistema especializado no ramo de administração pública junto ao Município de Montividiu - GO**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **27/01/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 24/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D9B8B470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 025

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 025** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para aquisição de quadros com molduras em madeiras**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **27/01/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 24/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6E272AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**016/2023**
Origem:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022** **PROCESSO N° 04304/2022**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **12.674.914/0001-17.**
Objeto:	**Contratação de empresa para aquisição de 01 microonibus, 0km, ano 2021/2022 ou superior, capacidade para 20+1 passageiros, potência mínima de 160 cv, câmbio manual de 6 marchas, direção hidráulica/elétrica ou superior, ar condicionado para todos os ocupantes do veículo, porta lateral deslizante, distância entre eixos de no mínimo 4000mm, airbags frontais, câmera traseira para manobras, controle de tração, alarme, cor branco ou prata e demais itens de segurança e desempenho exigido por lei e CONTRAN.**
Valor Global:	**R$367.400,00**
Prazo de vigência	**De sua assinatura até 31/12/2023**
Data da Assinatura:	**24/01/2023**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será efetuado após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.449052.48**
Data da publicação:	**25/01/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D225F895

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de candidato(a) convocado(a) para apresentação dos documentos exigidos no item 3 do Edital nº 001/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 156 de 09 de junho de 2022, **DECLARADO DESISTENTE**, tendo em vista o não atendimento da convocação efetivada pelo Decreto nº 273 de 14 de dezembro de 2022.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSFICAÇÃO	CARGO
RAYANE RABELO BORDIGNON	4º Lugar	Odontólogo(a)

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 273/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:EA5D4D23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de revisão critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 24 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:48A93A76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITACAO 57/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 57/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 23/01/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 57/2023, PROCESSO Nº 231/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do RODRIGO DUARTE SIQUEIRA, cujo objetivo consiste procedimento de dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento do confecção em apoio a micro e pequena indústria, do Município de Nazário/GO.

Nazário, 24 de Janeiro de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CB24F2C1

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITACAO 47/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 47/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 23/01/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 47/2023, PROCESSO Nº 102/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **LAERCIO RODRIGUES DE SOUSA LTDA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opniao publica quantitativa em manutenção das atividades do poder executivo do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 24 de janeiro de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:12F99765

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITACAO 56//2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 56/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 23/01/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 56/2023, PROCESSO Nº 223/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **ALVAIR BARBOSA DA SILVA**, cujo objetivo consiste procedimento de dispensa de licitação locação de imóvel destinado ao funcionamento do CIRETRAN do Município de Nazário/GO.

Nazário, 24 de janeiro de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:79A98A34

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 03/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 03/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2023, às 10:00 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de refeições para a secretaria de administração e saúde do município de Nazário/GO.. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B519CA46

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGAO PRESENCIAL 02/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 02/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com espaço físico e com profissional educador físico para aulas de hidroginástica para exercer atividades de atendimento aos usuários dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), proporcionando um estilo de vida ativo aos usuários, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:31A423CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1557/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **34/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de telefonia móvel, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
CONTRATADO: **CLARO S.A**, CNPJ: **40.432.544/0001-47**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
VALOR: R$ **959,76 (Novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**

NERÓPOLIS, **24 de Janeiro de 2023**.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6C4B2B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO COM FINALIDADE DE CUSTEAR O PAGAMENTO PARCIAL DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE COM OBJETIVO DE INSTRUIR PROGRAMA NA ACOLHIDA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 512.000,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS)
CONVENENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DO CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE
CNPJ: 24.884.629/0001-00
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

24 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C8F7C06E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Processo Administrativo nº 1556/2023.
CONTRATO Nº 012/2023
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para realização dos serviços de Sondagem tipo SPT e Ensaio de Percolação para elaboração de projetos pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Nerópolis, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Projetos e Obras.
CONTRATADO: INOVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.632.851/0001-80
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A2AA782B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2023

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação, publicado dia 24 de Janeiro de 2023, edição nº 2784**.**
Onde se lê: CONTRATO Nº 11/2023.
Leia-se: CONTRATO: **NÃO GEROU CONTRATO**

Nerópolis, 24 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:53C658BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2023, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 000195/2022. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, NA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADES RELACIONADAS AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: MORAIS E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. 24.535.019/0001-09. **VALOR**: R$ 87.685,20. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.35. **FUNDAMENTO:** ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – MORAIS E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ALESSANDRO LOPES DE LIMA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:F02BD5AE

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 05/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7441/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2022**, POR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO*,* A EMPRESA **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO EM ORTOPEDIA NO INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **12 (DOZE) MESES,** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 315.500,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5CC02BC6

FUMPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 390/2023 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás-PALMEIRAS PREV, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39.314-44, 45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39.314-37 e 45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39.314-36.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2F323B2A

FUMPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº. 01/2020

CONTRATO DELOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 155/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2020 E PARECER JURÍDICO N. 76/2020; CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV**. E, DE/DO OUTRO LADO, O SR. **EDÉZIO PRADO SENA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO FUMPAL N. 01/2020, FIRMADO AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME OFÍCIO N. 825/2022 E PARECER JURÍDICO N. 09/2023. DIANTE DO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DA VIGÊNCIA" E DO "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **42 (QUARENTA E DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, **12 (DOZE) MESES** DO 1° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** DO 2° TERMO ADITIVO E **06 (SEIS) MESES** DO 3º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 17/02/2023 A 16/08/2023, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 76.554,90 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 8,82352941%, **R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO E **11.754,90 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 5,90%, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL, A TÍTULO DE ALUGUEL, EM 06 (SEIS) PARCELAS DE **R$ 1.959,15 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NOME DE FANTASIA **PALMEIRAS PREV- ROSA MARIA ALVES NERY E EDÉZIO PRADO SENA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:82BB78A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 39/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 39/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.10/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2023, PARECER JURÍDICO 036/2023-AJL; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **POSTO PALMEIRAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA –**

PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.250,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **POSTO PALMEIRAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5368E06D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 004-2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –PROCESSO Nº004/2023
ATO -001-2023

A Câmara Municipal de Perolândia-GO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (cotação da locação/ licenciamento de sistemas gestão púbica municipal 100% web, Módulos: Contabilidade, RH(recursos humanos), Compras, Licitação, patrimônio, protocolo, Frotas, Portal d Transparência, Site, Integração TCM, COLARE, SIAFIC, inclusive com a prestação de serviços correlatos. Podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa,

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 25/01/2023 A 27/01/2023 ÁS 17:00H.

A Proposta de Preços deverá ser no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO CEP 75823-000 no horário das 08:00 ás 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail cmperola@hotmail.com até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO no horário das 08:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Perolândia 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Agente de Contratação
Portaria 012/23

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:84C69464

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº05/2023-ATONº02/2023

AVISO DE DISPENSA DE LITAÇÃO –PROCESSO Nº005/2023
Ato nº002-2023

A Câmara Municipal de Perolândia-GO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS EM CONSULTORIA JUNTO AO FISCO FEDERAL E DEPARTAMENTO PESSOAL, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação , nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa,

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 25/01/2023 A 27/01/2023 ÁS 17:00H.

A Proposta de Preços deverá ser no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO CEP 75823-000 no horário das 08:00 ás 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail cmperola@hotmail.com até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO no horário das 08:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Perolândia 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Agente de Contratação
Portaria 012/23

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C3E7DFB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº06/2023-ATONº03/2023

AVISO DE DISPENSA DE LITAÇÃO –PROCESSO Nº06/2023
ATO Nº003-2023

A Câmara Municipal de Perolândia-GO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados PARA CONTRATAÇÃO DE TECINICO DE INFORMÁTICA, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação , nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa,

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 25/01/2023 A 27/01/2023 ÁS 17:00H.

A Proposta de Preços deverá ser no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO CEP 75823-000 no horário das 08:00 ás 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail cmperola@hotmail.com até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO no horário das 08:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Perolândia 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Agente de contratação
Portaria 012/23

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:4FC5F417

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LITAÇÃO –PROCESSO Nº007/2023

A Câmara Municipal de Perolândia-GO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação , nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa,

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 25/01/2023 A 27/01/2023 ÁS 17:00H.

A Proposta de Preços deverá ser no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO CEP 75823-000 no horário das 08:00 ás 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail cmperola@hotmail.com até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO no horário das 08:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Perolândia 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:E64CEB23

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LITAÇÃO –PROCESSO Nº008/2023

A Câmara Municipal de Perolândia-GO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação , nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa,

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 25/01/2023 A 27/01/2023 ÁS 17:00H.

A Proposta de Preços deverá ser no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO CEP 75823-000 no horário das 08:00 ás 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail cmperola@hotmail.com até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO no horário das 08:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Perolândia 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Agente de contratação
Portaria 012/23

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:103554B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LITAÇÃO –PROCESSO Nº009/2023

A Câmara Municipal de Perolândia-GO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE LIMPEZA, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa,

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 25/01/2023 A 27/01/2023 ÁS 17:00H.

A Proposta de Preços deverá ser no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO CEP 75823-000 no horário das 08:00 ás 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail cmperola@hotmail.com até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO no horário das 08:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Perolândia 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Agente de Contratação
Portaria 012/23

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C245DA4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LITAÇÃO –PROCESSO Nº009/2023

A Câmara Municipal de Perolândia-GO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZIMHA, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa,

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 25/01/2023 A 27/01/2023 ÁS 17:00H.

A Proposta de Preços deverá ser no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO CEP 75823-000 no horário das 08:00 ás 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail cmperola@hotmail.com até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO no horário das 08:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Perolândia 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Agente de Contratação
Portaria 012/23

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:40CC9CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LITAÇÃO –PROCESSO Nº011/2023

A Câmara Municipal de Perolândia-GO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE INFORMÁTICA, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa,

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 25/01/2023 A 27/01/2023 ÁS 17:00H.

A Proposta de Preços deverá ser no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO CEP 75823-000 no horário das 08:00 ás 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail cmperola@hotmail.com até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO no horário das 08:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Perolândia 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Agente de Contratação
Portaria 012/23

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:FF404E02

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LITAÇÃO – PROCESSO Nº012/2023

A Câmara Municipal de Perolândia-GO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO (GASOLINA COMUM) NO TRAJETO ENTRE PEROLÂNDIA E GOIÂNIA PARA SER UTILIZADO PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCICO DE 2023, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa,

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 25/01/2023 A 27/01/2023 ÁS 17:00H.

A Proposta de Preços deverá ser no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO CEP 75823-000 no horário das 08:00 ás 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail cmperola@hotmail.com até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO no horário das 08:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Perolândia 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Agente de Contratação
Portaria 012/23

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:2B1BCABB

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LITAÇÃO – PROCESSO Nº013/2023

A Câmara Municipal de Perolândia-GO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO (GASOLINA COMUM) DE LOCALIDADE DO MUNICIPIO PARA SER UTLIZADO PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCICIO DE 2023 , podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa,

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 25/01/2023 A 27/01/2023 ÁS 17:00H.

A Proposta de Preços deverá ser no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO CEP 75823-000 no horário das 08:00 ás 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail cmperola@hotmail.com até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito a Avenida Joaquim Mariano Maciel Esq. com Rua Dometil Souza Cruz Qd 06 Lt01, Setor planalto Perolândia GO no horário das 08:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Perolândia 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Agente de Contratação
Portaria 012/23

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:DDA30F0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

PORTARIA nº. 012/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a importância de seguir os Princípios norteadores da Administração Pública, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Perolândia,
Art. 2º. Fica nomeada a servidora efetiva ANA PAULA PEREIRA ALVES, matrícula nº. 97, portadora do CPF nº. 002.360.691-60, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Perolândia, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 3º. Ficam nomeados os servidores, FABIANA PICCININI RECH, matrícula nº. 95, portadora do CPF nº. 050.632.361-70 e RONALDO DELVAIR COSTA, matrícula nº. 85, portador do CPF nº. 431.290.721-87, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
· 1º. A servidora efetiva FABIANA PICCININI RECH, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA PAULA PEREIRA ALVES, constante do artigo 1º, desta Portaria.
· 2º. Os membros mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da Licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
· 1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal
· 2º. O Agente de Contratação, caso necessário, convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 5º. Agente de Contratação, assim como a Equipe Apoio, poderá contar com o auxílio da Assessoria Jurídica e o órgão de Controle Interno para o desempenho das funções essências à execução do disposto na Lei nº. 14.133/2021.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Perolândia, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:EBEBACBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
Contratada: BARROS GESTÃO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoramento no ramo da Administração Pública sendo que os serviços consistirão na prestação de assessoria e no acompanhamento dos procedimentos administrativos do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Perolândia.

Dotação Orçamentária

04.05.04.123.003.2.709.3.3.90.39.05 – Manutenção do Departamento de Licitações e Contratos.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FCC454D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 023/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LISIMAR DO CARMO PAMPLONA.

PORTARIA N° 023/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
7976	LISIMAR DO CARMO PAMPLONA	01/02/2023 À 02/03/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenovo) dias do mês de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BD554AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº024/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LISIMAR DO CARMO PAMPLONA.

PORTARIA N° 024/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
7976	LISIMAR DO CARMO PAMPLONA	03/03/2023 Á 02/04/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DD8EFF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº027/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA LÚCIA DA COSTA MENDES.

PORTARIA N° 027/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8245	ANA LUCIA DA COSTA MENDES	09/01/2023 A 07/02/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C1AAD2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº028/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VASCO JOSÉ DA COSTA MENDES.

PORTARIA N° 028/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8269	VASCO JOSE DA COSTA MENDES	09/01/2023 a 07/02/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7F5AF6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 029/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LUCIMAR NOGUEIRA LOPES.

PORTARIA N° 029/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8659	LUCIMAR NOGUEIRA LOPES	01/02/2023 A 02/03/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4C770CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº030/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LUCIANA SANTOS SOUSA.

PORTARIA N° 030/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8274	LUCIANA SANTOS SOUSA	01/02/2023 A 02/03/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5FACE576

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRTEO Nº 015/2023, EXONERA Á PEDIDO VITOR EVANGELISTA DA SILVA.

DECRETO N° 015/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - **EXONERA**, a pedido o servidor ***VITOR EVANGELISTA DA SILVA,*** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2EEC3622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO TP 002/2023

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 002/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, CONVÊNIO FEDERAL N° 852225/2017.

LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.

Às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 24 de janeiro de 2023, reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PIRANHAS nomeada pelo Decreto nº 010/2023 de 09 de janeiro de 2023, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas do Processo Licitatório n. º **002/2023** do edital nº. **002/2023**, na modalidade tomada de preços para o julgamento dos mesmos. A Sr. ª Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou ter apresentado os envelopes 01 e 02 a seguinte empresa: **AVANTE SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43, com sede a Rua: Fortaleza, N° 2205, Quadra: 11, Lote: 04, Setor Central, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000**.** Assim passou a abrir os envelopes de n°. 01, apresentados, que contém a documentação relativa à habilitação exigida no edital **002/2023**, os quais foram vistados pela Comissão, em seguida, a Sr. ª Presidente juntamente com a comissão suspendeu a sessão para análise dos documentos de Habilitação antes da abertura dos envelopes das propostas.
A presidente da CPL irá comunicar o resultado da habilitação e demais atos através dos e -mails contidos na habilitação.
O resultado referente à análise do conteúdo dos envelopes de habilitação será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.
Nada mais havendo a tratar, a Sr. ª Presidente, determinou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

TANXYELLE CHRISTIANE ROSA SIMÕES
Membro

Proponentes Presentes:

Avante Service LTDA
CNPJ: 37.206.443/0001-43
THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO
CPF 049.196.521-43

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:311FB598

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO 006/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, DE 10 DE JANEIRO 2023.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Advocacia DOUGLAS ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e dá outras providências".

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para o departamento de Controle Interno durante o ano de 2023, com as especificações contidas no Termo de Referência que instrui este processo;

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que a sociedade em referência, possuir experiência na advocacia pública e no exercício de assessorias

públicas, por intermédio de seus sócios que já exerceram funções nos Poderes Legislativos e Executivos;

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados.
Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, ***qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"*** *(TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, ***fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.*** *Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam ***(ou, pelo menos, dificultam , e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** inexigível de licitação para contratação do **ESCRITÓRIO DOUGLAS ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, objeto contração de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para o departamento de Controle Interno durante o ano de 2023, com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:41FB2E50

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: DOUGLAS ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: contração de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para o departamento de Controle Interno, durante o ano de 2023 com as especificações contidas no Termo de Referência.
PRAZO: 10/01/2023 a 31/12/2023
VALOR GLOBAL: R$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 10 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D2745772

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: JOSÉ EDIVAN DE ALMEIDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 146/2021.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023
DATA ASSINATURA: 30/12/2022
PROCESSO: 34596/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C37CB8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II, alínea ´´d da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: Fundo municipal de Educação
CONTRATADO: HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original reajustando o valor do Contrato nº 060//2022
DATA ASSINATURA: 12/01/2023
PROCESSO: 80435/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8AB45EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 PROCESSO ADM Nº 86465/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 02/2023
PROCESSO ADM Nº 86465/2022
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13/02/2023 às 8h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para PROCESSO LICITATÓRIO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO MUNICIPIO DE PORANGATU – GOIÁS, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 24 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3A8002C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.223/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.223/2021

PROCESSO	9787/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	WALTER ELIAS VILLA- VILA INFORMATICA CNPJ 10.293.896/0001-06
OBJETO	O presente aditivo justiça -se em razão de atual demanda pelo serviço contrato ser maior que a hora licitada, fazendo-se necessário a complementação dos serviços para melhor atender o interesse publico.
VALOR GLOBAL	R$780,00 (setecentos e oitenta reais)
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / WALTER ELIAS VILLA**
DATA DE ASSINATURA	29 de novembro de 2022

Posse/Go, 29 de novembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E8E3F5FE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.08/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.08/2022

PROCESSO	24949/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EDUARDO JOSE DIAS CPF 618.390.431-72
OBJETO	Contratação de aluguel de imóvel destinado para o funcionamento do arquivo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do in de documento para administração e seus respectivos departamento com endereço a rua correntinha, q.10, l.06, setor Dom Prudêncio, Posse -GO, CEP: 73900.000
VALOR GLOBAL	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.04.122.0320.2007.3.3.90.39
VIGÊNCIA	06/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / EDUARDO JOSE DIAS**
DATA DE ASSINATURA	06 de janeiro de 2023

Posse/Go, 06 de janeiro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:02268E23

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.09/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.09/2023

PROCESSO	54/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ERCIVAL VIEIRA DE MELO – V & S CONTABILIDADE E ASSESSORIA CNPJ 25.147.857/0001-60
OBJETO	Contratação especializada nos serviços de assessoria e consultoria em prestação de serviços no levantamento de valores, para geração e pagamento do PASEP, preenchimento e transmissão da DCTF, para a receita Federal, e preenchimento, conferencia e transmissão da do EFD-REINF dos Orgão Poder Executivo, Fms, Fmas, Meio Ambiente, Fpps, Fembom e Fmia, na forma prevista no termo de referencia que solicita a presente contratação expedido pelo departamento Secretaria de Administração
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, iniciso II da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.123.0304.2006.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	11/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ERCIVAL VIEIRA DE MELO**
DATA DE ASSINATURA	11 de janeiro de 2023

Posse/Go, 11 de janeiro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F385E7E9

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.11/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.11/2023

PROCESSO	315/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TECER EDUCACIONAL LTDA CNPJ 44.297.306/0001-27
OBJETO	Empresa especializada para prestação de serviços de apoio e consultoria junto ao gabinete do prefeito em organização, planejamento e busca por captação de recursos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art.6, inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 15.000,00 (quinze mil reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	13/01/2023 a 13/04/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / LETICIA RITA RIBEIRO SILVA**
DATA DE ASSINATURA	13 de janeiro de 2023

Posse/Go, 13 de janeiro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:557A0939

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.013/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.013/2023

PROCESSO	02/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	PAGHIPER SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ 20.110.153/0001-07
OBJETO	Contratação de empresa para geração e emissão de boletos oriundo de taxas de vistoria e analise de projetos para o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6°, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 4.776,00 (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.04.122.0304.2.001.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	18/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**SALATHYEL GOMES CARVALHO / RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	18 de janeiro de 2023

Posse/Go, 18 de janeiro de 2023

SALATHYEL GOMES CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Corpo de Bombeiro

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:1890B996

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.10/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.10/2023

PROCESSO	112/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/000167
CONTRATADA	R&R ASSESSORIA ALMEIDA E DANTAS LTDA CNPJ 17.701.073/0001-33
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte a elaboração do plano municipal de saúde e elaboração de programação anual, suporte e prestação quadrimestral de contas, suporte na elaboração de relatório anual de gestão, gerenciamento do objeto de propostas (emendas) com cadastramento de propostas e inserção de documentos pertinentes, na forma prevista no tempo de referencia que solicita a presente contratação, expedido pelo departamento secretaria de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art.6, inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.020.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	11/01/2023 a 13/04/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ROBSON DA SILVA ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	11 de janeiro de 2023

Posse/Go, 11 de janeiro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DD926C1E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.195/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.195/2021

PROCESSO	24895/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ 03.817.702/0001-50
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 195/2021, Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de cartões para prestação de serviços de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva mecânica em geral.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 998.735,02 (novecentos e noventa e oito reais e setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00 03.02.26.122.0326.2.019.3.3.90.39.00 03.02.15.452.0315.2.140.3.3.90.39.00 03.02.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DARIO DA COSTA BABRBOSA JUNIOR**
DATA DE ASSINATURA	16 de dezembro de 2022

Posse/Go, 16 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E0CC1EBD

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.196/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.196/2021

PROCESSO	1123/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 03.817.702/0001-50
CONTRATADA	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ 03.817.702/0001-50
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 196/2021, Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de cartões para prestação de serviços de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva mecânica em geral.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 44.043,45 (quarenta e quatro mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2.032.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM / DARIO DA COSTA BABRBOSA JUNIOR**
DATA DE ASSINATURA	19 de dezembro de 2022

Posse/Go, 19 de dezembro de 2022

CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:04AF5D12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 063

PORTARIA Nº 063/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 24 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:94C4CD99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 064

PORTARIA Nº 064/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 24 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C72C3576

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 065

PORTARIA Nº 065/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 24 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:69AFDD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 159

DECRETO Nº 159/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **CALITA SOARES SILVA SOUZA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2871463D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 036/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 073/2023
Secretaria Municipal de Administração
Dispensa de Licitação nº 009/2023

Assunto: cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente registrada, com profissionais inscritos no CREA para atuar junto ao poder executivo e fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, com técnica e experiência para fiscalizar e emitir laudos e parecer quanto ao estágio das obras do Município, com recursos próprios, do estado ou da união, e deligenciar o sistema SICONV, SIMEC e SIMOB, protocolar documentos acerca de todas as obras do Município para sanar as pendencias técnicas; assinar alvarás habite-se e emitir avaliação sobre estrutura dos Imóveis, vias e logradouros do Município; Elaboração de Projetos Arquitetonicos e Complementares com disponibilidade de profissional em dias uteis semanais na sede da prefeitura, conforme descrita no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 036/2023.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 01.149.630/0001-95.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 99.600,00 (Noventa e Nove Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 20/01/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA 62**.**

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:6EABC86B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 028/2023.

Processo Administrativo nº 038/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: **OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 17.468.557/0001-54**, com sede na Rua Espírito Santos, nº 135, Setor W, Centro, Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.370-000.

DO OBJETO: contratação de empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Fornecimento de licença de direito de uso de software para atender a Secretaria de Educação nas áreas: Administrativa, estatística e Pedagógica Educacional, Diário Eletrônico, com suporte técnico e garantia e desenvolvidos com tecnologia (on/off-line).

VALOR GLOBAL: R$ 25.440,00 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dotação 03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 31/12/2023

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:46C1930F

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para a solicitação de pagamento de tarifa de telecomunicações para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CREAS, Centro de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Santa Rita do Araguaia, há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a contratação de empresa para os serviços de telefonia fixa, para serem tomados pelo Centro de Referência e Assistência Social – CREAS, Centro de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar, no valor global estimado de **R$**

7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais), objeto do Processo Administrativo de n. **085/2023**;

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n, KM 06 – parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldos e dotações orçamentárias contidas nos autos. **Ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39 FICHA 281. Ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39 FICHA 288. Ação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.39 FICHA 276.**

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **LUSENI MARIA RIBEIRO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.890.141-84, nomeada pelo Decreto Municipal de n.084/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Dia 24 de janeiro de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:EFEEF42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para a solicitação de pagamento de tarifa de telecomunicações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do PSF Júlio Alves de Oliveira."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Santa Rita do Araguaia, há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a contratação de empresa para os serviços de telefonia fixa, para serem tomados pela Secretaria Municipal de Saúde e do PSF Júlio Alves de Oliveira, no valor global estimado de **R$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 080/2023;

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 – parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldos e dotações orçamentárias contidas nos autos. **Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL, DEP.SECRETARIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 FICHA 325. Ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, DEP. PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39 FICHA 339.**

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretário Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Dia 24 de janeiro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:E1226BBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais torna público a Retificação do **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial Dos Municípios dia 24/01/2023 no Preâmbulo, onde se lê: "**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO /GO**
AVISO DE RESULTADO PP 005-23"
leia-se: "**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO /GO"**
AVISO DE LICITAÇÃO PP 005-23"
Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 de janeiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:A26F8E74

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.19.009/2023
PROCESSO Nº 1000000902/2023

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BENECIÁRIA: MARINALVA FERREIRA FIGUEIREDO.
CPF/MF. 852.510.461-20.
OBJETO: Adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá **vigência por 09 (nove) meses, contados de 01/04/2023 - (01/04/2023 até 31/12/2023)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário **terá o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, no **total de R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.
RECURSOS: Dotação Orçamentária **nº. 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545 – FMAS**.

Município de Senador Canedo – Goiás, 19 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:9FAD51CF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.06.002/2023
PROCESSO Nº 1000028960/2022

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .
BENECIÁRIA: SILDILENE NEVES VELOSO.
CPF/MF. 842.351.522-20.
OBJETO: Adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá **vigência por 12 (doze) meses, contados de 06/01/2023 - (06/01/2023 até 05/01/2024)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário **terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais)**, no **total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.
RECURSOS: Dotação Orçamentária **nº. 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545– FMAS**.

Município de Senador Canedo – Goiás, 06 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:41A7C9D4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.06.001/2023
PROCESSO Nº 1000028795/2022

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .
BENECIÁRIA: ALINE PEREIRA DA SILVA.
CPF/MF. 702.131.181-81.
OBJETO: Adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá **vigência por 12 (doze) meses, contados de 06/01/2023 - (06/01/2023 até 05/01/2024)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário **terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais)**, no **total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.
RECURSOS: Dotação Orçamentária **nº. 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545– FMAS**.

Município de Senador Canedo – Goiás, 06 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:EF462A92

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.12.006/2023
PROCESSO Nº 1000000207/2022

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BENECIÁRIA: SALDANIA ALVES.
CPF/MF. 895.542.212-15.
OBJETO: Adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxílio Aluguel Social terá **vigência por 09 (nove) meses, contados de 01/04/2023 (01/04/2023 até 31/12/2023),** podendo ser prorrogado a critério da Administração.
DO EMPENHO: O Auxílio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário **terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais)**, no **total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.
RECURSOS: Dotação Orçamentária **nº. - 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545 – FMAS**.

Município de Senador Canedo – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:3961B2F3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES DO PARQUE LINEAR DA AVENIDA DOM EMANUEL. - AVENIDA DOM EMANUEL/ RUA S1 COM AVENIDA DO COMÉRCIO, APM 02, CONJ. MORADA DO MORRO, SENADOR CANEDO-GO,** constante do Processo Administrativo nº 1000028720/2022. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO, 24 de janeiro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:92F75ECE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS,** conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **10 de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 de janeiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:870FB99D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA A REALIZÃO DAS EDIÇÕES DO EVENTO AVANÇA CANEDO, DO ANO DE 2023, COMPREENDENDO TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM, MONITORES E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia **07 de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 de janeiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:1B2359C1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 175/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 175/2022

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 175/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES, ESPORTES, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SENADOR CANEDO – ADESC, ATRAVÉS DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR E PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202200010002417**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 13 **de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 de janeiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:A9ABD7F2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.19.005/2023
PROCESSO Nº 1000000809/2023

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BENECIÁRIA: JOSIENE MARIA DA SILVA DOURADO.
CPF/MF. 055.738.725-67.
OBJETO: Adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá **vigência por 09 (nove) meses, contados de 01/04/2023 - (01/04/2023 até 31/12/2023)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário **terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais)**, no **total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.
RECURSOS: Dotação Orçamentária **nº. 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545 – FMAS**.

Município de Senador Canedo – Goiás, 19 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:481E727F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.12.003/2023
PROCESSO Nº 1000000180/2023

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BENECIÁRIA: ROSILENE TAVARES PIMENTEL COSTA.
CPF/MF. 013.949.421-92.
OBJETO: Adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá **vigência por 09 (nove) meses, contados de 01/04/2023 - (01/04/2023 até 31/12/2023)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário **terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais)**, no **total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.
RECURSOS: Dotação Orçamentária **nº. 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545– FMAS**.

Município de Senador Canedo – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:05C149D3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.09.010/2023

PROCESSO Nº 1000001349/2023

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BENECIÁRIA: JOSICLEIA CARVALHO DE PAIVA MORAIS.
CPF/MF. 040.757.641-09.
OBJETO: A adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá vigência por 09 (nove) meses, contados de 01/04/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Fica estabelecida a possibilidade de rescisão unilateral, sem ônus pelo Órgão Gestor, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos da Lei Municipal 2.592/2022 e alterações posteriores.
DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
RECURSOS:DotaçãoOrçamentáriaº
.11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545 – FMAS.

Município de Senador Canedo – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:F5437127

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.12.002/2023
PROCESSO Nº 1000000205/2023
GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BENECIÁRIA: LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA.
CPF/MF. 001.921.525-80.
OBJETO: A adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá vigência por 09 (nove) meses, contados de 01/04/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Fica estabelecida a possibilidade de rescisão unilateral, sem ônus pelo Órgão Gestor, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos da Lei Municipal 2.592/2022 e alterações posteriores.
DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: Dotação Orçamentária - 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº.545 – FMAS.

Município de Senador Canedo – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:1AE415BC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.12.005/2023
PROCESSO Nº 1000000206/2023

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BENECIÁRIA: LETYCIA SANTOS MENDES.
CPF/MF. 025.362.491-66.
OBJETO: A adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá vigência por 09 (nove) meses, contados de 01/04/2023 - (01/04/2023 até 31/12/2023), podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Fica estabelecida a possibilidade de rescisão unilateral, sem ônus pelo Órgão Gestor, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos da Lei Municipal 2.592/2022 e alterações posteriores.
DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545– FMAS.

Município de Senador Canedo – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:BA7E579D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 013/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.09.01.019/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000021342/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.

CONTRATADA: THEOFILO AREBA RODRIGUES 23504900172.

CNPJ/MF: 18.129.758/0001-90.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: **03.09.01.019/2021,** originário pelo Processo Administrativo n°: 1000021342/2022, referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo do supra citado contrato que versa sobre a "a Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo**"**, decorrente do Edital de Concorrência n°: 106/2021, Processo Administrativo n°: 20857/2021**",** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 19 de janeiro de 2023.

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 – Fonte: (100) Ficha: 129 – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 19 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto nº: 3.330
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:B72A9E99

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 008/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.09.01.015/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000021349/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.

CONTRATADA: PAULO RENATO DOS SANTOS CORREA 02858137145.

CNPJ/MF: 26.932.832/0001-30.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: **03.09.01.015/2021,** originário pelo Processo Administrativo n°: 1000021349/2022, referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo do supra citado contrato que versa sobre a "a Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo**"**, decorrente do Edital de Concorrência n°: 106/2021, Processo Administrativo n°: 20857/2021**",** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 19 de janeiro de 2023.

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 – Fonte: (100) Ficha: 129 – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 19 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto nº: 3.330
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:FAF95251

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 010/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.09.01.014/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000021343/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.

CONTRATADA: LOC SERVICE LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ/MF: 14.302694/0001-26.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: **03.09.01.014/2021,** originário pelo Processo Administrativo n°: 1000021343/2022, referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo do supra citado contrato que versa sobre a "Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº: 106/2021 e seus anexos**"**, decorrente do Edital de Concorrência n°: 106/2021, Processo Administrativo n°: 20857/2021**",** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 19 de janeiro de 2023.

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 – Fonte: (100) Ficha: 129 – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 19 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto nº: 3.330
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:AFF6BCA9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 009/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.09.01.012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000021351/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.

CONTRATADA: JANICE TEIXEIRA BORGES DE SOUZA 06532137600.

CNPJ/MF: 40.629.866/0001-80.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: **03.09.01.012/2021,** originário pelo Processo Administrativo n°: 1000021351/2022, referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo do supra citado contrato que versa sobre a "Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº: 106/2021 e seus anexos**"**, decorrente do Edital de Concorrência n°: 106/2021, Processo Administrativo n°: 20857/2021**",** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 23 de janeiro de 2023.

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 – Fonte: (100) Ficha: 129 – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:E6D0C7EE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 012/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.09.01.009/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000021345/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.

CONTRATADA: HUGO CEZAR ALVES DIONIZIO 03668849137.

CNPJ/MF: 40.598.624/0001-77

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: 03.09.01.009/2021, originário pelo Processo Administrativo n°: 1000021345/2022, referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo do supra citado contrato que versa sobre a "Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº: 106/2021 e seus anexos", Processo Administrativo n°: 20857/2021", de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 23 de janeiro de 2023.

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 – Fonte: (100) Ficha: 129 – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
Cnpj/mf: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Cpf/mf: 021.787.191-71
Decreto Nº: 3.330
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:137C41BC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 014/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.09.01.007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000021350/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.

CONTRATADA: EDIMAR DOS SANTOS PALOMEQUE 69710996134.

CNPJ/MF: 40.570.296/0001-09

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: 03.09.01.007/2021, originário pelo Processo Administrativo n°: 1000021350/2022, referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo do supra citado contrato que versa sobre a "Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº: 106/2021 e seus anexos", Processo Administrativo n°: 20857/2021", de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 23 de janeiro de 2023.

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 – Fonte: (100) Ficha: 129 – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
Cnpj/mf: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Cpf/mf: 021.787.191-71
Decreto Nº: 3.330
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:E6B5A319

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 011/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.09.01.008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000021344/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.
CONTRATADA: TROPICAL SERVICO E ALUGUEL LTDA.

CNPJ/MF: 40.579.968/0001-39.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: 03.09.01.008/2021, originário pelo Processo Administrativo n°: 1000021344/2022, referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo do supra citado contrato que versa sobre a "a Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo", decorrente do Edital de Concorrência n°: 106/2021, Processo Administrativo n°: 20857/2021", de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 19 de janeiro de 2023.

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 – Fonte: (100) Ficha: 129 – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 19 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
Cnpj/mf: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Cpf/mf: 021.787.191-71
Decreto Nº: 3.330
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:90B4B23C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.09.01.006/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000021340/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – GOIAS.

CONTRATADA: DANUBIA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS 02523472180.

CNPJ/MF: 40.857.714/0001-35.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº:

03.09.01.006/2021, originário pelo Processo Administrativo n°: 1000021340/2022, referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo do supra citado contrato que versa sobre a "Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº: 106/2021 e seus anexos", decorrente do Edital de Concorrência n°: 106/2021, Processo Administrativo n°: 20857/2021", de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 23 de janeiro de 2023.

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 – Fonte: (100) Ficha: 129 – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Cpf/mf: 021.787.191-71
Decreto Nº: 3.330
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:D45E505A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 007/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.09.01.001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000021341/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.

CONTRATADA: OH CAMPEAO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 40.573.103/0001-65.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: 03.09.01.001/2021, originário pelo Processo Administrativo n°: 1000021341/2022, referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo do supra citado contrato que versa sobre a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA", decorrente do Edital de Concorrência n°: 106/2021, Processo Administrativo n°: 20857/2021", de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 19 de janeiro de 2023.

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 – Fonte: (100) Ficha: 129 – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 19 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
Cnpj/mf: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Cpf/mf: 021.787.191-71
Decreto Nº: 3.330
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:08D133A7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 005/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.09.01.002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000021352/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – GOIAS.

CONTRATADA: ARTE SOLO CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ/MF: 14.735.311/0001-03.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: 03.09.01.002/2021, originário pelo Processo Administrativo n°: 1000021352/2022, referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo do supra citado contrato que versa sobre a "Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº: 106/2021 e seus anexos", decorrente do Edital de Concorrência n°: 106/2021, Processo Administrativo n°: 20857/2021", de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 19 de janeiro de 2023.

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 – Fonte: (100) Ficha: 129 – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 19 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto nº: 3.330
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:ACF04B35

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.06.003/2023.
PROCESSO Nº 1000029214/2022.

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BENECIÁRIA: ANELICE RODRIGUES MIRANDA.
CPF/MF. 046.561.121-43.

OBJETO: A adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter provisório, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial, pelo prazo necessário a construção de casas pelo Poder Público Municipal para o abrigo definitivo das famílias, com fulcro na Lei Municipal nº 2.592/2022, de 23 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.612, de 26 de setembro de 2022.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 06/01/2023 - (06/01/2023 até 05/01/2024), podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Fica estabelecida a possibilidade de rescisão unilateral, sem ônus pelo Órgão Gestor, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos da Lei Municipal 2.592/2022 e alterações posteriores.

DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545– FMAS.

Município de Senador Canedo – Goiás, 06 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:BD322418

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2022 - REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2022 - REPUBLICAÇÃO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG E P45KG, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Processo Administrativo nº. 1000026616/2022. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **08 de fevereiro de 2023**, às 14**h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 de janeiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:0D936D3A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.01.18.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000023589/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.

CONTRATADA: FL CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/MF: 45.160.810/0001-43.

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO PAÇO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, de **19/01/2023 a 19/05/2023**.

DO VALOR: Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de **R$ 1.486.660,29 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)**.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: **01.03.10.15.122.5109.1070.4.4.90.51,(190).20220231 – SEINFRA.**

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 19 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:0956EAB4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 07.01.02.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000027957/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO.

CONTRATADA: GESTAO DIGITAL LTDA.

CNPJ/MF: 23.447.382/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Licenciamento de uso de software de Sistema ProcessDoc – ECM e Parametrização da Estrutura Documentação Solução Cloud com 05 usuários de 10 GB de armazenamento por usuários 12 meses, para

atender as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, conforme especificações e quantidades, estabelecidas no Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato será de **12 (doze) meses, contados de sua assinatura (03/01/2023 até 03/01/2024)**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

DO EMPENHO: O valor total do contrato é de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, em parcelas de **R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea 'd' do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 ou redução dos preços praticados no mercado.

RECURSOS: Os **recursos para o pagamento das d**espesas relativas à contratação do objeto, advêm das Dotações Orçamentárias: **01.07.01.09.122.4100.4201.3.3.90.40. Fonte: (177) – Ficha: 363 - SENAPREV.**

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 02 de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
CNPJ/MF: 04.927.847/0001-77

ANA MARIA EMOS FERREIRA
CPF/MF: 355.758.591-34
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:FC34B949

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20.01.23.001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000025992/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC.

CONTRATADA: MUNDO GIRAFA BRINQUEDOS LTDA.

CNPJ/MF: 11.896.810/0001-94.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO PLAYGROUND PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUINHO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ROCHA RIBEIRO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº: 727/2022, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 meses contados a partir da data de sua assinatura, qual seja, de 23/01/2023 até 23/01/2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.**

DO EMPENHO: O valor do presente de Contrato é de **R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais),** fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competente.

RECURSOS: Os recursos para o pagamento das despesas relativas à contratação do objeto, advêm da Dotação Orçamentária:
20.01.12.361.5002.5419.44.90.52 Fonte (137), ficha nº: 20221239 – EDUCAÇÃO
20.01.12.361.5002.5419.44.90.52 Fonte (101), ficha nº: 20221046 – EDUCAÇÃO.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:208C6DDF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 19.01.23.001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 179/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000025461/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI.

CNPJ/MF: 28.028.063/0001-75.

OBJETO: **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA**, conforme especificações descritas no edital do Pregão Presencial nº: 179/2022 e seus respectivos anexos, processo administrativo nº: 1000025461/2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo para contratação será contado a partir da data de assinatura do contrato, até **12 (doze) meses, qual seja, de 23/01/2023 até 23/01/2024**, podendo ser prorrogado por igual período.

DO VALOR: O valor global do contrato será na importância de **R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal.

DO EMPENHO: As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: **18.122.4100.4169.339039.(100).873 – FMMA**

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, estado de Goiás, em 23 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
CNPJ/MF: 10.376.719/0001-85
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente
CPF/MF: 532.884.401-72
Decreto nº: 3.587/2021
Gestor e Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:F8DFEC27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **20340/2022** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como vencedoras as Empresas: **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ/MF: **17.507.373/0001-56**, vencedora dos seguintes itens: 19, perfazendo o valor de **R$ R$ 1.186,50; C&C HOSPITALAR LTDA –** CNPJ/MF: **36.830.917/0001-60**, vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 3, 11, 12, 13, 15, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 76, 77, 82 e 92, perfazendo o valor de **R$ 199.015,84; DLM HOSPITALAR EIRELI –** CNPJ/MF: **34.186.181/0001-04**, vencedora dos seguintes itens: 70, 71, 72, 73, 90 e 91, perfazendo o valor de **R$ 9.750,00; GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI** – CNPJ/MF: **15.250.965/0001-00**, vencedora dos seguintes itens: 61, perfazendo o valor de **R$ 9.800,00**; **GS HOSPITALAR LTDA -** CNPJ/MF: **29.587.965/0001-04**, vencedora dos seguintes itens: 37, 47, 48, 49, 50, 85 e 86, perfazendo o valor de **R$ 7.835,04**; **J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA** - CNPJ/MF: **11.201.854/0001-52**, vencedora dos seguintes itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 78, 79, 80, 81, 88 e 89, perfazendo o valor de **R$ 605.002,40** / **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI -** CNPJ/MF: **28.387.424/0001-70**, vencedora dos seguintes itens: 40, 41, 51 e 87, perfazendo o valor de **R$ 19.627,30** / **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA -** CNPJ/MF: **05.895.525/0001-56**, vencedora dos seguintes itens: 14 e 23, perfazendo o valor de **R$ 3.055,00** / **SKYMED COMERCIAL LTDA -** CNPJ/MF: **13.261.879/0001-77**, vencedora dos seguintes itens: 67, perfazendo o valor de **R$ 14.360,00** / Totalizando o Valor de **R$ 869.632,08 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos).** Os itens: 18, 20, 21, 74, 75 e 83 ficaram fracassados/desertos. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CBEFBBC5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022

PROCESSO N° 20340/2022 | PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O prazo de vigência do contrato será até **30/06/2023** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO: n° 07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102) – Man. das Ativ. da Sec. de Saúde; n° 07.0701.10.301.1037.2095.339030 (102) – Man. do Bloco da Atenção Básica; n° 07.0701.10.301.1037.2095.339030 (107) – Man. do Bloco da Atenção Básica; n° 07.0701.10.301.1037.2095.339030 (131) – Man. do Bloco da Atenção Básica; n° 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (102) – Man. do Bloco de MAC; n° 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (107) – Man. do Bloco de MAC; n° 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131) – Man. do Bloco de MAC; n° 07.0701.10.303.1037.2097.339030 (102) – Man. do Bloco de Assistência Farmacêutica; n° 07.0701.10.303.1037.2097.339030 (107) – Man. do Bloco de Assistência Farmacêutica; n° 07.0701.10.303.1037.2097.339030 (131) – Man. do Bloco de Assistência Farmacêutica; n° 07.0701.10.305.1037.2099.339030 (102) – Man. do Bloco de Vig. Epidemiológica; n° 07.0701.10.305.1037.2099.339030 (107) – Man. do Bloco de Vig. Epidemiológica**; **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL, **FISCAL DO CONTRATO:** THAIS SANTOS CORRÊA**.**

EXTRATO DE CONTRATO N° 592/2023
CONTRATADA: BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD, inscrita no CNPJ: **17.507.373/0001-56; VALOR TOTAL R$ 593,25.**
EXTRATO DE CONTRATO N° 593/2023
CONTRATADA: C&C HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: **36.830.917/0001-60; VALOR TOTAL: R$ 99.507,92**
EXTRATO DE CONTRATO N° 594/2023
CONTRATADA: DLM HOSPITALAR EIRELI,, inscrita no CNPJ: **34.186.181/0001-04; VALOR TOTAL: R$ 4.875,00**
EXTRATO DE CONTRATO N° 595/2023
CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: **15.250.965/0001-00; VALOR TOTAL: R$ 4.900,00**
EXTRATO DE CONTRATO N° 596/2023
CONTRATADA: GS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: **29.587.965/0001-04; VALOR TOTAL: R$ 3.917,52**
EXTRATO DE CONTRATO N° 597/2023
CONTRATADA: J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: **11.201.854/0001-52; VALOR TOTAL: R$ 302.501,20**
EXTRATO DE CONTRATO N° 598/2023
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ: **28.387.424/0001-70; VALOR TOTAL: R$ 9.813,65**
EXTRATO DE CONTRATO N° 599/2023
CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **05.895.525/0001-56; VALOR TOTAL: R$ 1.527,50**
EXTRATO DE CONTRATO N° 601/2023
CONTRATADA: SKYMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **13.261.879/0001-77; VALOR TOTAL: R$ 7.180,00**
O somatório dos contratos do respectivo certame teve o valor total de R$ 434.816,04 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos). Os itens: 18, 20, 21, 74, 75 e 83 ficaram fracassados/desertos. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BCDA707C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/23.

DECRETO Nº 106/23. DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª TATIANE DA SILVA ROSA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 19/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6748A2E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/23.

DECRETO Nº 105/23. DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JACINTO DE CASTRO GOMES JUNIOR**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2E63E4F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/23.

DECRETO Nº 104/23. DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª GESSICA SILVA DO NASCIMENTO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0B9ECA2D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/23.

DECRETO Nº 103/23. DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ROBERT BENEVIDES SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 19/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA406BA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/23.

DECRETO Nº 115/23. DE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª LAIANNY KELEN BRITO E SILVA**, cargo em comissão de Chefe de Incentivo ao Empreendedorismo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 25/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4B2F6D8B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/23.

DECRETO Nº 116/23. DE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª LUCELENE FERNANDES NAVES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 25/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:20FC1447

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/23.

DECRETO Nº 117/23. DE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª LUCELENE FERNANDES NAVES,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Incentivo ao Empreendedorismo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 26/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7AD1186A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/23.

DECRETO Nº 111/23. DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2023/GAB-PREF, da Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO, de 06 de janeiro de 2023, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO, a servidora **ANA AMELIA TAVARES PEIXOTO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-III, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:526058C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/23.

DECRETO Nº 113/23. DE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ELIVANIA ALVES DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 25/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:53FE23DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 114/23.

DECRETO Nº 114/23. DE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII

do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUCAS JORGE DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C665214A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/23.

PORTARIA Nº 013/23. DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério) e o pedido constante do processo nº 514/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA NETTO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 13.02.2023.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E33D6F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/23.

PORTARIA Nº 012/23. DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério) e o pedido constante do processo nº 497/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **BRUNA DANIELLA DE CARVALHO GHANNOUM GARCIA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 10.02.2023.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:317E0D07

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2022**, através do processo n° **22992/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS E ELETRODOMÉSTICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo o resultado assim se mostrou: GOYAZ HOSPITALAR LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.748.075/0001-71, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 443.499,96** (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Perfazendo o valor global de **R$ 443.499,96 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:940AB1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 029/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 029/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1367/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **FERNANDO SANTANA DE SOUSA,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir 10.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2622E76B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 030/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 030/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1181/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOHNATHAN ELDER FRANCA SILVA,** no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 13.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5104001D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO COM SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS – NO DISTRITO DE MOCAMBINHO E GAMELEIRA DE GOIAS NAS SEGUINTES RUAS CONFORME PROJETO: RUAS A SEREM RECAPEADAS EM GAMELEIRA DE GOIAS: RUA ONZE, RUA NOVE, RUA OITO, RUA SETE, RUAS A SEREM RECAPEADAS EM MOCAMBINHO: RUA JOAO SANTOS CORDEIRO, RUA RSN1, AV. BENEDITO FLEURY, RUA EFRAIM LOBO, RUA OSCAR RODRIGUES DE SOUSA, RUA CAROLINA DA CUNHA, RUA PROFESSOR GERMANO, RUA PEDRO SANTOS CORDEIRO, RUA JOAO SANTOS CORDEIRO, RUA TV ANTONIO CUNHA, RUA RSN3, RUA HELI DE SIQUEIRA, AVENIDA FRANCISCO LOBO, RUA RSN2, RUA RSN4, DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 906771/2020, MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 1073405-33, ESTADO DE GOIÁS

Onde se lê: Nº do contrato: 072/2022

Leia-se: Nº do contrato: 076/2022

.
Gameleira de Goiás, 24 de janeiro de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:8167ED9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de janeiro de 2023 até o dia 27de janeiro de 2023, para fins de Contratação de um profissional de Psicologia para compor equipe técnica para executar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 25 de janeiro de 2023

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1CC9F774

PODER EXECUTIVO
RECISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 026/2022, decorrente do Tomada de Preços nº 002/2022, Processo nº1313/2023, cujo objeto é execução de obra da construção de Praça no Conjunto Habitacional Arnaldo Neri Sampaio, consoante convenio N° 846399/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, CNPJ nº 01.067.925/0001-12, com sede na Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nova Roma, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eleuses Rodrigues Gonzaga, doravante designado CONTRATANTE, no fim assinado, e a empresa M 2 E R ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.092.805/0001-12, com sede na Rua Edson Rodrigues de Souza 1 Quadra 28 Lote 4 Sala 1 Residencial Bela Vista,Posse, Estado de Goiás, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de Nova Roma, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DE CONTRATO, do Contrato nº 026/2022, in verbis:
"O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:
Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra no prazo estipulado."
Considerando o processo administrativo nº 126/2023, onde foi aberto através de laudo técnico do departamento de engenharia, onde apresentou laudo conclusivo pelo atraso da obra, descumprimento contratual por este motivo e ainda alguns erros de execução.
RESOLVE:
I - Fica RESCINDIDO, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº026/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e a empresa M 2 E R ENGENHARIA LTDA.
II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, com base na Cláusula Décima do mencionado Instrumento c/c o Inciso I do Artigo 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões do processo em questão que apurou a inexecução do contrato em questão, tais razões são embasadas no art. 78, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.
III- É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção de valor referente a serviços que tenham sido, comprovadamente, prestados na forma do contrato, desde que autorizados e atestados em boletim e medição pelo departamento de Engenharia.
IV- Fica a CONTRATADA, penalizada, com base no art. 87, III da Lei nº 8.666/93. Ficando a mesma impedida de participar de licitação no município de Nova Roma-GO, pelo prazo de 02 (Dois) anos.
V - Fica assegurado à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua efetiva publicação.
VI - O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Nova Roma – GO, 24 de Janeiro de 2023.

Município de Nova Roma
CNPJ nº 01.067.925/0001-12
ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Contrante

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:A252A9CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de fevereiro de 2023,** a partir das **08:45 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual contratação parcelada de exames de Imagem e exames laboratoriais, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Uruana conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 24 de janeiro de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DA41F19E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRODUTOS / MATERIAIS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE OBRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

JDM IND. E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 09.044.568/0001-89, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MANILHA		10,00	UN	179,00	179,00
TOTAL VENCEDOR						1.790,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 19/01/2023.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretario de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:BF3A82B0

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de reforma de deponte na regiãodo muzungo no Municipio de Agua Fria de Goias.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE OBRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

JP - CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 20.182.024/0001-16, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	REFORMA DE PONTE		1,00	MT	12.000,00	12.000,00
TOTAL VENCEDOR						12.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 19/01/2023.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretario de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:493E731E

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 176º/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 176º/2022.

O SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA SAVEIRO AMBULÂNCIA RBO-6J94..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
259	3	11	10	302	5	215	3.3.90.30	102	Municipal	100,00
262	3	11	10	302	5	215	3.3.90.39	102	Municipal	730,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.107.194/0001-67, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS DE MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	UN	100,00	100,00
1/2	MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	SV	730,00	730,00
TOTAL VENCEDOR						830,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 26/10/2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:421C4EB0

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9º/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9º/2023.

O SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SERVIÇO DE GUINCHO VAN PEUGEOT RNY- 6E08.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
223	3	11	10	302	5	71	3.3.90.39	102	Municipal	1.900,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

AUTO PEÇAS LB LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.353.516/0001-73, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE GUICHO		1,00	UN	1.900,00	1.900,00
TOTAL VENCEDOR						1.900,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 18/01/2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:B0C8AA14

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6º/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6º/2023.

O SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA KYOCERA, MODELO M2040, SÉRIE VR99254266..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
223	3	11	10	302	5	71	3.3.90.39	102	Municipal	380,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

MARINALVA DE SOUSA SANTOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 12.129.196
/0001-06, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA		1,00	SV	200,00	200,00
1/2	KIT ROLETES DA GAVETA		1,00	UN	180,00	180,00
TOTAL VENCEDOR						380,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 17/01/2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:9A86C535

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4º/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4º/2023.

O SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEICULO SPÍN PQF-2017..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
220	3	11	10	302	5	71	3.3.90.30	102	Municipal	4.401,00
223	3	11	10	302	5	71	3.3.90.39	102	Municipal	2.501,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

JANIO DA SILVA RODRIGUES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001- 15, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS DE MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	UN	4.811,00	4.811,00
1/2	MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	SV	2.091,00	2.091,00
TOTAL VENCEDOR						6.902,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 16/01/2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:71A5A2FD

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12º/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12º/2023.

O SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO SPIN RBO-8648..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
220	3	11	10	302	5	71	3.3.90.30	102	Municipal	1.042,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.107.194/0001-67, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS DE MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	UN	602,00	602,00
1/2	MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	SV	440,00	440,00
TOTAL VENCEDOR						1.042,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 19/01/2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:9E3D9674

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº20/2023 - CAMARA FRIA FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, 130, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 27/01/2023, às 13:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitações.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação **a aquisição de Câmara de Vacina 280 litros**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0223	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0223	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

3.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitações.rd@gmail.com, ou entregues ao departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/01/2023 às 13:00hs.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
5.2.O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 24 de Janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, **a aquisição de Câmara de Vacina 280 litros** atendendo ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem como finalidade viabilizar a compra de uma nova câmara fria para a sala de vacinas. A câmara fria acima descrita foi desenvolvida para segurar carga por um período de até 72 horas caso haja interrupção no fornecimento de energia elétrica. As vacinas dever ser mantidas sob temperatura entre 2º e 8º, quando superaquecidas não só perdem o potencial imunológico, bem como podem comprometer a saúde do paciente. Dentre vacinas de COVID, ANTIRRABICA e de ROTINA, temos um estoque permanente de aproximadamente 600 doses armazenadas. A câmara fria utilizada até o momento na sala de vacina da Unidade Básica de Saúde apresenta falha no controle de temperatura e imediatamente após a queda de energia ocorre o aumento de temperatura comprometendo a qualidade dos produtos estocados. Encaminhada para manutenção foi detectada a inviabilidade do conserto. Vale ressaltar ainda que, em caso de interrupção de energia durante a noite ou em finais de semana e feriados não há permanência de profissionais na unidade para tomar as medidas de urgência, transportando os imunobiológicos para caixas térmicas, assim para evitar nova perda técnica como a ocorrida anteriormente, faz-se necessária a substituição imediata.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:
– Os produtos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termo lábeis e Sangue MODELO: CSV 280. • Capacidade: 280 litros ou 12.500 doses • Dimensões: 1818 mm x 600 mm x 590 mm; • Gabinete interno em chapa de aço inoxidável; • Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura eletrostática na cor branca; • Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; • Porta: de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC. • Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético; • Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC; • Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. • Equipada com 4 rodízios giratórios com freios de fácil travamento; • Equipada com quatro prateleiras tipo grelha fabricadas em aço inox ajustáveis e removíveis; • Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações; • O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno; • Refrigeração com compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador, de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, e com gás R134a); • Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta; • Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir) • Temperatura controlada automaticamente a 4oC por solução diatérmica; • Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2oC e +8oC (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); • Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; • Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura de todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display. • Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;	1	UND

Valor médio estimado: R$ 20.830,33

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0223	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0223	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

7.2.3 - Efetuar o pagamento;

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 24 de Janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 20.

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de Câmara de Vacina de 280 litros, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termo lábeis e Sangue MODELO: CSV 280. • Capacidade: 280 litros ou 12.500 doses • Dimensões: 1818 mm x 600 mm x 590 mm; • Gabinete interno em chapa de aço inoxidável; • Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura eletrostática na cor branca; • Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; • Porta: de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC. • Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético; • Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC; • Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. • Equipada com 4 rodízios giratórios com freios de fácil travamento; • Equipada com quatro prateleiras tipo grelha fabricadas em aço inox ajustáveis e removíveis; • Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações; • O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno; • Refrigeração com compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador, de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, e com gás R134a); • Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta; • Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir) • Temperatura controlada automaticamente a 4oC por solução diatérmica; • Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2oC e +8oC (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); • Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; • Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura de todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display. • Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;	1	UND	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7AED6818

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 429/2022.

O FUTURO É AGORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 429/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA IBSR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 429/2022, firmado **em 15 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **IBSR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 41.390.847/0001-07 com sede na Avenida Pio XII, nº 131, quadra 65, lote 256, sala 02, Centro, Iporá-GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **ISABELLA BEATRIZ SILVA ROCHA,** brasileira, médica, portador do CPF nº 046.612.171-79, RG nº 6116174 SSP-GO, CRM-GO n° 27666.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 429/2022, de 15 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 429/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	30	120	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 30.000,00**	**R$ 120.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 354 – Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

IBSR Serviços Medicos LTDA
CNPJ/MF: nº 41.390.847/0001-07
Representada Pela Sócia A
SRA. ISABELLA BEATRIZ SILVA ROCHA
CPF nº 046.612.171-79
CRM-GO n° 27666
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:33F140B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 191/2022.

O FUTURO É AGORA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 191/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 191/2022, firmado **em 04 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **JEFFERSON JOSE DE SOUZA NETO,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 047.296.891-27, RG nº 5635496 SSP-GO, CRM-GO n° 24835/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 191/2022, de 04 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 191/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	08	48	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00	R$ 72.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 12.000,00**	**R$ 72.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 374 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Secretário Municipal de Saúde Credenciante

Jn Assistencia Medica EIRELI
CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02
Representado pelo sócio o
SR. JEFFERSON JOSE DE SOUZA NETO
CPF nº 047.296.891-27
CRM-GO n° 24835/GO
Credenciado

Testemunhas:

1ª CPF

2ª CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3269F24D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 412/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 412/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 412/2021, firmado **em 30 de julho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96 com sede na Avenida Ademar Ferrugem, nº 551, quadra 10, lote 908, sala 02, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO**, brasileira, médica, portador do CPF n.º 044.004.321-22, RG n.º 6126660 SSP-GO, CRM-GO n° 28173.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 412/2021, de 30 de julho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 412/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	15	90	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00	R$ 135.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 22.500,00**	**R$ 135.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – 374 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Secretário Municipal de Saúde Credenciante

Karitta Figueiredo Medica LTDA
CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96
Representada pela sócia a
SRA. KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO
CPF N.º 044.004.321-22
CRM-GO n° 28173
Credenciado

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:06AE8EEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 280/2021.

O FUTURO É AGORA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 280/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 280/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.964.919/0001-91 com sede na Rua Ademar Ferrugem, nº 551, quadra 10, lote 908, Setor Central, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO,** brasileira, médica, portador do CPF nº 038.716.861- 31, RG nº 5765464 SSP-GO, CRM-TO n° 5103.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 280/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 280/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	15	90	R$ 1.500,00	R$ 22.000,00	R$ 135.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 22.000,00**	**R$ 135.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 374 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Secretário Municipal De Saúde
Credenciante

Lorrainny De Jesus Figueiredo
CNPJ/MF: nº 32.964.919/0001-91
Representada Pela Sra.
LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO
CPF nº 038.716.861-31
CRM-TO n° 5103
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9D78E67F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 282/2021.

O FUTURO É AGORA
QUARTO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 282/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 282/2021, firmado **em 01 de março de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45 com sede na Rua Joaquim Fonseca, Nº 420, quadra 61, lote 09. Setor Morada do Sol, Rio Verde, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL**, brasileira, médica, portador do CPF n.º 042.234.741-89, RG n.º 5666235 PC-GO, CRM-GO n° 25930.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 282/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 282/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado

1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	6	18	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00	R$ 54.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 45.000,00**	**R$ 270.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – 374 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Karine Rodrigues Silva Cruvinel Medicina LTDA
CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45
Representada Pela Sócia A
SRA. KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL
CPF nº 042.234.741-89
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E5345A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 299/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 299/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 299/2021, firmado **em 01 de março de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ORTOPED – CLINICA ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06 com sede na Rua A, nº 31, quadra 105, lote 22, sala 01, Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo sócio o Sr. **ANSELMO DA SILVEIRA GOMES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 007.380.111-93, RG nº 4318758 DGPC-GO, CRM-GO n° 22220.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 299/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 299/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Ortopedista para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	25	150	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 25.000,00**	**R$ 150.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 346 Manutenção do Hospital Municipal.**
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado. E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Ortoped – Clinica Ortopedica e Pediatrica LTDA
CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06
Representado pelo sócio
O SR. ANSELMO DA SILVEIRA GOMES
CPF nº 007.380.111-93
RG nº 4318758 DGPC-GO
CRM-GO n° 22220
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD74C474

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 266/2021.

O FUTURO É AGORA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 266/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 266/2021, firmado **em 01 de março de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06 com sede na Rua A, nº 31, quadra 105, lote 22, sala 01, Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato epresentada pela sócia a Sra. **MAIARA SILVA SANTOS,** brasileira, médica, portador do CPF nº 015.038.183-22, RG nº 2588611 SSP-PI, CRM-GO n° 21885.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 266/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 266/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Pediatria para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	25	150	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 25.000,00**	**R$ 150.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **–** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 346 Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Ortoped – Clinica Ortopedica E Pediatrica LTDA
CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06
Representada Pela Sócia A
SRA. MAIARA SILVA SANTOS
CPF nº 015.038.183-22
CRM-GO n° 21885
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3855A235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 300/2021.

O FUTURO É AGORA

TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 300/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA RIBEIRO DE ANDRADE - ANESTESISTA EIRELI - ME.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 300/2021, firmado **em 02 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **RIBEIRO DE ANDRADE - ANESTESISTA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11, com sede na Rua Lazaro Vieira, nº 532, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 300/2021, de 02 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 300/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Anestesista para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	31	186	R$ 1.000,00	R$ 31.000,00	R$ 186.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 31.000,00**	**R$ 186.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 346 Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Ribeiro De Andrade - Anestesista EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11
Representado pelo sócio o
SR. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE
CPF nº 190.356.591-04
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2D415131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 477/2022.

O FUTURO É AGORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 477/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 477/2022, firmado **em 28 de outubro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45 com sede na Rua Joaquim Fonseca, Nº 420, quadra 61, lote 09. Setor Morada do Sol, Rio Verde, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL**, brasileira, médica, portador do CPF n.º 042.234.741-89, RG n.º 5666235 PC-GO, CRM-GO n° 25930.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 477/2022, de 28 de outubro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 477/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	20	120	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 20.000,00**	**R$ 120.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 346 Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Secretário Municipal de Saúde Credenciante

Karine Rodrigues Silva Cruvinel Medicina LTDA
CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45
Representada Pela Sócia a
SRA. KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL
CPF nº 042.234.741-89
Credenciado

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C9B6FEE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 366/2022.

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 366/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 366/2022, firmado **em 22 de julho de 2022,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado A empresa **ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35 com Rua Esmerindo Pereira, nº 652, quadra 65, lote 249, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **ELIANGELA FALCÃO GARCIA,** brasileira, médica, portador do CPF nº 194.636.288-35, RG nº 2110262 DGPC-GO, CRM-GO n° 27239.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 366/2022, de 22 de julho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 366/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado

1	Plantão de 24 Horas	20	120	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 20.000,00**	**R$ 120.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 346 Manutenção do Hospital Municipal.**
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.
DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Eliangela Falcão Garcia EIRELI
CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35
Representada pela sócia a Sra.
ELIANGELA FALCÃO GARCIA
CPF nº 194.636.288-35
CRM-GO n° 27239
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:76FAD9BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 487/2022.

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 487/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA MAURICIO MASCARENHAS BOAVENTURA – BOA VENTURA E RICHTER SS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **BOAVENTURA E RICHTER SS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72, com sede na Rua T 27, nº 75, quadra 23, lote 1 E, sala 01, apartamento 904, Setor Bueno, Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **MAURICIO MASCARENHAS BOAVENTURA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 007.156.135-88, CRM-GO n° 17435/GO, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Primeira – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 487/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o término em 30 de junho de 2023. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI.

DOS VALORES

Cláusula Segunda – **O valor global deste ADITAMENTO é de R$** 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
4	Médico – 12h	05	30	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00	R$ 45.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 7.500,00**	**R$ 45.000,00**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais. Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Boaventura E Richter SS
CNPJ/MF: nº 37.536.923/0001-72
Representado Pelo Sócio O
SR. MAURICIO MASCARENHAS BOAVENTURA
CPF nº 007.156.135-88
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5377854B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CAVALOS DO PROJETO EQUOTERAPIA CONFORME PEDIDO VETERINÁRIO, SOB OFICIO Nº019 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N 015 2023. Processo 628/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.410,00
TOTAL				**1.410,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HEDNA LARISSA ELIAS RUA
CNPJ/CPF: 26.672.664/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FENO CAPIM	FARDO		15,0000	94,0000	1.410,0000
Total							**1.410,0000**

Total	**1.410,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 16 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:50D09467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CAVALOS DO PROJETO EQUOTERAPIA CONFORME PEDIDO VETERINÁRIO, SOB OFICIO Nº019 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N 015 2023. Processo 608/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	424,50
TOTAL				**424,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HEDNA LARISSA ELIAS RUA
CNPJ/CPF: 26.672.664/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RAÇÃO PARA EQUINO PELETIZADA 15%	KG		5,0000	84,9000	424,5000
Total							**424,5000**

Total	**424,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 20 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:51EAAFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 024/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 041/2023 E ORDEM DE SERVIÇO DE N° 35.084 Processo 626/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	250,00

TOTAL	**250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPRESSORA HP	UNIDADE		1,0000	250,0000	250,0000
Total							**250,0000**

Total	**250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 20 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C77E7F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSATO CONFORME OFICIO N°04/2023 SOLICITAQÇÃO DE GASTOS N° 04-FMMA processo 620/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) RILLER PERES DA SILVA SCOPEL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
11.34	11.34.18.541.0082.2822.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.596,00
TOTAL				**1.596,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HEDNA LARISSA ELIAS RUA
CNPJ/CPF: 26.672.664/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	HERBICIDA GLIFOSATO	UN		20,0000	79,8000	1.596,0000
Total							**1.596,0000**
Total							**1.596,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 20 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AC641305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFRENTE AQUISIÇÃO DE SACOLA RECICLADA 80X100 PARA O PROJETO DA COLETA SELETIVA NO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO OFICIO N°05/2023 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° processo 622/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
11.34	11.34.18.541.0082.2822.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	4.080,00
TOTAL				**4.080,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DANIEL HENRIQUE SILVA BORGES E PIRES
CNPJ/CPF: 06.901.586/0001-41

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACOLA RECICLADA 80X100 4KG	UND		80,0000	51,0000	4.080,0000
Total							**4.080,0000**

Total	**4.080,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 20 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:35B6A33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO E CULTURA REFERENTE AQUISIÇÃO HERBICIDA GLIFOSATO PARA SER USADO NO CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO CONFORME OFICIO N°04/2023 SOLICITAÇÃO DE GASTOS processo 619/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.596,00
TOTAL				**1.596,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HEDNA LARISSA ELIAS RUA
CNPJ/CPF: 26.672.664/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	HERBICIDA GLIFOSATO	UN		20,0000	79,8000	1.596,0000
Total							**1.596,0000**

Total	**1.596,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 20 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A0DFBAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXAS PERSONALIDAS CONFORME OFICIO N°03/2023 SOLICITAQÇÃO DE GASTOS N°03-FMMA. Processo 621/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) RILLER PERES DA SILVA SCOPEL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
11.34	11.34.18.541.0082.2822.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	120,00
TOTAL				**120,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 200X50CM	UND		1,0000	120,0000	120,0000
Total							**120,0000**

Total	**120,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 20 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:392794E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 026/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N°043/2023 E ORDEM DE SERVIÇO DE N° 35.083 Processo 627/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	230,00
TOTAL				**230,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPRESSORA BROTHER .	UNIDADE		1,0000	230,0000	230,0000
Total							**230,0000**
Total							**230,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 20 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:07D041BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2023 - FMAS

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Numero do Contrato	032/2023
Data da Firmatura:	17/01/2023
Data inicial da vigência:	17/01/2023
Data final da vigência:	**17/01/2024**
Objeto:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, POR SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.
Valor total do contrato:	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, CPF/MF nº 236.491.001-34
CPF ou CNPJ:	03.817.702/0001-50
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 DO MUNICIPIO DE JATAI/GO
Numero de Licitação:	097/2021
Assinatura no Contrato:	MAISA LELES NASCIMENTO, GESTORA DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** - CONTRATANTE VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:580C7733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 031/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2023 - FMS

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – (FMS)**
Numero do Contrato	031/2023
Data da Firmatura:	17/01/2023
Data inicial da vigência:	17/01/2023
Data final da vigência:	**17/01/2024**
Objeto:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, POR SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.
Valor total do contrato:	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, CPF/MF nº 236.491.001-34
CPF ou CNPJ:	03.817.702/0001-50
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 DO MUNICIPIO DE JATAI/GO
Numero de Licitação:	097/2021
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES DA SILVA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CONTRATANTE VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA –

	DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:47589B0E

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 7555/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI/GO
TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço da **PREFEITURA MUNICIAPAL DE JATAI/GO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO,** firmada com a empresa: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50**.**

O Gestor do Município de Piranhas - GO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve**HOMOLOGAR aAdesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA"** que consiste no registro de preço para contratação de empresa visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**tendo como vencedora a empresa: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50**.**
Conforme especificações e valores das tabelas abaixo:

	ORGAOS	LUBRIFICANTE	PEÇAS	MAO DE OBRA
ADM	DMER	R$ 79 MIL	R$ 240 MIL	R$ 140 MIL
	GABINETE	R$ 13 MIL	R$ 30 MIL	R$ 20 MIL
	ILUMINAÇAO PUBLICA	R$ 5 MIL	R$ 15 MIL	R$ 6 MIL
	SECRETARIA DA FAZENDA	R$ 3 MIL	R$ 5 MIL	R$ 4 MIL

	ORGAOS	LUBRIFICANTE	PEÇAS	MAO DE OBRA
SAUDE	EPIDEMIOLOGICA	R$ 8 MIL	R$ 15 MIL	R$ 15 MIL
	ESF	R$ 10 MIL	R$ 20 MIL	R$ 20 MIL
	SECRETARIA DE SAUDE	R$ 10 MIL	R$ 30 MIL	R$ 30 MIL
	HOSPITAL	R$ 14 MIL	R$ 50 MIL	R$ 55 MIL
	SAMU	R$ 10 MIL	R$ 30 MIL	R$ 35 MIL
	VIGILANCIA SANITARIA	R$ 8 MIL	R$ 15 MIL	R$ 25 MIL

	ORGAOS	LUBRIFICANTE	PEÇAS	MAO DE OBRA
EDUCAÇAO	RECEITAS DE IMPOSTOS	R$ 10 MIL	R$ 25 MIL	R$ 20 MIL
	CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 40 MIL	R$ 175 MIL	R$ 100 MIL

	ORGAOS	LUBRIFICANTE	PEÇAS	MAO DE OBRA
SOCIAL	CRAS	R$ 10 MIL	R$ 22 MIL	R$ 23 MIL
	CREAS	R$ 6 MIL	R$ 10 MIL	R$ 10 MIL
	CONSELHO TUTELAR	R$ 4 MIL	R$ 8 MIL	R$ 7 MIL

	ORGAOS	LUBRIFICANTE	PEÇAS	MAO DE OBRA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	FMMA	R$ 10 MIL	R$ 30 MIL	R$ 30 MIL

Executivo: **R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**.
Fundo Municipal de Educação: **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**.
Fundo Municipal de Saúde: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.
Fundo Municipal de Assistência Social: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.
Fundo Municipal de Meio Ambiente: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Homologo a adesão à ata de registro de preços no **valor total de R$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).**

Piranhas - GO,11 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretario Municipal de Administração e Gestão
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2A4F0617

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2023 - EXECUTIVO

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	029/2023
Data da Firmatura:	17/01/2023
Data inicial da vigência:	17/01/2023
Data final da vigência:	**17/01/2024**
Objeto:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, POR SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.
Valor total do contrato:	**R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, CPF/MF nº 236.491.001-34
CPF ou CNPJ:	03.817.702/0001-50
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 DO MUNICIPIO DE JATAI/GO
Numero de Licitação:	097/2021
Assinatura no Contrato:	DANILO PEIXOTO REIS GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATANTE VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D6A22D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2023 - FME

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Numero do Contrato	028/2023
Data da Firmatura:	17/01/2023
Data inicial da vigência:	17/01/2023
Data final da vigência:	**17/01/2024**
Objeto:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, POR SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.
Valor total do contrato:	**R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, CPF/MF nº 236.491.001-34
CPF ou CNPJ:	03.817.702/0001-50
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 DO MUNICIPIO DE JATAI/GO
Numero de Licitação:	097/2021
Assinatura no Contrato:	SOLANGE DUARTE RODRIGUES GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D5654B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 030/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2023 - FMMA

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA)**
Numero do Contrato	030/2023
Data da Firmatura:	17/01/2023
Data inicial da vigência:	17/01/2023
Data final da vigência:	**17/01/2024**
Objeto:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, POR SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.
Valor total do contrato:	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, CPF/MF nº 236.491.001-34
CPF ou CNPJ:	03.817.702/0001-50
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 DO MUNICIPIO DE JATAI/GO
Numero de Licitação:	097/2021
Assinatura no Contrato:	DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAMMA - CONTRATANTE VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9CDF71AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Processo Nº: 7126/2022
Órgão: FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200**, para realizar serviços de estabilização, de movimentação, recobrimento de solo e compactação dos resíduos sólidos no "Lixão" Municipal, serviços a serem executados neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: 3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 17.824.708/0001-60, com sede na rua 24 de Fevereiro, nº 349, centro, Alto Araguaia – MT CEP 78.780-000, representada pelo senhor **RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 700756 SSP/MT , inscrito no CPF nº 458.379.371-53, residente e domiciliado na rua Abilio Alves Ferreira, Qd. 25 Lt. 6, S/N, centro, Santa Rita do Araguaia – GO CEP 75.780-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.809.607/0001-40, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado por seu gestor, devidamente nomeado Gestor Municipal de Meio Ambiente pelo Decreto de n. 36/2022, de 17 de fevereiro de 2022, Sr. **VANDRO CLAUDIO LORENZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 711.303 SSP/MT, inscrito no CPF nº 458.535.501-44, residente na Avenida Santa Rita Quadra 93, Lote 3, bairro Vila Nova, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da OS – Ordem de Serviço.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2023.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 001/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO MUNICIPAL (LIXÃO), COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG, COM	SERVIÇO	3R TRANSPORTES E SERVIÇOS	5	R$ 75.000,00	R$ 375.000,00

	OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.					
TOTAL GERAL GLOBAL - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						**R$ 375.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 001/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo IV, do Pregão Presencial nº 001/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 24/01/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro, de 2023.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Gestor do FMMA
Fundo Municipal de Meio Ambiente

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE
3 r Transporte e Serviços EIRELI
CNPJ nº 17.824.708/0001-60

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:7413F750

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.01.05.001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000000061/2023.
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, com sede na Rodovia GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, CEP: 75.250-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**, neste ato representada por seu Gestor Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF/MF sob o nº: 771.356.011-49, nomeado pelo Decreto nº: 3493/2022.
Contratado:	**A** lado a empresa **PRAXIS CONTABILIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.588.874/0001-86, com sede na Avenida T-1, nº.1.536, Quadra 68, Lote 10, Setor Bueno – na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.210-045, telefone: (62-3092-2980, E-mail: praxis.ray@gmail.com / rachel.gonzaga42@gmail.com, representada na forma do Contrato Social por **ARY GONZAGA DE LELIS**, brasileiro, contador, CRC/GO nº: 5.196/0-7, inscrito no CPF/MF sob o nº: 125.982.671-68, portador de Cédula de Identidade nº: 348.639 SSP/GO, residente e domiciliada em a Rua T-49, Quadra 50, Bloco B, Apto.101, Ed. Villagio Bueno, Setor Bueno – na cidade de Goiânia – Goiás, CEP. 74.210-200, por **RACHEL GONZAGA ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, contadora, CRC/GO nº: 15.269/0-9, inscrita no CPF/MF nº: 589.636.691-49, portadora da Carteira de Identidade nº: 2.045.968 SSP/GO, residente e domiciliada a Rua T-49, Quadra 50, Bloco A, Apto. 401, Ed. Villagio, Setor Bueno – na cidade de Goiânia –Goiás, CEP. 74.210-200.
Fundamento legal:	Artigo 25, "caput, da Lei nº.8.666/93, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2023 e no Processo Administrativo nº.1000000061/2023.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a realização de análise conclusiva dos relatórios e valores apurados em procedimento fiscal concluído pela Receita Federal do Brasil, com emissão de autos de infração em virtude da falta de recolhimento de valores devidos ao PASEP na competência março de 2019 e diferenças apuradas de contribuições devidas ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social no período de janeiro a dezembro de 2019, inclusive diferenças de décimo terceiro salário, formalizando e protocolizando defesas contra tais atos, observando o prazo legal de trinta dias do recebimento dos referidos autos de infração, tal urgência é necessária para atender a Secretaria Municipal de Finanças.
Valor:	**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
Dotação:	**03.24.04.123.4100.4127.339039 (100) 0073.000 – SEFIN**.
Prazo de vigência:	O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses contados da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogado conforme a lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura:	05 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 05 de janeiro de 2023.

Município De Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
CPF/MF: 021.787.191-71
Secretário Municipal de Finanças
Decreto: 1.433/2022
Gestor e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:2A41BA8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - LOA 2023

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA E RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
2023

					R$ 1,00
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES		493.144.377,00	DESPESAS CORRENTES		432.594.639,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	105.614.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.324.415,00	
CONTRIBUIÇÕES	9.948.183,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.468,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.960.690,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.266.756,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	367.638.791,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.962.213,00				
SOMA		**493.144.377,00**	**SOMA**		**432.594.639,00**
			SUPERAVIT		**60.549.738,00**
			TOTAL		**493.144.377,00**
RECEITAS DE CAPITAL		79.036.050,00	DESPESAS DE CAPITAL		105.200.161,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000.000,00		INVESTIMENTOS	90.271.998,00	

ALIENAÇÃO DE BENS	2.272.600,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.928.163,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.763.450,00				
SOMA		**79.036.050,00**	**SOMA**		**105.200.161,00**
DEFICIT		**- 26.164.111,00**			
TOTAL		**105.200.161,00**			
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		8.582.845,00			
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	8.582.845,00				
SOMA		**8.582.845,00**	**SOMA**		
			SUPERAVIT		**8.582.845,00**
			TOTAL		**8.582.845,00**

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	**493.144.377,00**	**432.594.639,00**
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	**79.036.050,00**	**105.200.161,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**2.205.200,00**
(-) CONTAS RETIFICADORAS	**40.763.272,00**	**0,00**
RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.582.845,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**540.000.000,00**	**540.000.000,00**

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AB74DEC8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II - LOA 2023

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA				
2023				
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			12.845.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		10.340.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	710.500,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil	200,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	400,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	540.000,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições	70.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	600.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	155.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	264.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.505.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	600.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.690.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	70.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	7.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	400,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	80.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	14.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			262.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos		261.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	60.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	400,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	300,00		
ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		600,00	
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado	300,00		
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Parcelamento De Dívida - Rpps	300,00		
	TOTAL 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE			13.108.000,00
	TOTAL 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE			13.108.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.327.536,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		4.420.092,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.334.050,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	782,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	85.260,00		

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		907.444,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	455,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	93.786,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	391,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	781.550,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	31.262,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			56.840,00
4.4.00.00.00	Investimentos		56.840,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	56.840,00		
	TOTAL 01 - GABINETE DO PREFEITO			5.384.376,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.610.410,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.905.150,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	313,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.842.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	313,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	62.524,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		705.260,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	156,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	313,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados	313,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	313,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	782,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	701.962,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.421,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			14.210,00
4.4.00.00.00	Investimentos		14.210,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	14.210,00		
	TOTAL18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			3.624.620,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			501.777,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		426.584,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	284,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	142.100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		75.193,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	313,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	313,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	71.050,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.126,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	391,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			7.105,00
4.4.00.00.00	Investimentos		7.105,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	7.105,00		
	TOTAL 25 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			508.882,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.486.609,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		7.644.699,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00	Aposentadorias	313,00		
3.1.90.03.00	Pensoes	184.730,00		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	391,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.110.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.563,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	391,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	391,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	313,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.279.917,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições	1.421,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	56.840,00		
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	7.816,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	313,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		7.841.910,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes	1.421,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	1.563,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	99.470,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	14.224,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	781.848,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art. E Científicas	391,00		
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	391,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.689,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados	391,00		

3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	391,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	455.018,00		
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra	391,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.194.856,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	852.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	127.890,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	391,00		
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	313,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	313,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	444.091,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	859.705,00		
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista	1.563,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			184.730,00
4.4.00.00.00	Investimentos		184.730,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	142.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	42.630,00		
	TOTAL 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			15.671.339,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			16.250.925,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		4.006.048,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	391,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	313,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.720.831,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	313,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	284.200,00		
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Divida		3.468,00	
3.2.90.00.00	Aplicacao Direta			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato	1.734,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato	1.734,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		12.241.409,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	85.260,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.407,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	31.262,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	313,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.631,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.869.757,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	142.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	2.842.391,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	7.214.210,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	39.078,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			14.957.375,00
4.4.00.00.00	Investimentos		31.262,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	31.262,00		
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		14.926.113,00	
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado	11.368.000,00		
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais	313,00		
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Parcelamento De Dívida - Rpps	3.557.800,00		
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
	TOTAL 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			31.208.300,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.411.437,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.116.906,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.421,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	994.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.105,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	14.210,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	71.050,00		
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	28.420,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.294.531,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	1.421,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	14.210,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	426.300,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	71.050,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	710.500,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	28.420,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	42.630,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			14.210,00
4.4.00.00.00	Investimentos		14.210,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	14.210,00		

	TOTAL 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			2.425.647,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			30.076.269,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		7.535.379,00	
3.1.71.00.00	Pessoal E Encargos Sociais			
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1.563,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.815.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	7.816,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	710.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		22.540.890,00	
3.3.71.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.71.43.00	Cadastrar	1.563,00		
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1.563,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.970,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.073.853,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	156.310,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.289.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	15.631,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			69.371.199,00
4.4.00.00.00	Investimentos		69.371.199,00	
4.4.71.00.00	Investimentos			
4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1.563,00		
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente	8.917,00		
4.4.90.39.00	Cadastrar	9.166,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	68.994.143,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	341.040,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	284,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	15.631,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	455,00		
	TOTAL 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			99.447.468,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			19.357.164,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		19.357.164,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	4.876.711,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.345,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.461.695,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	16.413,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			12.964,00
4.4.00.00.00	Investimentos		12.964,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente	5.615,00		
4.4.90.39.00	Cadastrar	5.473,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	1.876,00		
	TOTAL 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			19.370.128,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.649.398,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.328.948,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	313,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.250.480,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	78.155,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		320.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.421,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	156,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	782,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	782,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	312.620,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	4.689,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			8.456,00
4.4.00.00.00	Investimentos		8.456,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	327,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	7.816,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	313,00		
	TOTAL 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.657.854,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			479.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		275.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		204.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	50.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00		
	TOTAL 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			500.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.926.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.291.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		635.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	102.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			348.372,00
4.4.00.00.00	Investimentos		348.372,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	192.613,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	103.129,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	52.630,00		
	TOTAL 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			2.274.372,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.691.097,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.933.503,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	313,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.807.673,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	469,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	125.048,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.757.594,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	156,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	188.283,00		
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	313,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	79.576,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.863.315,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	625.951,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			239.041,00
4.4.00.00.00	Investimentos		239.041,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	79.576,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	157.731,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	1.734,00		
	TOTAL 52 - SECRETARIA MUNICIPAL		DE MEIO AMBIENTE	7.930.138,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.191.354,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.008.769,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	782,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	852.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.816,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	782,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	142.100,00		
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	4.689,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		182.585,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	1.421,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	625,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	46.893,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.816,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	125.048,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	782,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			17.195,00
4.4.00.00.00	Investimentos		17.195,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	782,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	15.631,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	782,00		
	TOTAL 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.208.549,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.207.625,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.001.394,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	313,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.953.875,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	313,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	46.893,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.206.231,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	1.250.480,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	156,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	469.243,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art. E Científicas	391,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	31.731,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.063.064,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	391,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	390.775,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			1.848.835,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.848.835,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	1.752.626,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	95.740,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	469,00		
	TOTAL 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE			7.056.460,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			42.932.368,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		19.790.216,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	713.390,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.044.628,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.809.844,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	14.879,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.220,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições	1.421,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	642.292,00		
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	4.562.542,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		23.142.152,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes	780,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	1.312,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	1.421,00		
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	4.263,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.112,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes	2.733,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	12.913.752,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art. E Científicas	312,00		
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	426,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.421,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados	3.154,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.162.051,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.255.765,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	2.329,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	284,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	312,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	784.441,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	284,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			11.978.196,00
4.4.00.00.00	Investimentos		11.978.196,00	
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.4.50.00.00	Investimentos			
4.4.50.51.00	Cadastrar	781.550,00		
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	8.389.033,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	2.803.320,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	1.322,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.189,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	782,00		
	TOTAL 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			54.910.564,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.566.213,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.361.603,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	391,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.126.200,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil	156,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	391,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	234.465,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		204.610,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.407,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	31.262,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	78.155,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	46.893,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	46.893,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			31.262,00
4.4.00.00.00	Investimentos		31.262,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	31.262,00		
	TOTAL 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			3.597.475,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.404.958,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		753.756,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	313,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	313,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	184.730,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.651.202,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	355.250,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados	142.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.210,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	710.500,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	426.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	2.842,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			284.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos		284.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	142.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	142.100,00		
	TOTAL 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			2.689.158,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			785.956,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		754.551,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.421,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	42.630,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		31.405,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	711,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.421,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	711,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.420,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	142,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			2.842,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.842,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	2.842,00		
	TOTAL58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			788.798,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.411.382,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.627.259,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	391,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.960,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil	78,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	782,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	125.048,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.784.123,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	313,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	93.786,00		
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	1.563,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.631,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.563.100,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	313,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	109.417,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			22.665,00
4.4.00.00.00	Investimentos		22.665,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	18.757,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	1.563,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.345,00		
	TOTAL 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG			4.434.047,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia			1.705.200,00
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia		1.705.200,00	
9.9.99.00.00	Aplicacao Direta			
9.9.99.99.00	Aplicação Direta	1.705.200,00		

9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia	1.705.200,00		
	TOTAL 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.705.200,00
	TOTAL 03- PODER EXECUTIVO			266.393.375,00
ÓRGÃO 05 - FUNDEB				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDEB				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			82.392.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		78.296.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.105.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.396.300,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	157.255,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	2.339.600,00		
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	6.280.845,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.096.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	115.200,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.925.150,00		
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	400,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	550,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	550,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	450,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			1.307.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.306.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	921.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	77.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	600,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	307.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	700,00		
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		800,00	
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado	400,00		
ÓRGÃO 05 - FUNDEB				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDEB				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Parcelamento De Dívida - Rpps	400,00		
	TOTAL 02 - FUNDEB			83.700.000,00
	TOTAL 05 - FUNDEB			83.700.000,00
ÓRGÃO 06 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			17.472.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		16.053.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00	Aposentadorias	12.720.000,00		
3.1.90.03.00	Pensoes	2.500.000,00		
3.1.90.07.00	Contribuicao A Entidades Fechadas De Previdencia	140.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	90.000,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	7.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	148.000,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	41.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	33.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	200,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.419.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	600,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	200,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	210.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	135.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	270.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	122.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	4.000,00		
3.3.90.97.00	Aporte Cobertura Do Deficit Atuarial Rpps	1.000,00		
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.91.97.00	Aporte P/Cobert.Def.Atuarial Rpps	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			27.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		27.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
ÓRGÃO 06 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	15.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	4.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	1.500,00		
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia			500.000,00
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia		500.000,00	
9.9.99.00.00	Aplicacao Direta			
9.9.99.99.00	Aplicação Direta	500.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia	500.000,00		
	TOTAL 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL			18.000.000,00
	TOTAL 06 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE			18.000.000,00
ÓRGÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			141.215.567,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		59.829.786,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	17.566.935,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.518.844,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.236.500,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil	391,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.954,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	3.063.570,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	14.210,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	442.216,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições	711.033,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	426.442,00		
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	1.847.300,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	391,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		81.385.781,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes	85.651,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	391,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	29.841,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	24.548,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	24.377.007,00		
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	7.638,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados	2.575.528,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	782,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	31.209.254,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.713.023,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	1.246.217,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	99.470,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	391,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	107,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	4.548,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	1.385,00		
ÓRGÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			2.069.758,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.069.758,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	1.513.365,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	554.829,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	391,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	391,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	782,00		
	TOTAL 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE			143.285.325,00
	TOTAL 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			143.285.325,00
ÓRGÃO 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			11.192.194,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.273.472,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	3.141,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.880.685,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.210,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	300,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	160.465,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	142.100,00		
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	71.050,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.421,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		8.918.722,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes	300,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	87.072,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	26.815,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.171,00		

3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes	426.300,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	489.147,00		
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	804.281,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.771,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados	1.794,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.957.297,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.472.497,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	142.300,00		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	782,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.278.420,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	30.388,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	300,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	82.125,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	1.962,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			1.809.806,00
ÓRGÃO 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.4.00.00.00	Investimentos		1.809.156,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	1.146.890,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	645.935,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	350,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	14.560,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	1.421,00		
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		650,00	
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado	300,00		
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Parcelamento De Dívida - Rpps	350,00		
	TOTAL 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			13.002.000,00
	TOTAL 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			13.002.000,00
ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - REGISTRO INEXISTENTE NECESSÁRIO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			155.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		155.300,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	92.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	200,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	500,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00		
	TOTAL02 - REGISTRO INEXISTENTE NECESSÁRIO			157.300,00
	TOTAL 09 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE			157.300,00
ÓRGÃO 10 - PROCON				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - PROCON				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.618.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.343.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.020.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	28.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	142.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	83.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		275.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	700,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	142.100,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	900,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	14.000,00		
	TOTAL 01 - PROCON			1.633.000,00
	TOTAL 10 - PROCON			1.633.000,00
ÓRGÃO 11 - FEMBOM				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FEMBOM				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			420.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		5.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil	300,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	300,00		
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	300,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		414.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	255.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	42.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	300,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			280.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos		280.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	140.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	200,00		
	TOTAL 01 - FEMBOM			701.000,00
	TOTAL 11 - FEMBOM			701.000,00
ÓRGÃO 12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			14.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	300,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		12.400,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	200,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados	300,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	200,00		
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.91.13.00	Obrigacoes Patronais	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			5.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes	2.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	300,00		
	TOTAL 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE			20.000,00
	TOTAL 12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE			20.000,00
	TOTAL			540.000.000,00

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0A64E565

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI - LOA 2023

ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE					
CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
01	Legislativa				13.108.000,00
01.031	Acao Legislativa				11.153.100,00
01.031.0137	Processo Legislativo				11.153.100,00
01.031.0137.1.115	Obras, Instal. Equipamento Para Camara		261.700,00		

01.031.0137.2.150	Manutenção Das Atividades Da Camara			10.891.400,00	
01.032	Controle Externo				1.269.500,00
01.032.0137	Processo Legislativo				1.269.500,00
01.032.0137.9.044	Contribuicao A Previdencia Social	1.269.500,00			
01.846	Outros Encargos Especiais				685.400,00
01.846.0137	Processo Legislativo				685.400,00
01.846.0137.9.002	Outros Encargos Especiais Da Camara	685.400,00			
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE	1.954.900,00	261.700,00	10.891.400,00	13.108.000,00
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE	1.954.900,00	261.700,00	10.891.400,00	13.108.000,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				5.299.116,00
04.122	Administracao Geral				5.299.116,00
04.122.0437	Administração Geral				5.299.116,00
04.122.0437.2.001	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito			5.085.433,00	
04.122.0437.2.058	Manutenção Do Gabinete Do Vice-Prefeito			213.683,00	
28	Encargos Especiais				85.260,00
28.846	Outros Encargos Especiais				85.260,00
28.846.0437	Administração Geral				85.260,00
28.846.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	85.260,00			
	TOTAL GABINETE DO PREFEITO	85.260,00		5.299.116,00	5.384.376,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
03	Essencial A Justica				3.562.096,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica				3.562.096,00
03.091.0337	Essencial À Justiça				3.562.096,00
03.091.0337.2.029	Man.Das Ativ. Da Procuradoria Geral Do Município			3.562.096,00	
28	Encargos Especiais				62.524,00
28.846	Outros Encargos Especiais				62.524,00
28.846.0337	Essencial À Justiça				62.524,00
28.846.0337.9.026	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	62.524,00			
	TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	62.524,00		3.562.096,00	3.624.620,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				366.782,00
04.124	Controle Externo				366.782,00
04.124.0437	Administração Geral				366.782,00
04.124.0437.2.032	Manutenção Da Controladoria Geral Do Município			366.782,00	
28	Encargos Especiais				142.100,00
28.846	Outros Encargos Especiais				142.100,00
28.846.0437	Administração Geral				142.100,00
28.846.0437.9.029	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhista	142.100,00			
	TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	142.100,00		366.782,00	508.882,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				13.174.156,00
04.122	Administracao Geral				13.174.156,00
04.122.0437	Administração Geral				13.174.156,00
04.122.0437.1.102	Bens Moveis P/ Casa Civil, Planejamento E Gestão		184.730,00		
04.122.0437.2.002	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem			1.378.796,00	
04.122.0437.2.103	Manutenção Da Casa Civil, Planejamento E Gestão			11.180.267,00	
04.122.0437.2.104	Manutenção Dos Conselhos Municipais			430.363,00	
09	Previdencia Social				1.473.635,00
09.271	Previdencia Basica				1.473.635,00
09.271.0437	Administração Geral				1.473.635,00
09.271.0437.9.045	Encargos Previdenciarios	1.473.635,00			
28	Encargos Especiais				1.023.548,00
28.846	Outros Encargos Especiais				1.023.548,00
28.846.0437	Administração Geral				1.023.548,00
28.846.0437.9.046	Encargos Especiais	1.023.548,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.497.183,00	184.730,00	12.989.426,00	15.671.339,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				21.287.360,00
04.123	Administracao Financeira				12.240.060,00
04.123.0054	Administracao Financeira				12.240.060,00
04.123.0054.2.007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda			4.132.218,00	
04.123.0054.9.008	Encargos C/A Divida Interna Do Município	8.107.842,00			
04.846	Outros Encargos Especiais				9.047.300,00
04.846.0054	Administracao Financeira				9.047.300,00
04.846.0054.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	9.047.300,00			
28	Encargos Especiais				9.920.940,00
28.846	Outros Encargos Especiais				9.920.940,00
28.846.0054	Administracao Financeira				142.100,00
28.846.0054.9.047	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	142.100,00			
28.846.2837	Encargos Especiais				9.778.840,00
28.846.2837.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município	6.821.426,00			
28.846.2837.9.009	Encargos Com Contribuição Ao Pasep	2.927.260,00			
28.846.2837.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	30.154,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	27.076.082,00		4.132.218,00	31.208.300,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
24	Comunicacoes				2.425.647,00
24.131	Comunicacao Social				2.425.647,00
24.131.0059	Comunicacao Social				2.425.647,00
24.131.0059.2.984	Manutenção Da Comunicação Institucional			2.425.647,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			2.425.647,00	2.425.647,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
15	Urbanismo				91.555.802,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				91.549.550,00
15.451.1537	Serviços Urbanos				91.549.550,00
15.451.1537.1.013	Obras,Instal.Equip.P/ Infraestrutura E Serviços Urbanos		62.181.932,00		
15.451.1537.2.106	Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura			29.367.618,00	
15.452	Servicos Urbanos				6.252,00
15.452.1537	Serviços Urbanos				6.252,00
15.452.1537.2.023	Manutenção De Consórcios Intermunicipal			6.252,00	
17	Saneamento				7.181.166,00
17.512	Saneamento Baisco Urbano				7.181.166,00
17.512.1537	Serviços Urbanos				7.181.166,00
17.512.1537.1.014	Obras De Saneamento Em Geral		7.181.166,00		
28	Encargos Especiais				710.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais				710.500,00
28.846.1537	Serviços Urbanos				710.500,00
28.846.1537.9.049	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	710.500,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	710.500,00	69.363.098,00	29.373.870,00	99.447.468,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
15	Urbanismo				19.370.128,00
15.452	Servicos Urbanos				19.370.128,00
15.452.1538	Serviços Publicos				19.370.128,00
15.452.1538.2.020	Manutenção Da Limpeza Pública			14.595.017,00	
15.452.1538.2.022	Manutenção Da Iluminação Pública			4.775.111,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			19.370.128,00	19.370.128,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
23	Comercio E Servicos				1.579.699,00
23.691	Promocao Comercial				1.579.699,00
23.691.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				1.579.699,00
23.691.1138.1.105	Obras,Instal.Equip.P/ Indust. Comercio		8.456,00		
23.691.1138.2.109	Manutenção Da Secretaria Industria E Comercio			1.571.243,00	
28	Encargos Especiais				78.155,00
28.846	Outros Encargos Especiais				78.155,00
28.846.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				78.155,00

28.846.1138.9.050	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	78.155,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	78.155,00	8.456,00	1.571.243,00	1.657.854,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
11	Trabalho				500.000,00
11.331	Protecao E Benefícios Trabalhador				500.000,00
11.331.1137	Apoio Ao Trabalhador E Fomento Ao Emprego				500.000,00
11.331.1137.2.110	Manutençao Da Secretaria Municipal Do Trabalho E Geração De Emprego			500.000,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			500.000,00	500.000,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
13	Cultura				1.127.000,00
13.392	Difusao Cultural				1.127.000,00
13.392.0023	Turismo E Lazer				1.127.000,00
13.392.0023.2.113	Manut. Das Atividades Culturais			1.127.000,00	
23	Comercio E Servicos				1.067.372,00
23.695	Turismo				1.067.372,00
23.695.0023	Turismo E Lazer				1.067.372,00
23.695.0023.1.107	Obras,Instal.E Equip. Sec Municipal De Turismo E Cultura		171.496,00		
23.695.0023.2.093	Manutenção Do Fundo De Turismo			1.876,00	
23.695.0023.2.113	Manutenção Da Secretaria Municipal De Turismo E Cultura			894.000,00	
28	Encargos Especiais				80.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				80.000,00
28.846.0023	Turismo E Lazer				80.000,00
28.846.0023.9.052	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	80.000,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	80.000,00	171.496,00	2.022.876,00	2.274.372,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
18	Gestao Ambiental				7.805.090,00
18.541	Preservacao E Conservacao Ambiental				7.805.090,00
18.541.1837	Gestão Ambiental				7.805.090,00
18.541.1837.1.104	Obras,Instal.Equip. Sec Municipal De Meio Ambiente		239.041,00		
18.541.1837.2.108	Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente			7.566.049,00	
28	Encargos Especiais				125.048,00
28.846	Outros Encargos Especiais				125.048,00
28.846.1007	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				125.048,00
28.846.1007.9.018	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	125.048,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	125.048,00	239.041,00	7.566.049,00	7.930.138,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
20	Agricultura				1.208.549,00
20.605	Abastecimento				1.208.549,00
20.605.2038	Superintendencia De Agricultura E Abastecimento				1.208.549,00
20.605.2038.2.115	Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento			1.208.549,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.208.549,00	1.208.549,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
27	Desporto E Lazer				7.008.785,00
27.813	Lazer				7.008.785,00
27.813.2737	Desporto E Lazer				7.008.785,00
27.813.2737.1.106	Obras, Instal. E Equip. Secretaria De Esporte E Juventude		1.848.053,00		
27.813.2737.2.112	Manutenção Da Secretaria De Esporte E Juventude			2.892.517,00	
27.813.2737.2.117	Fundo Municipal De Esporte E Lazer			2.268.215,00	
28	Encargos Especiais				47.675,00
28.846	Outros Encargos Especiais				47.675,00
28.846.2737	Desporto E Lazer				47.675,00
28.846.2737.9.017	Encargos Especiais C/ Esporte E Lazer	47.675,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	47.675,00	1.848.053,00	5.160.732,00	7.056.460,00
ESTADO DE GOIÁS					

MUNICIPIO DE TRINDADE

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2023

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	Educacao				54.822.563,00
12.306	Alimentacao E Nutricao				782.050,00
12.306.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				782.050,00
12.306.1237.2.012	Manutenção Da Merenda Escolar			782.050,00	
12.361	Ensino Fundamental				31.474.231,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				31.474.231,00
12.361.1237.1.008	Obras,Instal. E Equip E Veiculos Ensino Fundamental		6.853.242,00		
12.361.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			2.638.618,00	
12.361.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Da Educação			149.162,00	
12.361.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			21.812.563,00	
12.361.1237.2.124	Programa Alfa Mais Trindade			20.646,00	
12.363	Ensino Profissional				211.018,00
12.363.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				211.018,00
12.363.1237.2.122	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação			211.018,00	
12.364	Ensino Superior				4.095,00
12.364.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				4.095,00
12.364.1237.2.015	Apoio Ao Ensino Superior			2.095,00	
12.364.1237.9.014	Encargos Com Bolsas Universitária	2.000,00			
12.365	Educacao Infantil				22.351.169,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				22.351.169,00
12.365.1237.1.009	Obras,Instal. E Equip. P/O Ensino Infantil		5.113.899,00		
12.365.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			634.049,00	
12.365.1237.2.016	Manutenção Das Ativ. Do Ensino Infantil			5.021.786,00	
12.365.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Educação			37.883,00	
12.365.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			10.197.256,00	
12.365.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	1.346.296,00			
28	Encargos Especiais				88.001,00
28.361	Ensino Fundamental				88.001,00
28.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				88.001,00
28.361.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	88.001,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.436.297,00	11.967.141,00	41.507.126,00	54.910.564,00

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE TRINDADE

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2023

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06	Seguranca Publica				3.597.475,00
06.181	Policiamento				3.597.475,00
06.181.0637	Segurança Pública				3.597.475,00
06.181.0637.2.114	Manutenção Da Secretaria Municipal De Segurança Publica			3.597.475,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			3.597.475,00	3.597.475,00

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE TRINDADE

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2023

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
19	Ciencia E Tecnologia				2.518.638,00
19.573	Difus.Do Conhecimento Cient.E Tecn.				2.518.638,00
19.573.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				2.518.638,00
19.573.1008.2.059	Manutenção Da Ciência, Inovação E Tecnologia			2.518.638,00	
28	Encargos Especiais				170.520,00
28.846	Outros Encargos Especiais				170.520,00
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				170.520,00
28.846.1008.9.040	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	170.520,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	170.520,00		2.518.638,00	2.689.158,00

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE TRINDADE

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2023

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administracao				788.798,00
04.122	Administracao Geral				788.798,00
04.122.0437	Administração Geral				788.798,00
04.122.0437.2.004	Manutenção Das Atividades Da Sec Municipal De Governo			746.168,00	
04.122.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	42.630,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	42.630,00		746.168,00	788.798,00

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE TRINDADE

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2023

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16	Habitacao				4.308.999,00
16.482	Habitacao Urbana				4.308.999,00
16.482.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				4.308.999,00
16.482.1008.1.027	Constr.Reforma E Ampl.De Moradias		22.665,00		
16.482.1008.2.107	Manut. Planej. Urbano Habitação Eregularização Fundiária			4.284.458,00	
16.482.1008.9.031	Doação Materiais P/Const.Ref.Amp.Moradia	1.876,00			
28	Encargos Especiais				125.048,00
28.846	Outros Encargos Especiais				125.048,00
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				125.048,00
28.846.1008.9.032	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	125.048,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG	126.924,00	22.665,00	4.284.458,00	4.434.047,00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS
2023
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00
PODER EXECUTIVO
RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99	Reserva De Contingencia				1.705.200,00
99.999	Reserva De Contingencia				1.705.200,00
99.999.9999	Reserva De Contingência				1.705.200,00
99.999.9999.9.999	Reserva De Contingência	1.705.200,00			
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	1.705.200,00			1.705.200,00
	TOTAL PODER EXECUTIVO	34.386.098,00	83.804.680,00	148.202.597,00	266.393.375,00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS
2023
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00
FUNDEB
FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	Educacao				83.700.000,00
12.361	Ensino Fundamental				56.900.005,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				56.900.005,00
12.361.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		1.200.900,00		
12.361.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			35.001.400,00	
12.361.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			13.521.200,00	
12.361.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	5.397.005,00			
12.361.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	1.779.500,00			
12.365	Educacao Infantil				26.799.995,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				26.799.995,00
12.365.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		105.400,00		
12.365.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			16.149.405,00	
12.365.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			7.571.050,00	
12.365.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	2.421.850,00			
12.365.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	552.290,00			
	TOTAL FUNDEB	10.150.645,00	1.306.300,00	72.243.055,00	83.700.000,00
	TOTAL FUNDEB	10.150.645,00	1.306.300,00	72.243.055,00	83.700.000,00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS
2023
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE
MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09	Previdencia Social				17.500.000,00
09.272	Previdencia Do Regime Estatutario				16.865.800,00
09.272.0937	Previdência E Assistência De Segurados				16.865.800,00
09.272.0937.1.029	Obras,Instal. E Equip. P/ Fundo De Previdencia		27.500,00		
09.272.0937.2.037	Manut. Do Fundo De Previdência			16.838.300,00	
09.846	Outros Encargos Especiais				634.200,00
09.846.0937	Previdência E Assistência De Segurados				634.200,00
09.846.0937.9.035	Encargos Especiais Do Fundo De Previdência	634.200,00			
99	Reserva De Contingencia				500.000,00
99.999	Reserva De Contingencia				500.000,00
99.999.0937	Previdência E Assistência De Segurados				500.000,00
99.999.0937.7.799	Reserva Técnica Do Rpps		500.000,00		
	TOTAL MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL	634.200,00	527.500,00	16.838.300,00	18.000.000,00
	TOTAL FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE	634.200,00	527.500,00	16.838.300,00	18.000.000,00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS
2023
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	Saude				143.285.325,00
10.122	Administracao Geral				55.340.299,00
10.122.1037	Assistência A Saúde				42.888.181,00
10.122.1037.1.030	Obras,Instal.Equip. P/ Saúde Em Geral		2.069.758,00		
10.122.1037.2.038	Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Saúde			40.761.583,00	
10.122.1037.2.071	Manutenção Do Conselho Mun. De Saúde			56.840,00	

10.122.2837	Encargos Especiais				12.452.118,00
10.122.2837.9.036	Encargos Especiais Da Saúde Em Geral	12.452.118,00			
10.301	Atencao Basica				32.717.887,00
10.301.1037	Assistência A Saúde				32.717.887,00
10.301.1037.2.095	Man. Do Bloco De Atenção Básica (Psb, Pse, Pacs, Psf, Nasf, Pab Fixo)			32.717.887,00	
10.302	Assistencia Hospitalar E Ambulator.				45.846.867,00
10.302.1037	Assistência A Saúde				45.846.867,00
10.302.1037.2.096	Man. Bloco Média E Alta Complexidade Amb(Mac, Samu, Rsme,Faec,Rede Cegonha,Rbm)			45.846.867,00	
10.303	Suporte Profilatico E Terapeutico				3.550.831,00
10.303.1037	Assistência A Saúde				3.550.831,00
10.303.1037.2.097	Man.Do Bloco De Assistência Farmacêutica(Farmácia Básica / Farmácia Popular)			3.550.831,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria				845.247,00
10.304.1037	Assistência A Saúde				845.247,00
10.304.1037.2.098	Manut. Das Ativ. Da Vigilância Sanitária			845.247,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica				4.983.342,00
10.305.1037	Assistência A Saúde				4.983.342,00
10.305.1037.2.099	Man. Bloco De Vigilância Epidemiológica			4.983.342,00	
10.306	Alimentacao E Nutricao				852,00
10.306.1037	Assistência A Saúde				852,00
10.306.1037.2.153	Apoio Ao Combate Da Desnutrição			852,00	
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	12.452.118,00	2.069.758,00	128.763.449,00	143.285.325,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.452.118,00	2.069.758,00	128.763.449,00	143.285.325,00

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE TRINDADE

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2023

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	Assitencia Social				12.575.700,00
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente				486.840,00
08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social				486.840,00
08.243.0837.2.052	Manutenção Das Ativ. Do Conselho Tutelar			484.340,00	
08.243.0837.2.065	Manutençao Do Conselho De Direitos Do Criança E Do Adolescente			2.500,00	
08.244	Assistencia Comunitaria				11.307.245,00
08.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				11.291.560,00
08.244.0837.1.031	Obras,Instal.Equip.Assist.Social Geral		408.220,00		
08.244.0837.2.050	Manutenção Das Atividades Do Aepeti			241.650,00	
08.244.0837.2.053	Manut.Ativ.Da Assistência Social Geral			2.936.410,00	
08.244.0837.2.054	Manutenção Do Bloco Da Proteção Básica			1.101.265,00	
08.244.0837.2.055	Manutenção Do Bloco Da Proteção Especial			815.350,00	
08.244.0837.2.056	Manutenção Do Bolsa Família (Igdbf)			28.805,00	
08.244.0837.2.060	Manutenção Do Igd Suas			6.950,00	
08.244.0837.2.061	Manutenção Primeira Infância(Criança Feliz)			8.864,00	
08.244.0837.2.062	Manutenção Das Atividade Do Bpc-Escola			23.001,00	
08.244.0837.2.063	Benefícios Eventuais			5.719.745,00	
08.244.0837.2.064	Manutençao Do Conselho Municipal De Assistencia Social			1.300,00	
08.244.5031	Enfrentamento Da Emergencia De Saude Publica De Importancia Internacional				15.685,00
08.244.5031.2.120	Enfrentamento Da Emergência Covid-19			15.685,00	
08.331	Protecao E Beneficios Trabalhador				6.407,00
08.331.0837	Promoção Da Assistencia Social				6.407,00
08.331.0837.2.116	Manutenção Do Acessuas			6.407,00	
08.846	Outros Encargos Especiais				775.208,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social				775.208,00
08.846.0837.9.037	Encargos Especiais Do Fmas	775.208,00			
16	Habitacao				426.300,00
16.244	Assistencia Comunitaria				426.300,00
16.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				426.300,00
16.244.0837.1.427	Projeto Morar Bem		426.300,00		
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	775.208,00	834.520,00	11.392.272,00	13.002.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	775.208,00	834.520,00	11.392.272,00	13.002.000,00

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE TRINDADE

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2023

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00

FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE

REGISTRO INEXISTENTE NECESSÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	Assitencia Social				157.300,00
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente				145.300,00
08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social				145.300,00
08.243.0837.1.033	Obras, Instal. Equipamentos Para Fmdca		2.000,00		
08.243.0837.2.057	Manutenção Das Atividades Do Fmdca			63.300,00	
08.243.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	80.000,00			
08.846	Outros Encargos Especiais				12.000,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social				12.000,00
08.846.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	12.000,00			
	TOTAL REGISTRO INEXISTENTE NECESSÁRIO	92.000,00	2.000,00	63.300,00	157.300,00
	TOTAL FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE	92.000,00	2.000,00	63.300,00	157.300,00

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE TRINDADE

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2023

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00

PROCON

PROCON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL

03	Essencial A Justica				1.633.000,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica				1.633.000,00
03.091.0337	Essencial A Justiça				1.633.000,00
03.091.0337.1.108	Obras,Instal.E Equip.P/ Procon		15.000,00		
03.091.0337.2.985	Manutenção Do Procon Trindade			1.316.000,00	
03.091.0337.9.046	Encargos Especiais	302.000,00			
	TOTAL PROCON	302.000,00	15.000,00	1.316.000,00	1.633.000,00
	TOTAL PROCON	302.000,00	15.000,00	1.316.000,00	1.633.000,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
FEMBOM					
FEMBOM					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
06	Seguranca Publica				701.000,00
06.182	Defesa Civil				701.000,00
06.182.0637	Segurança Pública				701.000,00
06.182.0637.2.094	Manutenção Das Atividades Do Fembom			701.000,00	
	TOTAL FEMBOM			701.000,00	701.000,00
	TOTAL FEMBOM			701.000,00	701.000,00
ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE					
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
08	Assitencia Social				20.000,00
08.241	Assistencia Ao Idoso				20.000,00
08.241.0120	Amparo E Assistencia Ao Idoso				20.000,00
08.241.0120.2.987	Manutenção Das Atividades Do Conselho Do Idoso			4.400,00	
08.241.0120.2.989	Manutenção Das Atividades Do Fmpi			13.600,00	
08.241.0120.2.990	Outros Encargos Especiais			2.000,00	
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE			20.000,00	20.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE			20.000,00	20.000,00
	TOTAL DO MUNICÍPIO	60.747.169,00	88.821.458,00	390.431.373,00	540.000.000,00

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1ED337F1

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII - LOA 2023

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2023					
LEI 4.320 - ADENDO VI A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
01	Legislativa				13.108.000,00
01.031	Acao Legislativa				11.153.100,00
01.031.0137	Processo Legislativo				11.153.100,00
01.031.0137.1.115	Obras, Instal. Equipamento Para Camara		261.700,00		
01.031.0137.2.150	Manutenção Das Atividades Da Camara			10.891.400,00	
01.032	Controle Externo				1.269.500,00
01.032.0137	Processo Legislativo				1.269.500,00
01.032.0137.9.044	Contribuicao A Previdencia Social	1.269.500,00			
01.846	Outros Encargos Especiais				685.400,00
01.846.0137	Processo Legislativo				685.400,00
01.846.0137.9.002	Outros Encargos Especiais Da Camara	685.400,00			
03	Essencial A Justica				5.195.096,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica				5.195.096,00
03.091.0337	Essencial A Justiça				5.195.096,00
03.091.0337.1.108	Obras,Instal.E Equip.P/ Procon		15.000,00		
03.091.0337.2.029	Man.Das Ativ. Da Procuradoria Geral Do Município			3.562.096,00	
03.091.0337.2.985	Manutenção Do Procon Trindade			1.316.000,00	
03.091.0337.9.046	Encargos Especiais	302.000,00			
04	Administracao				40.916.212,00
04.122	Administracao Geral				19.262.070,00
04.122.0437	Administração Geral				19.262.070,00
04.122.0437.1.102	Bens Moveis P/ Casa Civil, Planejamento E Gestão		184.730,00		
04.122.0437.2.001	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito			5.085.433,00	
04.122.0437.2.002	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem			1.378.796,00	
04.122.0437.2.004	Manutenção Das Atividades Da Sec Municipal De Governo			746.168,00	
04.122.0437.2.058	Manutenção Do Gabinete Do Vice-Prefeito			213.683,00	
04.122.0437.2.103	Manutenção Da Casa Civil, Planejamento E Gestão			11.180.267,00	
04.122.0437.2.104	Manutenção Dos Conselhos Municipais			430.363,00	
04.122.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	42.630,00			
04.123	Administracao Financeira				12.240.060,00
04.123.0054	Administracao Financeira				12.240.060,00
04.123.0054.2.007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda			4.132.218,00	
04.123.0054.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município	8.107.842,00			
04.124	Controle Externo				366.782,00
04.124.0437	Administração Geral				366.782,00
04.124.0437.2.032	Manutenção Da Controladoria Geral Do Município			366.782,00	

04.846	Outros Encargos Especiais				9.047.300,00
04.846.0054	Administracao Financeira				9.047.300,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04.846.0054.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	9.047.300,00			
06	Seguranca Publica				4.298.475,00
06.181	Policiamento				3.597.475,00
06.181.0637	Segurança Pública				3.597.475,00
06.181.0637.2.114	Manutenção Da Secretaria Municipal De Segurança Publica			3.597.475,00	
06.182	Defesa Civil				701.000,00
06.182.0637	Segurança Pública				701.000,00
06.182.0637.2.094	Manutenção Das Atividades Do Fembom			701.000,00	
08	Assitencia Social				12.753.000,00
08.241	Assistencia Ao Idoso				20.000,00
08.241.0120	Amparo E Assistencia Ao Idoso				20.000,00
08.241.0120.2.987	Manutenção Das Atividades Do Conselho Do Idoso			4.400,00	
08.241.0120.2.989	Manutenção Das Atividades Do Fmpi			13.600,00	
08.241.0120.2.990	Outros Encargos Especiais			2.000,00	
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente				632.140,00
08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social				632.140,00
08.243.0837.1.033	Obras, Instal. Equipamentos Para Fmdca		2.000,00		
08.243.0837.2.052	Manutenção Das Ativ. Do Conselho Tutelar			484.340,00	
08.243.0837.2.057	Manutenção Das Atividades Do Fmdca			63.300,00	
08.243.0837.2.065	Manutençao Do Conselho De Direitos Do Criança E Do Adolescente			2.500,00	
08.243.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	80.000,00			
08.244	Assistencia Comunitaria				11.307.245,00
08.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				11.291.560,00
08.244.0837.1.031	Obras,Instal.Equip.Assist.Social Geral		408.220,00		
08.244.0837.2.050	Manutenção Das Atividades Do Aepeti			241.650,00	
08.244.0837.2.053	Manut.Ativ.Da Assistência Social Geral			2.936.410,00	
08.244.0837.2.054	Manutenção Do Bloco Da Proteção Básica			1.101.265,00	
08.244.0837.2.055	Manutenção Do Bloco Da Proteção Especial			815.350,00	
08.244.0837.2.056	Manutenção Do Bolsa Família (Igdbf)			28.805,00	
08.244.0837.2.060	Manutenção Do Igd Suas			6.950,00	
08.244.0837.2.061	Manutenção Primeira Infância(Criança Feliz)			8.864,00	
08.244.0837.2.062	Manutenção Das Atividade Do Bpc-Escola			23.001,00	
08.244.0837.2.063	Benefícios Eventuais			5.719.745,00	
08.244.0837.2.064	Manutençao Do Conselho Municipal De Assistencia Social			1.300,00	
08.244.5031	Enfrentamento Da Emergencia De Saude Publica De Importancia Internacional				15.685,00
08.244.5031.2.120	Enfrentamento Da Emergência Covid-19			15.685,00	
08.331	Protecao E Benefícios Trabalhador				6.407,00
08.331.0837	Promoção Da Assistencia Social				6.407,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
08.331.0837.2.116	Manutenção Do Acessuas			6.407,00	
08.846	Outros Encargos Especiais				787.208,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social				787.208,00
08.846.0837.9.037	Encargos Especiais Do Fmas	775.208,00			
08.846.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	12.000,00			
09	Previdencia Social				18.973.635,00
09.271	Previdencia Basica				1.473.635,00
09.271.0437	Administração Geral				1.473.635,00
09.271.0437.9.045	Encargos Previdenciarios	1.473.635,00			
09.272	Previdencia Do Regime Estatutario				16.865.800,00
09.272.0937	Previdência E Assistência De Segurados				16.865.800,00
09.272.0937.1.029	Obras,Instal. E Equip. P/ Fundo De Previdencia		27.500,00		
09.272.0937.2.037	Manut. Do Fundo De Previdência			16.838.300,00	
09.846	Outros Encargos Especiais				634.200,00
09.846.0937	Previdência E Assistência De Segurados				634.200,00
09.846.0937.9.035	Encargos Especiais Do Fundo De Previdência	634.200,00			
10	Saude				143.285.325,00
10.122	Administracao Geral				55.340.299,00
10.122.1037	Assistência A Saúde				42.888.181,00
10.122.1037.1.030	Obras,Instal.Equip. P/ Saúde Em Geral		2.069.758,00		
10.122.1037.2.038	Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Saúde			40.761.583,00	
10.122.1037.2.071	Manutenção Do Conselho Mun. De Saúde			56.840,00	
10.122.2837	Encargos Especiais				12.452.118,00
10.122.2837.9.036	Encargos Especiais Da Saúde Em Geral	12.452.118,00			
10.301	Atencao Basica				32.717.887,00
10.301.1037	Assistência A Saúde				32.717.887,00
10.301.1037.2.095	Man. Do Bloco De Atenção Básica (Psb, Pse, Pacs, Psf, Nasf, Pab Fixo)			32.717.887,00	
10.302	Assistencia Hospitalar E Ambulator.				45.846.867,00
10.302.1037	Assistência A Saúde				45.846.867,00
10.302.1037.2.096	Man. Bloco Média E Alta Complexidade Amb(Mac, Samu, Rsme,Faec,Rede Cegonha,Rbm)			45.846.867,00	
10.303	Suporte Profilatico E Terapeutico				3.550.831,00
10.303.1037	Assistência A Saúde				3.550.831,00
10.303.1037.2.097	Man.Do Bloco De Assistência Farmacêutica(Farmácia Básica / Farmácia Popular)			3.550.831,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria				845.247,00
10.304.1037	Assistência A Saúde				845.247,00
10.304.1037.2.098	Manut. Das Ativ. Da Vigilância Sanitária			845.247,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica				4.983.342,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
10.305.1037	Assistência A Saúde				4.983.342,00
10.305.1037.2.099	Man. Bloco De Vigilância Epidemiológica			4.983.342,00	
10.306	Alimentacao E Nutricao				852,00
10.306.1037	Assistência A Saúde				852,00
10.306.1037.2.153	Apoio Ao Combate Da Desnutrição			852,00	
11	Trabalho				500.000,00
11.331	Protecao E Benefícios Trabalhador				500.000,00
11.331.1137	Apoio Ao Trabalhador E Fomento Ao Emprego				500.000,00
11.331.1137.2.110	Manutençao Da Secretaria Municipal Do Trabalho E Geração De Emprego			500.000,00	

12	Educacao				138.522.563,00
12.306	Alimentacao E Nutricao				782.050,00
12.306.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				782.050,00
12.306.1237.2.012	Manutenção Da Merenda Escolar			782.050,00	
12.361	Ensino Fundamental				88.374.236,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				88.374.236,00
12.361.1237.1.008	Obras,Instal. E Equip E Veiculos Ensino Fundamental		6.853.242,00		
12.361.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		1.200.900,00		
12.361.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			2.638.618,00	
12.361.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			35.001.400,00	
12.361.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			13.521.200,00	
12.361.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Da Educação			149.162,00	
12.361.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			21.812.563,00	
12.361.1237.2.124	Programa Alfa Mais Trindade			20.646,00	
12.361.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	5.397.005,00			
12.361.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	1.779.500,00			
12.363	Ensino Profissional				211.018,00
12.363.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				211.018,00
12.363.1237.2.122	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação			211.018,00	
12.364	Ensino Superior				4.095,00
12.364.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				4.095,00
12.364.1237.2.015	Apoio Ao Ensino Superior			2.095,00	
12.364.1237.9.014	Encargos Com Bolsas Universitária	2.000,00			
12.365	Educacao Infantil				49.151.164,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				49.151.164,00
12.365.1237.1.009	Obras,Instal. E Equip. P/O Ensino Infantil		5.113.899,00		
12.365.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		105.400,00		
12.365.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			634.049,00	
12.365.1237.2.016	Manutenção Das Ativ. Do Ensino Infantil			5.021.786,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
12.365.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			16.149.405,00	
12.365.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			7.571.050,00	
12.365.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Educação			37.883,00	
12.365.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			10.197.256,00	
12.365.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	1.346.296,00			
12.365.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	2.421.850,00			
12.365.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	552.290,00			
13	Cultura				1.127.000,00
13.392	Difusao Cultural				1.127.000,00
13.392.0023	Turismo E Lazer				1.127.000,00
13.392.0023.2.113	Manut. Das Atividades Culturais			1.127.000,00	
15	Urbanismo				110.925.930,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				91.549.550,00
15.451.1537	Serviços Urbanos				91.549.550,00
15.451.1537.1.013	Obras,Instal.Equip.P/ Infraestrutura E Serviços Urbanos		62.181.932,00		
15.451.1537.2.106	Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura			29.367.618,00	
15.452	Servicos Urbanos				19.376.380,00
15.452.1537	Serviços Urbanos				6.252,00
15.452.1537.2.023	Manutenção De Consórcios Intermunicipal			6.252,00	
15.452.1538	Serviços Publicos				19.370.128,00
15.452.1538.2.020	Manutenção Da Limpeza Pública			14.595.017,00	
15.452.1538.2.022	Manutenção Da Iluminação Pública			4.775.111,00	
16	Habitacao				4.735.299,00
16.244	Assistencia Comunitaria				426.300,00
16.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				426.300,00
16.244.0837.1.427	Projeto Morar Bem		426.300,00		
16.482	Habitacao Urbana				4.308.999,00
16.482.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				4.308.999,00
16.482.1008.1.027	Constr.Reforma E Ampl.De Moradias		22.665,00		
16.482.1008.2.107	Manut. Planej. Urbano Habitação Eregularização Fundiária			4.284.458,00	
16.482.1008.9.031	Doação Materiais P/Const.Ref.Amp.Moradia	1.876,00			
17	Saneamento				7.181.166,00
17.512	Saneamento Baisco Urbano				7.181.166,00
17.512.1537	Serviços Urbanos				7.181.166,00
17.512.1537.1.014	Obras De Saneamento Em Geral		7.181.166,00		
18	Gestao Ambiental				7.805.090,00
18.541	Preservacao E Conservacao Ambiental				7.805.090,00
18.541.1837	Gestão Ambiental				7.805.090,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
18.541.1837.1.104	Obras,Instal.Equip. Sec Municipal De Meio Ambiente		239.041,00		
18.541.1837.2.108	Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente			7.566.049,00	
19	Ciencia E Tecnologia				2.518.638,00
19.573	Difus.Do Conhecimento Cient.E Tecn.				2.518.638,00
19.573.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				2.518.638,00
19.573.1008.2.059	Manutenção Da Ciência, Inovação E Tecnologia			2.518.638,00	
20	Agricultura				1.208.549,00
20.605	Abastecimento				1.208.549,00
20.605.2038	Superintendencia De Agricultura E Abastecimento				1.208.549,00
20.605.2038.2.115	Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento			1.208.549,00	
23	Comercio E Servicos				2.647.071,00
23.691	Promocao Comercial				1.579.699,00
23.691.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				1.579.699,00
23.691.1138.1.105	Obras,Instal.Equip.P/ Indust. Comercio		8.456,00		
23.691.1138.2.109	Manutenção Da Secretaria Industria E Comercio			1.571.243,00	
23.695	Turismo				1.067.372,00
23.695.0023	Turismo E Lazer				1.067.372,00
23.695.0023.1.107	Obras,Instal.E Equip. Sec Municipal De Turismo E Cultura		171.496,00		
23.695.0023.2.093	Manutenção Do Fundo De Turismo			1.876,00	
23.695.0023.2.113	Manutenção Da Secretaria Municipal De Turismo E Cultura			894.000,00	

24	Comunicacoes				2.425.647,00
24.131	Comunicacao Social				2.425.647,00
24.131.0059	Comunicacao Social				2.425.647,00
24.131.0059.2.984	Manutenção Da Comunicação Institucional			2.425.647,00	
27	Desporto E Lazer				7.008.785,00
27.813	Lazer				7.008.785,00
27.813.2737	Desporto E Lazer				7.008.785,00
27.813.2737.1.106	Obras, Instal. E Equip. Secretaria De Esporte E Juventude		1.848.053,00		
27.813.2737.2.112	Manutenção Da Secretaria De Esporte E Juventude			2.892.517,00	
27.813.2737.2.117	Fundo Municipal De Esporte E Lazer			2.268.215,00	
28	Encargos Especiais				12.659.319,00
28.361	Ensino Fundamental				88.001,00
28.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				88.001,00
28.361.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	88.001,00			
28.846	Outros Encargos Especiais				12.571.318,00
28.846.0023	Turismo E Lazer				80.000,00
28.846.0023.9.052	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	80.000,00			
28.846.0054	Administracao Financeira				142.100,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
28.846.0054.9.047	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	142.100,00			
28.846.0337	Essencial À Justiça				62.524,00
28.846.0337.9.026	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	62.524,00			
28.846.0437	Administração Geral				1.250.908,00
28.846.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	85.260,00			
28.846.0437.9.029	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhista	142.100,00			
28.846.0437.9.046	Encargos Especiais	1.023.548,00			
28.846.1007	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				125.048,00
28.846.1007.9.018	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	125.048,00			
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				295.568,00
28.846.1008.9.032	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	125.048,00			
28.846.1008.9.040	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	170.520,00			
28.846.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				78.155,00
28.846.1138.9.050	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	78.155,00			
28.846.1537	Serviços Urbanos				710.500,00
28.846.1537.9.049	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	710.500,00			
28.846.2737	Desporto E Lazer				47.675,00
28.846.2737.9.017	Encargos Especiais C/ Esporte E Lazer	47.675,00			
28.846.2837	Encargos Especiais				9.778.840,00
28.846.2837.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município	6.821.426,00			
28.846.2837.9.009	Encargos Com Contribuição Ao Pasep	2.927.260,00			
28.846.2837.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	30.154,00			
99	Reserva De Contingencia				2.205.200,00
99.999	Reserva De Contingencia				2.205.200,00
99.999.0937	Previdência E Assistência De Segurados				500.000,00
99.999.0937.7.799	Reserva Técnica Do Rpps		500.000,00		
99.999.9999	Reserva De Contingência				1.705.200,00
99.999.9999.9.999	Reserva De Contingência	1.705.200,00			
TOTAL		60.747.169,00	88.821.458,00	390.431.373,00	540.000.000,00

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6F6B622E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VIII - LOA 2023

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA VINCULADA AS FONTES DE RECURSOS				
2023				
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	Legislativa			13.108.000,00
01.031	Acao Legislativa			11.153.100,00
01.031.0137	Processo Legislativo			11.153.100,00
01.031.0137.1.115	Obras, Instal. Equipamento Para Camara			261.700,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			200.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			60.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	60.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.000,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			400,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	400,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			300,00
4.4.90.93.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
01.031.0137.2.150	Manutenção Das Atividades Da Camara			10.891.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	8.000.000,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			200,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			200,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			400.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	400.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			1.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		

3.3.90.30.00	Material De Consumo			600.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			1.000,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			40.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.690.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.690.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			70.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	70.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			7.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			80.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	80.000,00		
01.032	Controle Externo			1.269.500,00
01.032.0137	Processo Legislativo			1.269.500,00
01.032.0137.9.044	Contribuicao A Previdencia Social			1.269.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			710.500,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	710.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			140.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	140.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			155.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	155.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			264.000,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	264.000,00		
01.846	Outros Encargos Especiais			685.400,00
01.846.0137	Processo Legislativo			685.400,00
01.846.0137.9.002	Outros Encargos Especiais Da Camara			685.400,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			400,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	400,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			70.000,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	70.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			600.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			400,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			14.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	14.000,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			300,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
4.6.91.71.00	Parcelamento De Dívida - Rpps			300,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
03	Essencial A Justica			5.195.096,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica			5.195.096,00
03.091.0337	Essencial À Justiça			5.195.096,00
03.091.0337.1.108	Obras,Instal.E Equip.P/ Procon			15.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			14.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	14.000,00		
03.091.0337.2.029	Man.Das Ativ. Da Procuradoria Geral Do Município			3.562.096,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			313,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.842.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	2.842.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			313,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			156,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			313,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			313,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			313,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			782,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			701.962,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	701.962,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.421,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			14.210,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
03.091.0337.2.985	Manutenção Do Procon Trindade			1.316.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.020.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.020.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			28.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	28.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			700,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	700,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			15.300,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	15.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			5.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			50.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.500,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			142.100,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			50.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.500,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			900,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	900,00		
03.091.0337.9.046	Encargos Especiais			302.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			70.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	70.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			142.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	142.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			83.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	83.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			2.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			5.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
04	Administracao			40.916.212,00
04.122	Administracao Geral			19.262.070,00
04.122.0437	Administração Geral			19.262.070,00
04.122.0437.1.102	Bens Moveis P/ Casa Civil, Planejamento E Gestão			184.730,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			142.100,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
4.4.90.52.00.193	Alienação De Bens - Imóveis			
4.4.90.52.00.293	Alienação De Bens - Imóveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			42.630,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	42.630,00		
04.122.0437.2.001	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito			5.085.433,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.120.900,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	4.120.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			313,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			93.786,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	93.786,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			391,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			781.550,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	781.550,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			31.262,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	31.262,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			56.840,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	56.840,00		
04.122.0437.2.002	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem			1.378.796,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			71.192,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	71.050,00		
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		142,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			28.562,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	28.420,00		
3.3.90.36.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		142,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			994.700,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	852.600,00		
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		142.100,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			284.342,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	284.200,00		
3.3.90.92.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		142,00	
04.122.0437.2.004	Manutenção Das Atividades Da Sec Municipal De Governo			746.168,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			710.500,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	710.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.421,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			711,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	711,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.421,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			711,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	711,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			28.420,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	28.420,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			142,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	142,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			2.842,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	2.842,00		
04.122.0437.2.058	Manutenção Do Gabinete Do Vice-Prefeito			213.683,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			213.150,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	213.150,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			142,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	142,00		

04.122.0437.2.103	Manutenção Da Casa Civil, Planejamento E Gestão			11.180.267,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			391,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.684.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	5.684.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			391,00
3.1.90.16.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			391,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			14.068,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	14.068,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			710.500,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	710.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art. E Científicas			391,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			391,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			4.689,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	4.689,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			391,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			391,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			426.300,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	426.300,00		
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			391,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.37.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.200.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	3.200.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			852.600,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	852.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			127.890,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	127.890,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			391,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			156.310,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	156.310,00		
04.122.0437.2.104	Manutenção Dos Conselhos Municipais			430.363,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			426.300,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	426.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			313,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			156,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			156,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			156,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			156,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			3.126,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	3.126,00		
04.122.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			42.630,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			42.630,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	42.630,00		
04.123	Administracao Financeira			12.240.060,00
04.123.0054	Administracao Financeira			12.240.060,00
04.123.0054.2.007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda			4.132.218,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			391,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	2.000.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			313,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			313,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.407,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.407,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			31.262,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	31.262,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			313,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			15.631,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	15.631,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.869.757,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.869.757,00		
3.3.90.39.00.170	Compensações Financeiras De Recursos Naturais			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			142.100,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			391,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			39.078,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	39.078,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			31.262,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	31.262,00		

04.123.0054.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município			8.107.842,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato			1.421,00
3.2.90.21.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato			1.421,00
3.2.90.22.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			7.105.000,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	7.105.000,00		
4.6.90.71.00.190	Operações De Crédito Internas			
4.6.91.71.00	Parcelamento De Dívida - Rpps			1.000.000,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
04.124	Controle Externo			366.782,00
04.124.0437	Administração Geral			366.782,00
04.124.0437.2.032	Manutenção Da Controladoria Geral Do Município			366.782,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			284.200,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	284.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			284,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	284,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			313,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			313,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			71.050,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	71.050,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.126,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	3.126,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			7.105,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	7.105,00		
04.846	Outros Encargos Especiais			9.047.300,00
04.846.0054	Administracao Financeira			9.047.300,00
04.846.0054.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município			9.047.300,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.705.200,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	1.705.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			142.100,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			7.200.000,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	7.200.000,00		
06	Seguranca Publica			4.298.475,00
06.181	Policiamento			3.597.475,00
06.181.0637	Segurança Pública			3.597.475,00
06.181.0637.2.114	Manutenção Da Secretaria Municipal De Segurança Publica			3.597.475,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			391,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.126.200,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	3.126.200,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			156,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			234.465,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	234.465,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.407,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.407,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			31.262,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	31.262,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			78.155,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	78.155,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			46.893,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	46.893,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			46.893,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	46.893,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			31.262,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	31.262,00		
06.182	Defesa Civil			701.000,00
06.182.0637	Segurança Pública			701.000,00
06.182.0637.2.094	Manutenção Das Atividades Do Fembom			701.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.500,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	4.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			300,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			300,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			200,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			300,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			300,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			300,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			255.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	255.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		

3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			10.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			42.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	42.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			105.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	105.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			300,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			300,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			140.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			140.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	140.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			200,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
08	Assitencia Social			12.753.000,00
08.241	Assistencia Ao Idoso			20.000,00
08.241.0120	Amparo E Assistencia Ao Idoso			20.000,00
08.241.0120.2.987	Manutenção Das Atividades Do Conselho Do Idoso			4.400,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			200,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			500,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			200,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			1.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
08.241.0120.2.989	Manutenção Das Atividades Do Fmpi			13.600,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			200,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			300,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			300,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			300,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			500,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			200,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			300,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			3.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			200,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			200,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
3.3.91.13.00	Obrigacoes Patronais			300,00
3.3.91.13.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			1.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			500,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			300,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
08.241.0120.2.990	Outros Encargos Especiais			2.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			1.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente			632.140,00
08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social			632.140,00
08.243.0837.1.033	Obras, Instal. Equipamentos Para Fmdca			2.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			500,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			500,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			500,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			500,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
08.243.0837.2.052	Manutenção Das Ativ. Do Conselho Tutelar			484.340,00

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			300,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			426.300,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	426.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			300,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			14.210,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			28.420,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	28.420,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			14.210,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			300,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			150,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			150,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
08.243.0837.2.057	Manutenção Das Atividades Do Fmdca			63.300,00
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			200,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			5.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			7.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			100,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	100,00		
08.243.0837.2.065	Manutençao Do Conselho De Direitos Do Criança E Do Adolescente			2.500,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			150,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			150,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			150,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			150,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			150,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			150,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			150,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			150,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			150,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
08.243.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas			80.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			80.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	80.000,00		
08.244	Assistencia Comunitaria			11.307.245,00
08.244.0837	Promoção Da Assistencia Social			11.291.560,00
08.244.0837.1.031	Obras,Instal.Equip.Assist.Social Geral			408.220,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			293.840,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	140.000,00		
4.4.90.51.00.122	Transferências De Convênios - União/Assistência Social		6.000,00	
4.4.90.51.00.126	Transferências De Convênios - Estado/Assistência Social		6.000,00	
4.4.90.51.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.840,00	
4.4.90.51.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		140.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			113.680,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	28.420,00		
4.4.90.52.00.122	Transferências De Convênios - União/Assistência Social		5.684,00	
4.4.90.52.00.126	Transferências De Convênios - Estado/Assistência Social		7.105,00	
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		71.050,00	

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			350,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	350,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			350,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	350,00		
08.244.0837.2.050	Manutenção Das Atividades Do Aepeti			241.650,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			142.400,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		300,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			600,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		300,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			40.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	300,00		

3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		39.700,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			39.350,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	350,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		39.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			14.600,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	390,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		14.210,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			700,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		400,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			3.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.400,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.400,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		200,00	
08.244.0837.2.053	Manut.Ativ.Da Assistência Social Geral			2.936.410,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			350,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	350,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.300.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			300,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			2.800,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	2.800,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.500,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.400,00		
3.3.90.14.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		100,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			307.100,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		7.100,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			350,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	350,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			350,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	350,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			78.300,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	78.155,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		145,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100.100,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		100,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			142.300,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
3.3.90.40.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		200,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			860,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		469,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			2.100,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.300,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		700,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		100,00	
08.244.0837.2.054	Manutenção Do Bloco Da Proteção Básica			1.101.265,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			390,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	390,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			7.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	7.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			400,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	400,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			35.700,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	31.000,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.200,00	
3.3.90.30.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		3.500,00	
3.3.90.30.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			5.900,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	4.200,00		
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		300,00	
3.3.90.32.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.002.500,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.400,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000.000,00	
3.3.90.36.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.100,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			47.200,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		7.000,00	
3.3.90.39.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		200,00	
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			675,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		142,00	
3.3.90.92.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		142,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			1.500,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	700,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		700,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		100,00	
4.4.90.52.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
08.244.0837.2.055	Manutenção Do Bloco Da Proteção Especial			815.350,00

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			390,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	390,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.400,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			300,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			44.030,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.400,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		14.210,00	
3.3.90.30.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		28.420,00	
3.3.90.30.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			14.810,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		300,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.32.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		14.210,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			715.610,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.400,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		700.000,00	
3.3.90.36.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		14.210,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			32.460,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.020,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		28.420,00	
3.3.90.39.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		3.020,00	
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			4.850,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		350,00	
3.3.90.92.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		4.200,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			1.500,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	700,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		700,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		100,00	
4.4.90.52.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
08.244.0837.2.056	Manutenção Do Bolsa Família (Igdbf)			28.805,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.700,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.400,00	
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			600,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		300,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			14.600,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	390,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		14.210,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			9.905,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.800,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		7.105,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			500,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		300,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			1.500,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	700,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		700,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		100,00	
4.4.90.52.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
08.244.0837.2.060	Manutenção Do Igd Suas			6.950,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.700,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.700,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.800,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	390,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.410,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			400,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		100,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			1.350,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	600,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		600,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		150,00	
08.244.0837.2.061	Manutenção Primeira Infância(Criança Feliz)			8.864,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			782,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		391,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			782,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		391,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.812,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.812,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.812,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			300,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			1.564,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	711,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		711,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		142,00	
08.244.0837.2.062	Manutenção Das Atividade Do Bpc-Escola			23.001,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			782,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		391,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			782,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		391,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			11.333,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		10.942,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			782,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		391,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			5.158,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	469,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		4.689,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.890,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	469,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			2.274,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		711,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		142,00	
08.244.0837.2.063	Benefícios Eventuais			5.719.745,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			24.015,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	11.226,00		
3.3.90.08.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		12.789,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			426.300,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	426.300,00		
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			426.300,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	426.300,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.171.050,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		
3.3.90.39.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		71.050,00	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			1.110.000,00
3.3.90.46.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		
3.3.90.46.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		10.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			1.250.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	1.200.000,00		
3.3.90.48.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		50.000,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			30.388,00
3.3.90.49.00.100	Recursos Ordinários	16.178,00		
3.3.90.49.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		14.210,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			71.050,00
3.3.90.92.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		71.050,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			710.500,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	710.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			500.142,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		142,00	
08.244.0837.2.064	Manutençao Do Conselho Municipal De Assistencia Social			1.300,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			140,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	140,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			100,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	100,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			150,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			150,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			160,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	160,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			150,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			150,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			150,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	150,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
08.244.5031	Enfrentamento Da Emergencia De Saude Publica De Importancia Internacional			15.685,00
08.244.5031.2.120	Enfrentamento Da Emergência Covid-19			15.685,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.421,00
3.1.90.04.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.421,00
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.421,00

3.3.50.43.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.421,00
3.3.90.14.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.421,00
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			1.421,00
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.421,00
3.3.90.33.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			1.444,00
3.3.90.34.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.444,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.452,00
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.452,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.421,00
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			1.421,00
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
08.331	Protecao E Beneficios Trabalhador			6.407,00
08.331.0837	Promoção Da Assistencia Social			6.407,00
08.331.0837.2.116	Manutenção Do Acessuas			6.407,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			300,00
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		300,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			300,00
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		300,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.421,00
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.421,00
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.421,00
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			300,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		300,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			1.244,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	711,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		391,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		142,00	
08.846	Outros Encargos Especiais			787.208,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social			787.208,00
08.846.0837.9.037	Encargos Especiais Do Fmas			775.208,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			14.210,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			300,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			156.701,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	156.310,00		
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		391,00	
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			100,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			142.100,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			71.050,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	71.050,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.421,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes			300,00
3.3.50.41.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			85.651,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.50.43.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		85.260,00	
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			284.200,00
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		284.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			782,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			300,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.812,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.93.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.421,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			14.210,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.421,00
4.4.90.93.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			300,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
4.6.91.71.00	Parcelamento De Dívida - Rpps			350,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	350,00		
08.846.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas			12.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			12.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	12.000,00		
09	Previdencia Social			18.973.635,00
09.271	Previdencia Basica			1.473.635,00
09.271.0437	Administração Geral			1.473.635,00
09.271.0437.9.045	Encargos Previdenciarios			1.473.635,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias			313,00
3.1.90.01.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.1.90.03.00	Pensoes			184.730,00
3.1.90.03.00.100	Recursos Ordinários	184.730,00		

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.563,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.278.900,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.278.900,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			7.816,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	7.816,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			313,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
09.272	Previdencia Do Regime Estatutario			16.865.800,00
09.272.0937	Previdência E Assistência De Segurados			16.865.800,00
09.272.0937.1.029	Obras,Instal. E Equip. P/ Fundo De Previdencia			27.500,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			5.000,00
4.4.90.51.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			15.000,00
4.4.90.52.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		7.000,00	
4.4.90.52.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		8.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			4.000,00
4.4.90.61.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		1.000,00	
4.4.90.61.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		3.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			2.000,00
4.4.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		500,00	
4.4.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.500,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.500,00
4.4.90.93.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.500,00	
09.272.0937.2.037	Manut. Do Fundo De Previdência			16.838.300,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias			12.720.000,00
3.1.90.01.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		12.720.000,00	
3.1.90.03.00	Pensoes			2.500.000,00
3.1.90.03.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		2.500.000,00	
3.1.90.07.00	Contribuicao A Entidades Fechadas De Previdencia			140.000,00
3.1.90.07.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		140.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			300.000,00
3.1.90.11.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		300.000,00	
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			3.000,00
3.1.90.14.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		3.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			141.000,00
3.1.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		140.000,00	
3.1.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			14.000,00
3.3.90.08.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		13.900,00	
3.3.90.08.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		100,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			600,00
3.3.90.14.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		500,00	
3.3.90.14.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		100,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			500,00
3.3.90.30.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		500,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			200,00
3.3.90.33.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		200,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			60.000,00
3.3.90.35.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		60.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			210.000,00
3.3.90.36.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		210.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			600.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		600.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			135.000,00
3.3.90.40.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		135.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			12.000,00
3.3.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		11.800,00	
3.3.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		200,00	
3.3.90.97.00	Aporte Cobertura Do Deficit Atuarial Rpps			1.000,00
3.3.90.97.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		1.000,00	
3.3.91.97.00	Aporte P/Cobert.Def.Atuarial Rpps			1.000,00
3.3.91.97.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		1.000,00	
09.846	Outros Encargos Especiais			634.200,00
09.846.0937	Previdência E Assistência De Segurados			634.200,00
09.846.0937.9.035	Encargos Especiais Do Fundo De Previdência			634.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			65.000,00
3.1.90.11.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		65.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			90.000,00
3.1.90.13.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		90.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			7.000,00
3.1.90.91.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		7.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			7.000,00
3.1.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		200,00	
3.1.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		6.800,00	
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			6.000,00
3.1.90.93.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		6.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			41.000,00
3.1.90.94.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		1.000,00	
3.1.90.94.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		40.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			33.000,00
3.1.91.13.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		33.000,00	
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			200,00
3.1.91.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			270.000,00

3.3.90.47.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		270.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00
3.3.90.91.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110.000,00
3.3.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		110.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			4.000,00
3.3.90.93.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		4.000,00	
10	Saude			143.285.325,00
10.122	Administracao Geral			55.340.299,00
10.122.1037	Assistência A Saúde			42.888.181,00
10.122.1037.1.030	Obras,Instal.Equip. P/ Saúde Em Geral			2.069.758,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.513.365,00
4.4.90.51.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421.000,00	
4.4.90.51.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		7.105,00	
4.4.90.51.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		14.210,00	
4.4.90.51.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		71.050,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			554.829,00
4.4.90.52.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		284.200,00	
4.4.90.52.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		14.210,00	
4.4.90.52.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		639,00	
4.4.90.52.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		255.780,00	
4.4.90.52.00.207	Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
4.4.90.52.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			391,00
4.4.90.61.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		391,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			391,00
4.4.90.92.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		391,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			782,00
4.4.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		391,00	
4.4.90.93.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		391,00	
10.122.1037.2.038	Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Saúde			40.761.583,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.842.391,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.842.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			17.678.270,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		17.677.240,00	
3.1.90.11.00.106	Taxa Pelo Exercício Do Poder De Polícia		639,00	
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			391,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			533,00
3.1.90.16.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.16.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		142,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			533,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		142,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			426.691,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		426.300,00	
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			533,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		142,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			7.105,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		7.105,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			8.526.782,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		8.526.000,00	
3.3.90.30.00.106	Taxa Pelo Exercício Do Poder De Polícia		391,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			10.000,00
3.3.90.33.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		10.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			782,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		391,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			782,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.35.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		391,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			213.541,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		213.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			9.947.782,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		9.947.000,00	
3.3.90.39.00.106	Taxa Pelo Exercício Do Poder De Polícia		391,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			1.104.117,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	109.417,00		
3.3.90.40.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		710.500,00	
3.3.90.40.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142.100,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.40.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		142.100,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			959,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		568,00	
10.122.1037.2.071	Manutenção Do Conselho Mun. De Saúde			56.840,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			14.210,00

3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.210,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			14.210,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.210,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			14.210,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.210,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			14.210,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.210,00	
10.122.2837	Encargos Especiais			12.452.118,00
10.122.2837.9.036	Encargos Especiais Da Saúde Em Geral			12.452.118,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			9.236.500,00
3.1.90.13.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		9.236.500,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			14.210,00
3.1.90.91.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.210,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			710.500,00
3.1.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		710.500,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			426.300,00
3.1.90.94.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		426.300,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.847.300,00
3.1.91.13.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.847.300,00	
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes			85.651,00
3.3.50.41.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		391,00	
3.3.50.41.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		85.260,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			391,00
3.3.50.43.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		391,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			29.841,00
3.3.90.08.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		28.420,00	
3.3.90.08.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		1.421,00	
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			391,00
3.3.90.32.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		391,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			99.470,00
3.3.90.47.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		71.050,00	
3.3.90.47.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		14.210,00	
3.3.90.47.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		14.210,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			391,00
3.3.90.48.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		391,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			107,00
3.3.90.91.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		107,00	
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			284,00
3.3.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		284,00	
10.301	Atencao Basica			32.717.887,00
10.301.1037	Assistência A Saúde			32.717.887,00
10.301.1037.2.095	Man. Do Bloco De Atenção Básica (Psb, Pse, Pacs, Psf, Nasf, Pab Fixo)			32.717.887,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			6.962.900,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		4.263.000,00	
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		2.699.900,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			6.963.291,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.842.000,00	
3.1.90.11.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		4.120.900,00	
3.1.90.11.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		391,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			2.842.391,00
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.131.500,00	
3.1.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		710.500,00	
3.1.90.34.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		391,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.1.90.92.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		391,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.421,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.046.489,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		710.500,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		625.240,00	
3.3.90.30.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		249,00	
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		710.500,00	
3.3.90.30.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			1.136.800,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		426.300,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		710.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			8.526.391,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		710.500,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		7.105.000,00	
3.3.90.36.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		391,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		710.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			4.234.971,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.278.900,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		2.557.800,00	
3.3.90.39.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde			
3.3.90.39.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		391,00	
3.3.90.39.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		397.880,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.842,00
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		2.842,00	
10.302	Assistencia Hospitalar E Ambulator.			45.846.867,00
10.302.1037	Assistência A Saúde			45.846.867,00
10.302.1037.2.096	Man. Bloco Média E Alta Complexidade Amb(Mac, Samu, Rsme,Faec,Rede Cegonha,Rbm)			45.846.867,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			6.111.721,00

3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421,00	
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		6.110.300,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			852.742,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		852.600,00	
3.1.90.11.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.421,00
3.1.90.16.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			7.105,00
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		7.105,00	
3.1.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			142,00
3.1.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			142,00
3.1.90.94.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			14.210,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.210,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			9.250.710,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421.000,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		5.698.210,00	
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		2.131.500,00	
3.3.90.30.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			1.421.142,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421.000,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			22.387.010,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421.000,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		20.894.960,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		71.050,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			5.658.280,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		710.500,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		2.842.000,00	
3.3.90.39.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		2.105.780,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			142.100,00
3.3.90.40.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142.100,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			142,00
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142,00	
10.303	Suporte Profilatico E Terapeutico			3.550.831,00
10.303.1037	Assistência A Saúde			3.550.831,00
10.303.1037.2.097	Man.Do Bloco De Assistência Farmacêutica(Farmácia Básica / Farmácia Popular)			3.550.831,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			14.210,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.210,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.421,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			71.050,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		71.050,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			14.210,00
3.1.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.210,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.342.192,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.131.500,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		710.500,00	
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		500.192,00	
3.3.90.30.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			7.105,00
3.3.90.32.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		7.105,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			14.210,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.210,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			14.601,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.210,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		391,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			71.441,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		71.050,00	
3.3.90.39.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		391,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		391,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria			845.247,00
10.304.1037	Assistência A Saúde			845.247,00
10.304.1037.2.098	Manut. Das Ativ. Da Vigilância Sanitária			845.247,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.421,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			14.210,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.210,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.421,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			741.762,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		710.500,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		31.262,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			1.812,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		391,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			3.233,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.842,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		391,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			80.997,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.842,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		78.155,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00

3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		391,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica			4.983.342,00
10.305.1037	Assistência A Saúde			4.983.342,00
10.305.1037.2.099	Man. Bloco De Vigilância Epidemiológica			4.983.342,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.634.150,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.421.000,00	
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		213.150,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			994.700,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		142.100,00	
3.1.90.11.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		852.600,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			142.491,00
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		142.100,00	
3.1.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		391,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.1.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		391,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			391,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		391,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			454.720,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		426.300,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		28.420,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			782,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		391,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		391,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			50.126,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		391,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		49.735,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.705.200,00

LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		994.700,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		710.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			391,00
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		391,00	
10.306	Alimentacao E Nutricao			852,00
10.306.1037	Assistência A Saúde			852,00
10.306.1037.2.153	Apoio Ao Combate Da Desnutrição			852,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			142,00
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			142,00
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142,00	
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			142,00
3.3.90.32.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			142,00
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			142,00
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		142,00	
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			142,00
3.3.90.93.00.107 11	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde. Trabalho		142,00	500.000,00
11.331	Protecao E Benefícios Trabalhador			500.000,00
11.331.1137	Apoio Ao Trabalhador E Fomento Ao Emprego			500.000,00
11.331.1137.2.110	Manutençao Da Secretaria Municipal Do Trabalho E Geração De Emprego			500.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			5.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			270.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	270.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			2.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			50.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			50.000,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			20.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
12	Educacao			138.522.563,00
12.306	Alimentacao E Nutricao			782.050,00
12.306.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			782.050,00
12.306.1237.2.012	Manutenção Da Merenda Escolar			782.050,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			782.050,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		781.550,00	
12.361	Ensino Fundamental			88.374.236,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			88.374.236,00
12.361.1237.1.008	Obras,Instal. E Equip E Veiculos Ensino Fundamental			6.853.242,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			4.528.727,00
4.4.90.51.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.615.677,00	
4.4.90.51.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		2.344.650,00	
4.4.90.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		568.400,00	

4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			2.322.880,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.032.030,00	
4.4.90.52.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		218.379,00	
4.4.90.52.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		72.329,00	
4.4.90.52.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			540,00
4.4.90.61.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		540,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			626,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
4.4.90.92.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		313,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			469,00
4.4.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		469,00	
12.361.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb			1.200.900,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			850.000,00
4.4.90.51.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		850.000,00	
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			70.000,00
4.4.90.52.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		70.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			400,00
4.4.90.61.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		400,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			280.000,00
4.4.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		280.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			500,00
4.4.90.93.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		500,00	
12.361.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			2.638.618,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.689,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		4.689,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			781.550,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		355.250,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		426.300,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.655,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		234,00	
3.3.90.33.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.421,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			18.899,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		4.689,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		14.210,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.831.669,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.705.200,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		126.469,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			156,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
12.361.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			35.001.400,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			500,00
3.1.90.04.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			35.000.000,00
3.1.90.11.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		35.000.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			900,00
3.1.90.92.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		900,00	
12.361.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			13.521.200,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			400,00
3.1.90.04.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		400,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000.000,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		10.000.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			7.000,00
3.1.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		7.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.500.000,00
3.3.90.30.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		3.500.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.500,00
3.3.90.36.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.500,00
3.3.90.39.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		1.500,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			10.000,00
3.3.90.40.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		10.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			800,00
3.3.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		800,00	
12.361.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Da Educação			149.162,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.577,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			143.521,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		142.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.359,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		938,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			284,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	284,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			1.421,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
12.361.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			21.812.563,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			710.500,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		710.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.314.982,00

3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		8.314.982,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.278.900,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.278.900,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			156,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			156,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			312.620,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		312.620,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.562.100,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.562.100,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			156,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			1.421,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.421,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			782,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		782,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			5.982.410,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		4.263.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.719.410,00	
3.3.90.30.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			156,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			156,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			473.619,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		468.930,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		4.689,00	
3.3.90.36.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.173.093,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.126.200,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		46.893,00	
3.3.90.39.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			1.000,00
3.3.90.40.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			156,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			200,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
12.361.1237.2.124	Programa Alfa Mais Trindade			20.646,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			200,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			142,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	142,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.421,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado			1.421,00
3.3.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.421,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			1.421,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.421,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			426,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	426,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			100,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			2.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			284,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	284,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			284,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	284,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			7.105,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	7.105,00		
12.361.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%			5.397.005,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			550.000,00
3.1.90.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		550.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			15.000,00
3.1.90.91.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		15.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.420.000,00
3.1.90.94.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		1.420.000,00	
3.1.90.94.00.218	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			3.410.805,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.1.91.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		3.410.805,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			1.200,00
3.3.90.08.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		1.200,00	
12.361.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%			1.779.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			415.000,00
3.1.90.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		415.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			400,00
3.1.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		400,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			142.100,00
3.1.90.94.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		142.100,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.108.000,00
3.1.91.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		1.108.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			112.000,00
3.3.90.08.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		112.000,00	
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			400,00
3.3.90.32.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		400,00	
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			400,00
3.3.90.43.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		400,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			400,00
3.3.90.47.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		400,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			300,00
3.3.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		300,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			250,00
4.6.90.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		250,00	
4.6.91.71.00	Parcelamento De Dívida - Rpps			250,00
4.6.91.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		250,00	
12.363	Ensino Profissional			211.018,00
12.363.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			211.018,00
12.363.1237.2.122	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação			211.018,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.421,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.421,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			142.100,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		142.100,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			28.420,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		28.420,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			14.210,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		14.210,00	
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			142,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		142,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.421,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.421,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			7.105,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		7.105,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			1.421,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.421,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			284,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		284,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.421,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.421,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			142,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		142,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			2.842,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.842,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.421,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.421,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			7.105,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		7.105,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			142,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		142,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			1.421,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.421,00	
12.364	Ensino Superior			4.095,00
12.364.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			4.095,00
12.364.1237.2.015	Apoio Ao Ensino Superior			2.095,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			313,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			469,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	469,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			313,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
12.364.1237.9.014	Encargos Com Bolsas Universitária			2.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			1.000,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
12.365	Educacao Infantil			49.151.164,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			49.151.164,00
12.365.1237.1.009	Obras,Instal. E Equip. P/O Ensino Infantil			5.113.899,00
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			313,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		

4.4.50.51.00	Cadastrar			781.550,00
4.4.50.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		781.550,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			3.858.885,00
4.4.90.51.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.295.785,00	
4.4.90.51.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		1.563.100,00	
4.4.90.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
4.4.90.51.00.224	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			470.493,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		312.620,00	
4.4.90.52.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		156.310,00	
4.4.90.52.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.563,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			782,00
4.4.90.61.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		782,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.563,00
4.4.90.92.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		1.563,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			313,00
4.4.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		313,00	
12.365.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb			105.400,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			71.000,00
4.4.90.51.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		71.000,00	
4.4.90.51.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			7.000,00
4.4.90.52.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		7.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			200,00
4.4.90.61.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		200,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			27.000,00
4.4.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		27.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			200,00
4.4.90.93.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		200,00	
12.365.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			634.049,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.126,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.126,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			312.620,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156.310,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		156.310,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			312,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.33.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		156,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			3.652,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.126,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		526,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			314.183,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		312.620,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.563,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			156,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
12.365.1237.2.016	Manutenção Das Ativ. Do Ensino Infantil			5.021.786,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			313,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		313,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			15.631,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		15.631,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.250.480,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.250.480,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			15.631,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		15.631,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			781.550,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		781.550,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			156,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			1.421,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.421,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			156,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.922.613,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.875.720,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		46.893,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			171.941,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		93.786,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		78.155,00	

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			78.468,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		78.155,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		313,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.563,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.563,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			781.863,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		781.550,00	
12.365.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			16.149.405,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			200,00
3.1.90.04.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		200,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			16.000.000,00
3.1.90.11.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		16.000.000,00	
3.1.90.11.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			

3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			149.205,00
3.1.90.92.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		149.205,00	
12.365.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			7.571.050,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			200,00
3.1.90.04.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		200,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			7.105.000,00
3.1.90.11.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		7.105.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			150,00
3.1.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		150,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			425.000,00
3.3.90.30.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		425.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			10.000,00
3.3.90.33.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		10.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			5.000,00
3.3.90.34.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.500,00
3.3.90.36.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			13.000,00
3.3.90.39.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		13.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			10.000,00
3.3.90.40.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		10.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			200,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		200,00	
12.365.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Educação			37.883,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.577,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			32.683,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		31.262,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.046,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		625,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			156,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.421,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
12.365.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			10.197.256,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			156,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.563.100,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.563.100,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.250.480,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.250.480,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			313,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		313,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			156,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			156.310,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156.310,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			937.860,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		937.860,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			156,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			469,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		469,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.126.200,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.563.100,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.563.100,00	
3.3.90.30.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			156,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			156,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			315.746,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		312.620,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		3.126,00	
3.3.90.36.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.844.842,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.813.580,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		31.262,00	
3.3.90.39.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			156,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.47.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
12.365.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino			1.346.296,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			782,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		782,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			312,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			78.155,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		78.155,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.266.111,00

3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.266.111,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			156,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			156,00
3.3.50.43.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			156,00
3.3.90.18.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art. E Científicas			156,00
3.3.90.31.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			156,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			156,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.49.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
12.365.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%			2.421.850,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			5.000,00
3.1.90.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		5.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			150,00
3.1.90.91.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		150,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			710.500,00
3.1.90.94.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		710.500,00	
3.1.90.94.00.218	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.705.200,00
3.1.91.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		1.705.200,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			1.000,00
3.3.90.08.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		1.000,00	
12.365.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%			552.290,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			426.300,00
3.1.90.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		426.300,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			250,00
3.1.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		250,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			67.000,00
3.1.90.94.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		67.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			56.840,00
3.1.91.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		56.840,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			1.000,00
3.3.90.08.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			150,00
3.3.90.30.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		150,00	
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			150,00
3.3.90.43.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		150,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			150,00
3.3.90.47.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		150,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			150,00
3.3.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		150,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			150,00
4.6.90.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		150,00	
4.6.91.71.00	Parcelamento De Divida - Rpps			150,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.6.91.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		150,00	
13	Cultura			1.127.000,00
13.392	Difusao Cultural			1.127.000,00
13.392.0023	Turismo E Lazer			1.127.000,00
13.392.0023.2.113	Manut. Das Atividades Culturais			1.127.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			500.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			50.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			100.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			100.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			75.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	75.000,00		
15	Urbanismo			110.925.930,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			91.549.550,00
15.451.1537	Serviços Urbanos			91.549.550,00
15.451.1537.1.013	Obras,Instal.Equip.P/ Infraestrutura E Serviços Urbanos			62.181.932,00
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			3.161,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	142,00		
4.4.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563,00	
4.4.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.314,00	
4.4.90.30.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
4.4.90.39.00	Cadastrar			3.410,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	142,00		
4.4.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563,00	
4.4.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563,00	
4.4.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			61.817.951,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		

4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		12.935.033,00	
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		7.644.980,00	
4.4.90.51.00.178	Outras Transferências Da União			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.190	Operações De Crédito Internas		40.000.001,00	
4.4.90.51.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.137.937,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			341.040,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
4.4.90.52.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		156.310,00	
4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		31.262,00	
4.4.90.52.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
4.4.90.52.00.192	Alienação De Bens - Móveis		139.116,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			284,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	142,00		
4.4.90.61.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			15.631,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	142,00		
4.4.90.92.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		13.926,00	
4.4.90.92.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.421,00	
4.4.90.92.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			455,00
4.4.90.93.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
4.4.90.93.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
15.451.1537.2.106	Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura			29.367.618,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			6.815.500,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	6.815.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			7.816,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	7.816,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.970,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	2.970,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			11.073.853,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	9.947.000,00		
3.3.90.30.00.116	Contribuição De Intervenção Do Domínio Econômico - Cide		103.733,00	
3.3.90.30.00.170	Compensações Financeiras De Recursos Naturais		312.620,00	
3.3.90.30.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		710.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			156.310,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	156.310,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			11.289.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	11.004.800,00		
3.3.90.39.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		284.200,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			15.631,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	15.631,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			3.269,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
4.4.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		782,00	
4.4.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		782,00	
4.4.90.30.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
4.4.90.39.00	Cadastrar			3.269,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
4.4.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		782,00	
4.4.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		782,00	
4.4.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
15.452	Servicos Urbanos			19.376.380,00
15.452.1537	Serviços Urbanos			6.252,00
15.452.1537.2.023	Manutenção De Consórcios Intermunicipal			6.252,00
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			1.563,00
3.1.71.70.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
3.3.71.43.00	Cadastrar			1.563,00
3.3.71.43.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			1.563,00
3.3.71.70.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			1.563,00
4.4.71.70.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
15.452.1538	Serviços Publicos			19.370.128,00
15.452.1538.2.020	Manutenção Da Limpeza Pública			14.595.017,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			410.953,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	410.953,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			782,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			14.177.495,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	14.177.495,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			782,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			2.346,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
4.4.90.30.00.192	Alienação De Bens - Móveis		782,00	
4.4.90.30.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		782,00	
4.4.90.39.00	Cadastrar			2.346,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
4.4.90.39.00.192	Alienação De Bens - Móveis		782,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.39.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		782,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			313,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
15.452.1538.2.022	Manutenção Da Iluminação Pública			4.775.111,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			4.465.758,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.900.000,00		
3.3.90.30.00.117	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip		2.565.758,00	

3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.563,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			284.200,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	284.200,00		
3.3.90.39.00.117	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip			
3.3.90.39.00.217	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			15.631,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	15.631,00		
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			3.269,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
4.4.90.30.00.117	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip		142,00	
4.4.90.30.00.192	Alienação De Bens - Móveis		782,00	
4.4.90.30.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		782,00	
4.4.90.39.00	Cadastrar			3.127,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
4.4.90.39.00.192	Alienação De Bens - Móveis		782,00	
4.4.90.39.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		782,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.563,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
16	Habitacao			4.735.299,00
16.244	Assistencia Comunitaria			426.300,00
16.244.0837	Promoção Da Assistencia Social			426.300,00
16.244.0837.1.427	Projeto Morar Bem			426.300,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			28.420,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	28.420,00		
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			71.050,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	71.050,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			71.050,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	71.050,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			71.050,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	71.050,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			28.420,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	28.420,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			142.100,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			14.210,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
16.482	Habitacao Urbana			4.308.999,00
16.482.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			4.308.999,00
16.482.1008.1.027	Constr.Reforma E Ampl.De Moradias			22.665,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			18.757,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	15.631,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563,00	
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.563,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			2.345,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
4.4.90.92.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563,00	
4.4.90.92.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		391,00	
16.482.1008.2.107	Manut. Planej. Urbano Habitação Eregularização Fundiária			4.284.458,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			391,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.500.960,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	2.500.960,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			78,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	78,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			782,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			313,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			93.786,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	93.786,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			15.631,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	15.631,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.563.100,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.563.100,00		
3.3.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			109.417,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	109.417,00		
16.482.1008.9.031	Doação Materiais P/Const.Ref.Amp.Moradia			1.876,00
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			1.563,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			313,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
17	Saneamento			7.181.166,00
17.512	Saneamento Baisco Urbano			7.181.166,00
17.512.1537	Serviços Urbanos			7.181.166,00
17.512.1537.1.014	Obras De Saneamento Em Geral			7.181.166,00
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			2.487,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
4.4.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563,00	
4.4.90.30.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
4.4.90.39.00	Cadastrar			2.487,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
4.4.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563,00	

4.4.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			7.176.192,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	71.050,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		7.105.000,00	
4.4.90.51.00.190	Operações De Crédito Internas		142,00	
18	Gestao Ambiental			7.805.090,00
18.541	Preservacao E Conservacao Ambiental			7.805.090,00
18.541.1837	Gestão Ambiental			7.805.090,00
18.541.1837.1.104	Obras,Instal.Equip. Sec Municipal De Meio Ambiente			239.041,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			79.576,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	78.155,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.51.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		1.421,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			157.731,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	156.310,00		
4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.52.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		1.421,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.734,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
4.4.90.92.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		1.421,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.541.1837.2.108	Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente			7.566.049,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			313,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.807.673,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	3.807.673,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			469,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	469,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			156,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			188.283,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	187.572,00		
3.3.90.30.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		711,00	
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita			313,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			79.576,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	78.155,00		
3.3.90.36.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		1.421,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.863.315,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.842.000,00		
3.3.90.39.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		21.315,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			625.951,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	625.240,00		
3.3.90.92.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		711,00	
19	Ciencia E Tecnologia			2.518.638,00
19.573	Difus.Do Conhecimento Cient.E Tecn.			2.518.638,00
19.573.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			2.518.638,00
19.573.1008.2.059	Manutenção Da Ciência, Inovação E Tecnologia			2.518.638,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			313,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			568.400,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	568.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			313,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			14.210,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			355.250,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	355.250,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal - Contratos Terceirizados			142.100,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			14.210,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			710.500,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	710.500,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			426.300,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	426.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.842,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	2.842,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			142.100,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			142.100,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
20	Agricultura			1.208.549,00
20.605	Abastecimento			1.208.549,00
20.605.2038	Superintendencia De Agricultura E Abastecimento			1.208.549,00
20.605.2038.2.115	Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento			1.208.549,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			782,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			852.600,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	852.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			7.816,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	7.816,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			782,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			142.100,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		

3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			4.689,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	4.689,00		
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			1.421,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			625,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	625,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			46.893,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	46.893,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			7.816,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	7.816,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			125.048,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	125.048,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			782,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			782,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			15.631,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	15.631,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			782,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
23	Comercio E Servicos			2.647.071,00
23.691	Promocao Comercial			1.579.699,00
23.691.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial			1.579.699,00
23.691.1138.1.105	Obras,Instal.Equip.P/ Indust. Comercio			8.456,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			327,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	327,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			7.816,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	7.816,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			313,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
23.691.1138.2.109	Manutenção Da Secretaria Industria E Comercio			1.571.243,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			313,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.250.480,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.250.480,00		
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			1.421,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			156,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			782,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			782,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	782,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			312.620,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	312.620,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			4.689,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	4.689,00		
23.695	Turismo			1.067.372,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
23.695.0023	Turismo E Lazer			1.067.372,00
23.695.0023.1.107	Obras,Instal.E Equip. Sec Municipal De Turismo E Cultura			171.496,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			91.050,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		71.050,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			27.816,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
4.4.90.52.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		7.816,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			52.630,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
4.4.90.92.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		42.630,00	
23.695.0023.2.093	Manutenção Do Fundo De Turismo			1.876,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.563,00
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			313,00
4.4.90.52.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		313,00	
23.695.0023.2.113	Manutenção Da Secretaria Municipal De Turismo E Cultura			894.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			10.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			700.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	700.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			20.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	150.000,00		
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
24	Comunicacoes			2.425.647,00
24.131	Comunicacao Social			2.425.647,00
24.131.0059	Comunicacao Social			2.425.647,00
24.131.0059.2.984	Manutenção Da Comunicação Institucional			2.425.647,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.421,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			994.700,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	994.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			7.105,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	7.105,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			14.210,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			71.050,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	71.050,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			28.420,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	28.420,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			1.421,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			14.210,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			426.300,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	426.300,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			71.050,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	71.050,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			710.500,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	710.500,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			28.420,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	28.420,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			42.630,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	42.630,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			14.210,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
27	Desporto E Lazer			7.008.785,00
27.813	Lazer			7.008.785,00
27.813.2737	Desporto E Lazer			7.008.785,00
27.813.2737.1.106	Obras, Instal. E Equip. Secretaria De Esporte E Juventude			1.848.053,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.752.235,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	187.572,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563.100,00	
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			95.349,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	78.155,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.52.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		15.631,00	
4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.563,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			469,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	469,00		
27.813.2737.2.112	Manutenção Da Secretaria De Esporte E Juventude			2.892.517,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			313,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.953.875,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.953.875,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			313,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			156,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			234.465,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	234.465,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			31.262,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	31.262,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			281.358,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	281.358,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			390.775,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	390.775,00		
27.813.2737.2.117	Fundo Municipal De Esporte E Lazer			2.268.215,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.250.480,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	1.250.480,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			234.778,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		234.465,00	
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.30.00.223	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			469,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	469,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			781.706,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	156,00		
3.3.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		781.550,00	
3.3.90.39.00.223	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			391,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			391,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
28	Encargos Especiais			12.659.319,00
28.361	Ensino Fundamental			88.001,00
28.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			88.001,00
28.361.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino			88.001,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			782,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		782,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			312,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	156,00		

3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			78.155,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		78.155,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			7.816,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		7.816,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			156,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			156,00
3.3.50.43.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			156,00
3.3.90.18.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art. E Científicas			156,00
3.3.90.31.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			156,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			156,00
3.3.90.49.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		156,00	
28.846	Outros Encargos Especiais			12.571.318,00
28.846.0023	Turismo E Lazer			80.000,00
28.846.0023.9.052	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			80.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			80.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	80.000,00		
28.846.0054	Administracao Financeira			142.100,00
28.846.0054.9.047	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			142.100,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			142.100,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
28.846.0337	Essencial À Justiça			62.524,00
28.846.0337.9.026	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas			62.524,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			62.524,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	62.524,00		
28.846.0437	Administração Geral			1.250.908,00
28.846.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			85.260,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			85.260,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	85.260,00		
28.846.0437.9.029	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhista			142.100,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			142.100,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	142.100,00		
28.846.0437.9.046	Encargos Especiais			1.023.548,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			313,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			313,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.421,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			56.840,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	56.840,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes			1.421,00
3.3.50.41.00.100	Recursos Ordinários	1.421,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.563,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			99.470,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	99.470,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			313,00
3.3.90.49.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			313,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			313,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			859.705,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	852.600,00		
3.3.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.93.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		7.105,00	
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista			1.563,00
3.3.90.94.00.100	Recursos Ordinários	1.563,00		
28.846.1007	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			125.048,00
28.846.1007.9.018	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			125.048,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			125.048,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	125.048,00		
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			295.568,00
28.846.1008.9.032	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			125.048,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			125.048,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	125.048,00		
28.846.1008.9.040	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas			170.520,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			170.520,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	170.520,00		
28.846.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial			78.155,00
28.846.1138.9.050	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas			78.155,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			78.155,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	78.155,00		
28.846.1537	Serviços Urbanos			710.500,00
28.846.1537.9.049	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			710.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			710.500,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	710.500,00		
28.846.2737	Desporto E Lazer			47.675,00
28.846.2737.9.017	Encargos Especiais C/ Esporte E Lazer			47.675,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			46.893,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	46.893,00		

3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art. E Científicas			391,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			391,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	391,00		
28.846.2837	Encargos Especiais			9.778.840,00
28.846.2837.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município			6.821.426,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato			313,00
3.2.90.21.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato			313,00
3.2.90.22.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			4.263.000,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	4.263.000,00		
4.6.91.71.00	Parcelamento De Dívida - Rpps			2.557.800,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	2.557.800,00		
28.846.2837.9.009	Encargos Com Contribuição Ao Pasep			2.927.260,00
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			85.260,00
3.3.50.47.00.116	Contribuição De Intervenção Do Domínio Econômico - Cide		42.630,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.50.47.00.170	Compensações Financeiras De Recursos Naturais		42.630,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			2.842.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	2.842.000,00		
28.846.2837.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município			30.154,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			15.631,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	15.631,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			14.210,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	14.210,00		
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais			313,00
4.6.90.91.00.100	Recursos Ordinários	313,00		
99	Reserva De Contingencia			2.205.200,00
99.999	Reserva De Contingencia			2.205.200,00
99.999.0937	Previdência E Assistência De Segurados			500.000,00
99.999.0937.7.799	Reserva Técnica Do Rpps			500.000,00
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia			500.000,00
9.9.99.99.99.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		500.000,00	
99.999.9999	Reserva De Contingência			1.705.200,00
99.999.9999.9.999	Reserva De Contingência			1.705.200,00
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia			1.705.200,00
9.9.99.99.99.100	Recursos Ordinários	1.705.200,00		
TOTAL		161.264.453,00	378.735.547,00	540.000.000,00

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1A529B2D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX - LOA 2023

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS
2023

LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 08/04/1985										R$ 1,00
ÓRGÃOS FUNÇÕES	CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE	FEMBOM	FUNDEB	FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PODER EXECUTIVO	PROCON
ADMINISTRACAO									40.916.212,00	
AGRICULTURA									1.208.549,00	
ASSITENCIA SOCIAL					157.300,00	20.000,00	12.575.700,00			
CIENCIA E TECNOLOGIA									2.518.638,00	
COMERCIO E SERVICOS									2.647.071,00	
COMUNICACOES									2.425.647,00	
CULTURA									1.127.000,00	
DESPORTO E LAZER									7.008.785,00	
EDUCACAO			83.700.000,00						54.822.563,00	
ENCARGOS ESPECIAIS									12.659.319,00	
ESSENCIALA JUSTICA									3.562.096,00	1.633.000,00
GESTAO AMBIENTAL									7.805.090,00	
HABITACAO							426.300,00		4.308.999,00	
LEGISLATIVA	13.108.000,00									
PREVIDENCIA SOCIAL				17.500.000,00					1.473.635,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA				500.000,00					1.705.200,00	
SANEAMENTO									7.181.166,00	
SAUDE								143.285.325,00		
SEGURANCA PUBLICA		701.000,00							3.597.475,00	
TRABALHO									500.000,00	
URBANISMO									110.925.930,00	
TOTAL	13.108.000,00	701.000,00	83.700.000,00	18.000.000,00	157.300,00	20.000,00	13.002.000,00	143.285.325,00	266.393.375,00	1.633.000,00

ÓRGÃOS FUNÇÕES	Total
ADMINISTRACAO	40.916.212,00
AGRICULTURA	1.208.549,00
ASSITENCIA SOCIAL	12.753.000,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	2.518.638,00
COMERCIO E SERVICOS	2.647.071,00
COMUNICACOES	2.425.647,00
CULTURA	1.127.000,00
DESPORTO E LAZER	7.008.785,00
EDUCACAO	138.522.563,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.659.319,00
ESSENCIALA JUSTICA	5.195.096,00
GESTAO AMBIENTAL	7.805.090,00
HABITACAO	4.735.299,00
LEGISLATIVA	13.108.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	18.973.635,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.205.200,00
SANEAMENTO	7.181.166,00
SAUDE	143.285.325,00
SEGURANCA PUBLICA	4.298.475,00
TRABALHO	500.000,00
URBANISMO	110.925.930,00
TOTAL	540.000.000,00

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B8C10EC7

PREFEITURA MUNICIPAL
Q.D.D QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA - LOA 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
2023				
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTO PARA CAMARA	01.031.0137.1.115	4.4.90.51.00	200.000,00	
		4.4.90.52.00	60.000,00	
		4.4.90.61.00	1.000,00	
		4.4.90.92.00	400,00	
		4.4.90.93.00	300,00	261.700,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01.031.0137.2.150	3.1.90.11.00	8.000.000,00	
		3.1.90.14.00	200,00	
		3.1.90.34.00	200,00	
		3.1.90.92.00	400.000,00	
		3.3.90.08.00	1.000,00	
		3.3.90.14.00	1.000,00	
		3.3.90.30.00	600.000,00	
		3.3.90.33.00	1.000,00	
		3.3.90.35.00	1.000,00	
		3.3.90.36.00	40.000,00	
		3.3.90.39.00	1.690.000,00	
		3.3.90.40.00	70.000,00	
		3.3.90.47.00	7.000,00	
		3.3.90.92.00	80.000,00	10.891.400,00
CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA SOCIAL	01.032.0137.9.044	3.1.90.13.00	710.500,00	
		3.1.90.92.00	140.000,00	
		3.1.91.13.00	155.000,00	
		3.1.91.92.00	264.000,00	1.269.500,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA	01.846.0137.9.002	3.1.90.91.00	400,00	
		3.1.90.93.00	70.000,00	
		3.1.90.94.00	600.000,00	
		3.3.90.91.00	400,00	
		3.3.90.93.00	14.000,00	
		4.6.90.71.00	300,00	
		4.6.91.71.00	300,00	685.400,00
		TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		13.108.000,00
		TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		13.108.000,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0437.2.001	3.1.90.11.00	4.120.900,00	
		3.1.90.92.00	391,00	
		3.3.90.14.00	313,00	
		3.3.90.30.00	93.786,00	
		3.3.90.36.00	391,00	
		3.3.90.39.00	781.550,00	
		3.3.90.92.00	31.262,00	
		4.4.90.52.00	56.840,00	5.085.433,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0437.2.058	3.1.90.11.00	213.150,00	
		3.1.90.92.00	391,00	

		3.3.90.14.00	142,00	213.683,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.0437.9.003	3.1.90.94.00	85.260,00	85.260,00
		TOTAL GABINETE DO PREFEITO		5.384.376,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MAN.DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	03.091.0337.2.029	3.1.90.04.00	313,00	
		3.1.90.11.00	2.842.000,00	
		3.1.90.92.00	313,00	
		3.3.90.14.00	156,00	
		3.3.90.30.00	313,00	
		3.3.90.34.00	313,00	
		3.3.90.35.00	313,00	
		3.3.90.36.00	782,00	
		3.3.90.39.00	701.962,00	
		3.3.90.92.00	1.421,00	
		4.4.90.52.00	14.210,00	3.562.096,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.0337.9.026	3.1.90.94.00	62.524,00	62.524,00
		TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		3.624.620,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.124.0437.2.032	3.1.90.11.00	284.200,00	
		3.1.90.92.00	284,00	
		3.3.90.14.00	313,00	
		3.3.90.30.00	313,00	
		3.3.90.36.00	71.050,00	
		3.3.90.39.00	3.126,00	
		3.3.90.92.00	391,00	
		4.4.90.52.00	7.105,00	366.782,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA	28.846.0437.9.029	3.1.90.94.00	142.100,00	142.100,00
		TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		508.882,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
BENS MOVEIS P/ CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO	04.122.0437.1.102	4.4.90.52.00	142.100,00	
		4.4.90.92.00	42.630,00	184.730,00
FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E HOMENAGEM	04.122.0437.2.002	3.3.90.30.00	71.192,00	
		3.3.90.36.00	28.562,00	
		3.3.90.39.00	994.700,00	
		3.3.90.92.00	284.342,00	1.378.796,00
MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO	04.122.0437.2.103	3.1.90.04.00	391,00	
		3.1.90.11.00	5.684.000,00	
		3.1.90.16.00	391,00	
		3.1.90.34.00	391,00	
		3.1.90.92.00	391,00	
		3.3.90.14.00	14.068,00	
		3.3.90.30.00	710.500,00	
		3.3.90.31.00	391,00	
		3.3.90.32.00	391,00	
		3.3.90.33.00	4.689,00	
		3.3.90.34.00	391,00	
		3.3.90.35.00	391,00	
		3.3.90.36.00	426.300,00	
		3.3.90.37.00	391,00	
		3.3.90.39.00	3.200.000,00	
		3.3.90.40.00	852.600,00	
		3.3.90.47.00	127.890,00	
		3.3.90.48.00	391,00	
		3.3.90.92.00	156.310,00	11.180.267,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	04.122.0437.2.104	3.1.90.11.00	426.300,00	
		3.1.90.92.00	313,00	
		3.3.90.14.00	156,00	
		3.3.90.30.00	156,00	
		3.3.90.36.00	156,00	
		3.3.90.39.00	156,00	
		3.3.90.92.00	3.126,00	430.363,00
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	09.271.0437.9.045	3.1.90.01.00	313,00	
		3.1.90.03.00	184.730,00	
		3.1.90.13.00	1.563,00	
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.1.90.92.00	1.278.900,00	
		3.1.91.13.00	7.816,00	
		3.1.91.92.00	313,00	1.473.635,00
ENCARGOS ESPECIAIS	28.846.0437.9.046	3.1.90.91.00	313,00	
		3.1.90.92.00	313,00	
		3.1.90.93.00	1.421,00	

		3.1.90.94.00	56.840,00	
		3.3.50.41.00	1.421,00	
		3.3.50.43.00	1.563,00	
		3.3.90.08.00	99.470,00	
		3.3.90.49.00	313,00	
		3.3.90.91.00	313,00	
		3.3.90.92.00	313,00	
		3.3.90.93.00	859.705,00	
		3.3.90.94.00	1.563,00	1.023.548,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			15.671.339,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	04.123.0054.2.007	3.1.90.04.00	391,00	
		3.1.90.11.00	2.000.000,00	
		3.1.90.34.00	313,00	
		3.1.90.92.00	313,00	
		3.3.90.14.00	1.407,00	
		3.3.90.30.00	31.262,00	
		3.3.90.35.00	313,00	
		3.3.90.36.00	15.631,00	
		3.3.90.39.00	1.869.757,00	
		3.3.90.40.00	142.100,00	
		3.3.90.47.00	391,00	
		3.3.90.92.00	39.078,00	
		4.4.90.52.00	31.262,00	4.132.218,00
ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	04.123.0054.9.008	3.2.90.21.00	1.421,00	
		3.2.90.22.00	1.421,00	
		4.6.90.71.00	7.105.000,00	
		4.6.91.71.00	1.000.000,00	8.107.842,00
OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO	04.846.0054.9.010	3.1.90.91.00	1.705.200,00	
		3.1.90.94.00	142.100,00	
		3.3.90.91.00	7.200.000,00	9.047.300,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.0054.9.047	3.1.90.94.00	142.100,00	142.100,00
ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	28.846.2837.9.008	3.2.90.21.00	313,00	
		3.2.90.22.00	313,00	
		4.6.90.71.00	4.263.000,00	
		4.6.91.71.00	2.557.800,00	6.821.426,00
ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	28.846.2837.9.009	3.3.50.47.00	85.260,00	
		3.3.90.47.00	2.842.000,00	2.927.260,00
OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO	28.846.2837.9.010	3.1.90.91.00	15.631,00	
		3.3.90.91.00	14.210,00	
		4.6.90.91.00	313,00	30.154,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		31.208.300,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	24.131.0059.2.984	3.1.90.04.00	1.421,00	
		3.1.90.11.00	994.700,00	
		3.1.90.13.00	7.105,00	
		3.1.90.92.00	14.210,00	
		3.1.90.94.00	71.050,00	
		3.1.91.13.00	28.420,00	
		3.3.90.08.00	1.421,00	
		3.3.90.14.00	14.210,00	
		3.3.90.30.00	426.300,00	
		3.3.90.36.00	71.050,00	
		3.3.90.39.00	710.500,00	
		3.3.90.40.00	28.420,00	
		3.3.90.92.00	42.630,00	
		4.4.90.52.00	14.210,00	2.425.647,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		2.425.647,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	15.451.1537.1.013	4.4.90.30.00	3.161,00	
		4.4.90.39.00	3.410,00	
		4.4.90.51.00	61.817.951,00	
		4.4.90.52.00	341.040,00	
		4.4.90.61.00	284,00	
		4.4.90.92.00	15.631,00	
		4.4.90.93.00	455,00	62.181.932,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.451.1537.2.106	3.1.90.11.00	6.815.500,00	
		3.1.90.92.00	7.816,00	
		3.3.90.14.00	2.970,00	
		3.3.90.30.00	11.073.853,00	
		3.3.90.36.00	156.310,00	
		3.3.90.39.00	11.289.000,00	
		3.3.90.92.00	15.631,00	

		4.4.90.30.00	3.269,00	
		4.4.90.39.00	3.269,00	29.367.618,00
MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL	15.452.1537.2.023	3.1.71.70.00	1.563,00	
		3.3.71.43.00	1.563,00	
		3.3.71.70.00	1.563,00	
		4.4.71.70.00	1.563,00	6.252,00
OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL	17.512.1537.1.014	4.4.90.30.00	2.487,00	
		4.4.90.39.00	2.487,00	
		4.4.90.51.00	7.176.192,00	7.181.166,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1537.9.049	3.1.90.94.00	710.500,00	710.500,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		99.447.468,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	15.452.1538.2.020	3.3.90.30.00	410.953,00	
		3.3.90.36.00	782,00	
		3.3.90.39.00	14.177.495,00	
		3.3.90.92.00	782,00	
		4.4.90.30.00	2.346,00	
		4.4.90.39.00	2.346,00	
		4.4.90.92.00	313,00	14.595.017,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.1538.2.022	3.3.90.30.00	4.465.758,00	
		3.3.90.36.00	1.563,00	
		3.3.90.39.00	284.200,00	
		3.3.90.92.00	15.631,00	
		4.4.90.30.00	3.269,00	
		4.4.90.39.00	3.127,00	
		4.4.90.92.00	1.563,00	4.775.111,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		19.370.128,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INDUST. COMERCIO	23.691.1138.1.105	4.4.90.51.00	327,00	
		4.4.90.52.00	7.816,00	
		4.4.90.92.00	313,00	8.456,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO	23.691.1138.2.109	3.1.90.04.00	313,00	
		3.1.90.11.00	1.250.480,00	
		3.3.90.08.00	1.421,00	
		3.3.90.14.00	156,00	
		3.3.90.30.00	782,00	
		3.3.90.36.00	782,00	
		3.3.90.39.00	312.620,00	
		3.3.90.92.00	4.689,00	1.571.243,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1138.9.050	3.1.90.94.00	78.155,00	78.155,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.657.854,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO	11.331.1137.2.110	3.1.90.04.00	5.000,00	
		3.1.90.11.00	270.000,00	
		3.3.90.08.00	2.000,00	
		3.3.90.14.00	1.000,00	
		3.3.90.30.00	50.000,00	
		3.3.90.36.00	50.000,00	
		3.3.90.39.00	100.000,00	
		3.3.90.92.00	1.000,00	
		4.4.90.52.00	20.000,00	
		4.4.90.92.00	1.000,00	500.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			500.000,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0023.2.113	3.1.90.11.00	500.000,00	
		3.3.90.14.00	2.000,00	
		3.3.90.30.00	50.000,00	
		3.3.90.36.00	100.000,00	
		3.3.90.39.00	300.000,00	
		4.4.90.51.00	100.000,00	
		4.4.90.52.00	75.000,00	1.127.000,00
OBRAS,INSTAL.E EQUIP. SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	23.695.0023.1.107	4.4.90.51.00	91.050,00	
		4.4.90.52.00	27.816,00	
		4.4.90.92.00	52.630,00	171.496,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TURISMO	23.695.0023.2.093	4.4.90.51.00	1.563,00	
		4.4.90.52.00	313,00	1.876,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	23.695.0023.2.113	3.1.90.04.00	10.000,00	
		3.1.90.11.00	700.000,00	

		3.1.90.92.00	1.000,00	
		3.3.90.14.00	1.000,00	
		3.3.90.30.00	20.000,00	
		3.3.90.36.00	2.000,00	
		3.3.90.39.00	150.000,00	
		3.3.90.92.00	10.000,00	894.000,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.0023.9.052	3.1.90.94.00	80.000,00	80.000,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		2.274.372,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.1837.1.104	4.4.90.51.00	79.576,00	
		4.4.90.52.00	157.731,00	
		4.4.90.92.00	1.734,00	239.041,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.1837.2.108	3.1.90.04.00	313,00	
		3.1.90.11.00	3.807.673,00	
		3.1.90.92.00	469,00	
		3.3.90.14.00	156,00	
		3.3.90.30.00	188.283,00	
		3.3.90.32.00	313,00	
		3.3.90.36.00	79.576,00	
		3.3.90.39.00	2.863.315,00	
		3.3.90.92.00	625.951,00	7.566.049,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1007.9.018	3.1.90.94.00	125.048,00	125.048,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		7.930.138,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.605.2038.2.115	3.1.90.04.00	782,00	
		3.1.90.11.00	852.600,00	
		3.1.90.13.00	7.816,00	
		3.1.90.92.00	782,00	
		3.1.90.94.00	142.100,00	
		3.1.91.13.00	4.689,00	
		3.3.90.08.00	1.421,00	
		3.3.90.14.00	625,00	
		3.3.90.30.00	46.893,00	
		3.3.90.36.00	7.816,00	
		3.3.90.39.00	125.048,00	
		3.3.90.92.00	782,00	
		4.4.90.51.00	782,00	
		4.4.90.52.00	15.631,00	
		4.4.90.92.00	782,00	1.208.549,00
	TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.208.549,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	27.813.2737.1.106	4.4.90.51.00	1.752.235,00	
		4.4.90.52.00	95.349,00	
		4.4.90.92.00	469,00	1.848.053,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	27.813.2737.2.112	3.1.90.04.00	313,00	
		3.1.90.11.00	1.953.875,00	
		3.1.90.92.00	313,00	
		3.3.90.14.00	156,00	
		3.3.90.30.00	234.465,00	
		3.3.90.36.00	31.262,00	
		3.3.90.39.00	281.358,00	
		3.3.90.92.00	390.775,00	2.892.517,00
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.813.2737.2.117	3.3.50.43.00	1.250.480,00	
		3.3.90.30.00	234.778,00	
		3.3.90.36.00	469,00	
		3.3.90.39.00	781.706,00	
		4.4.90.51.00	391,00	
		4.4.90.52.00	391,00	2.268.215,00
ENCARGOS ESPECIAIS C/ ESPORTE E LAZER	28.846.2737.9.017	3.1.90.94.00	46.893,00	
		3.3.90.31.00	391,00	
		3.3.90.48.00	391,00	47.675,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		7.056.460,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.306.1237.2.012	3.3.90.30.00	782.050,00	782.050,00
OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1237.1.008	4.4.90.51.00	4.528.727,00	
		4.4.90.52.00	2.322.880,00	
		4.4.90.61.00	540,00	
		4.4.90.92.00	626,00	

		4.4.90.93.00	469,00	6.853.242,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.1237.2.014	3.1.90.11.00	4.689,00	
		3.3.90.30.00	781.550,00	
		3.3.90.33.00	1.655,00	
		3.3.90.36.00	18.899,00	
		3.3.90.39.00	1.831.669,00	
		3.3.90.92.00	156,00	2.638.618,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO	12.361.1237.2.100	3.3.90.30.00	1.577,00	
		3.3.90.36.00	143.521,00	
		3.3.90.39.00	2.359,00	
		3.3.90.92.00	284,00	
		4.4.90.52.00	1.421,00	149.162,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.1237.2.111	3.1.90.04.00	710.500,00	
		3.1.90.11.00	8.314.982,00	
		3.1.90.13.00	1.278.900,00	
		3.1.90.34.00	156,00	
		3.1.90.92.00	156,00	
		3.1.90.94.00	312.620,00	
		3.1.91.13.00	1.562.100,00	
		3.3.50.41.00	156,00	
		3.3.90.08.00	1.421,00	
		3.3.90.14.00	782,00	
		3.3.90.30.00	5.982.410,00	
		3.3.90.33.00	156,00	
		3.3.90.34.00	156,00	
		3.3.90.36.00	473.619,00	
		3.3.90.39.00	3.173.093,00	
		3.3.90.40.00	1.000,00	
		3.3.90.47.00	156,00	
		3.3.90.92.00	200,00	21.812.563,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
PROGRAMAALFA MAIS TRINDADE	12.361.1237.2.124	3.1.90.04.00	1.000,00	
		3.1.90.11.00	1.000,00	
		3.1.90.34.00	200,00	
		3.1.90.92.00	142,00	
		3.1.90.93.00	1.421,00	
		3.3.90.04.00	1.421,00	
		3.3.90.14.00	1.421,00	
		3.3.90.18.00	1.421,00	
		3.3.90.30.00	1.421,00	
		3.3.90.32.00	426,00	
		3.3.90.36.00	100,00	
		3.3.90.39.00	1.000,00	
		3.3.90.40.00	2.000,00	
		3.3.90.48.00	284,00	
		3.3.90.93.00	284,00	
		4.4.90.52.00	7.105,00	20.646,00
ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	12.363.1237.2.122	3.1.90.04.00	1.421,00	
		3.1.90.11.00	142.100,00	
		3.1.90.13.00	28.420,00	
		3.1.90.34.00	14.210,00	
		3.1.90.92.00	142,00	
		3.1.90.94.00	1.421,00	
		3.1.91.13.00	7.105,00	
		3.3.90.08.00	1.421,00	
		3.3.90.14.00	284,00	
		3.3.90.30.00	1.421,00	
		3.3.90.33.00	142,00	
		3.3.90.34.00	2.842,00	
		3.3.90.36.00	1.421,00	
		3.3.90.39.00	7.105,00	
		3.3.90.47.00	142,00	
		4.4.90.52.00	1.421,00	211.018,00
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	12.364.1237.2.015	3.3.90.30.00	313,00	
		3.3.90.36.00	469,00	
		3.3.90.39.00	1.000,00	

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
		3.3.90.92.00	313,00	2.095,00
ENCARGOS COM BOLSAS UNIVERSITÁRIA	12.364.1237.9.014	3.3.50.43.00	1.000,00	
		3.3.90.18.00	1.000,00	2.000,00
OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL	12.365.1237.1.009	3.3.90.92.00	313,00	
		4.4.50.51.00	781.550,00	
		4.4.90.51.00	3.858.885,00	
		4.4.90.52.00	470.493,00	
		4.4.90.61.00	782,00	
		4.4.90.92.00	1.563,00	
		4.4.90.93.00	313,00	5.113.899,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.365.1237.2.014	3.1.90.11.00	3.126,00	
		3.3.90.30.00	312.620,00	
		3.3.90.33.00	312,00	

		3.3.90.36.00	3.652,00	
		3.3.90.39.00	314.183,00	
		3.3.90.92.00	156,00	634.049,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	12.365.1237.2.016	3.1.90.04.00	313,00	
		3.1.90.11.00	15.631,00	
		3.1.90.13.00	1.250.480,00	
		3.1.90.94.00	15.631,00	
		3.1.91.13.00	781.550,00	
		3.3.50.41.00	156,00	
		3.3.90.08.00	1.421,00	
		3.3.90.14.00	156,00	
		3.3.90.30.00	1.922.613,00	
		3.3.90.36.00	171.941,00	
		3.3.90.39.00	78.468,00	
		3.3.90.47.00	1.563,00	
		3.3.90.92.00	781.863,00	5.021.786,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO EDUCAÇÃO	12.365.1237.2.100	3.3.90.30.00	1.577,00	
		3.3.90.36.00	32.683,00	
		3.3.90.39.00	2.046,00	
		3.3.90.92.00	156,00	
		4.4.90.51.00	1.421,00	37.883,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.365.1237.2.111	3.1.90.04.00	156,00	
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.1.90.11.00	1.563.100,00	
		3.1.90.13.00	1.250.480,00	
		3.1.90.34.00	313,00	
		3.1.90.92.00	156,00	
		3.1.90.94.00	156.310,00	
		3.1.91.13.00	937.860,00	
		3.3.50.41.00	156,00	
		3.3.90.14.00	469,00	
		3.3.90.30.00	3.126.200,00	
		3.3.90.33.00	156,00	
		3.3.90.34.00	156,00	
		3.3.90.36.00	315.746,00	
		3.3.90.39.00	2.844.842,00	
		3.3.90.47.00	156,00	
		3.3.90.92.00	1.000,00	10.197.256,00
ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.365.1237.9.013	3.1.90.13.00	782,00	
		3.1.90.92.00	312,00	
		3.1.90.94.00	78.155,00	
		3.1.91.13.00	1.266.111,00	
		3.3.50.41.00	156,00	
		3.3.50.43.00	156,00	
		3.3.90.18.00	156,00	
		3.3.90.31.00	156,00	
		3.3.90.47.00	156,00	
		3.3.90.49.00	156,00	1.346.296,00
ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28.361.1237.9.013	3.1.90.13.00	782,00	
		3.1.90.92.00	312,00	
		3.1.90.94.00	78.155,00	
		3.1.91.13.00	7.816,00	
		3.3.50.41.00	156,00	
		3.3.50.43.00	156,00	
		3.3.90.18.00	156,00	
		3.3.90.31.00	156,00	
		3.3.90.47.00	156,00	

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.3.90.49.00	156,00	88.001,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		54.910.564,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	06.181.0637.2.114	3.1.90.04.00	391,00	
		3.1.90.11.00	3.126.200,00	
		3.1.90.14.00	156,00	
		3.1.90.92.00	391,00	
		3.1.90.94.00	234.465,00	
		3.3.90.14.00	1.407,00	
		3.3.90.30.00	31.262,00	
		3.3.90.36.00	78.155,00	
		3.3.90.39.00	46.893,00	
		3.3.90.92.00	46.893,00	
		4.4.90.52.00	31.262,00	3.597.475,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		3.597.475,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	19.573.1008.2.059	3.1.90.04.00	313,00	
		3.1.90.11.00	568.400,00	
		3.1.90.92.00	313,00	
		3.1.90.94.00	14.210,00	
		3.3.90.30.00	355.250,00	
		3.3.90.34.00	142.100,00	
		3.3.90.36.00	14.210,00	
		3.3.90.39.00	710.500,00	
		3.3.90.40.00	426.300,00	
		3.3.90.92.00	2.842,00	
		4.4.90.51.00	142.100,00	
		4.4.90.52.00	142.100,00	2.518.638,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1008.9.040	3.1.90.94.00	170.520,00	170.520,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			2.689.158,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	04.122.0437.2.004	3.1.90.11.00	710.500,00	
		3.1.90.92.00	1.421,00	
		3.3.90.14.00	711,00	
		3.3.90.30.00	1.421,00	
		3.3.90.36.00	711,00	
		3.3.90.39.00	28.420,00	
		3.3.90.92.00	142,00	
		4.4.90.52.00	2.842,00	746.168,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	04.122.0437.9.003	3.1.90.94.00	42.630,00	42.630,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		788.798,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
CONSTR.REFORMA E AMPL.DE MORADIAS	16.482.1008.1.027	4.4.90.51.00	18.757,00	
		4.4.90.61.00	1.563,00	
		4.4.90.92.00	2.345,00	22.665,00
MANUT. PLANEJ. URBANO HABITAÇÃO EREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482.1008.2.107	3.1.90.04.00	391,00	
		3.1.90.11.00	2.500.960,00	
		3.1.90.14.00	78,00	
		3.1.90.92.00	782,00	
		3.3.90.14.00	313,00	
		3.3.90.30.00	93.786,00	
		3.3.90.36.00	15.631,00	
		3.3.90.39.00	1.563.100,00	
		3.3.90.92.00	109.417,00	4.284.458,00
DOAÇÃO MATERIAIS P/CONST.REF.AMP.MORADIA	16.482.1008.9.031	3.3.90.32.00	1.563,00	
		3.3.90.48.00	313,00	1.876,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1008.9.032	3.1.90.94.00	125.048,00	125.048,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		URBANO, HABITAÇÃO E REG	4.434.047,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99	1.705.200,00	1.705.200,00
		TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA		1.705.200,00
			TOTAL PODER EXECUTIVO	266.393.375,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDEB				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDEB				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB	12.361.1237.1.028	4.4.90.51.00	850.000,00	
		4.4.90.52.00	70.000,00	
		4.4.90.61.00	400,00	
		4.4.90.92.00	280.000,00	
		4.4.90.93.00	500,00	1.200.900,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	12.361.1237.2.035	3.1.90.04.00	500,00	
		3.1.90.11.00	35.000.000,00	
		3.1.90.92.00	900,00	35.001.400,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	12.361.1237.2.036	3.1.90.04.00	400,00	
		3.1.90.11.00	10.000.000,00	
		3.1.90.92.00	7.000,00	
		3.3.90.30.00	3.500.000,00	
		3.3.90.36.00	1.500,00	
		3.3.90.39.00	1.500,00	
		3.3.90.40.00	10.000,00	
		3.3.90.92.00	800,00	13.521.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%	12.361.1237.9.033	3.1.90.13.00	550.000,00	
		3.1.90.91.00	15.000,00	

		3.1.90.94.00	1.420.000,00	
		3.1.91.13.00	3.410.805,00	
		3.3.90.08.00	1.200,00	5.397.005,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%	12.361.1237.9.034	3.1.90.13.00	415.000,00	
		3.1.90.91.00	400,00	
		3.1.90.94.00	142.100,00	
		3.1.91.13.00	1.108.000,00	
		3.3.90.08.00	112.000,00	
		3.3.90.32.00	400,00	
		3.3.90.43.00	400,00	
		3.3.90.47.00	400,00	
		3.3.90.91.00	300,00	
		4.6.90.71.00	250,00	
		4.6.91.71.00	250,00	1.779.500,00
OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB	12.365.1237.1.028	4.4.90.51.00	71.000,00	
		4.4.90.52.00	7.000,00	
		4.4.90.61.00	200,00	
ÓRGÃO: 5 - FUNDEB				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDEB				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		4.4.90.92.00	27.000,00	
		4.4.90.93.00	200,00	105.400,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	12.365.1237.2.035	3.1.90.04.00	200,00	
		3.1.90.11.00	16.000.000,00	
		3.1.90.92.00	149.205,00	16.149.405,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	12.365.1237.2.036	3.1.90.04.00	200,00	
		3.1.90.11.00	7.105.000,00	
		3.1.90.92.00	150,00	
		3.3.90.30.00	425.000,00	
		3.3.90.33.00	10.000,00	
		3.3.90.34.00	5.000,00	
		3.3.90.36.00	2.500,00	
		3.3.90.39.00	13.000,00	
		3.3.90.40.00	10.000,00	
		3.3.90.92.00	200,00	7.571.050,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%	12.365.1237.9.033	3.1.90.13.00	5.000,00	
		3.1.90.91.00	150,00	
		3.1.90.94.00	710.500,00	
		3.1.91.13.00	1.705.200,00	
		3.3.90.08.00	1.000,00	2.421.850,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%	12.365.1237.9.034	3.1.90.13.00	426.300,00	
		3.1.90.91.00	250,00	
		3.1.90.94.00	67.000,00	
		3.1.91.13.00	56.840,00	
		3.3.90.08.00	1.000,00	
		3.3.90.30.00	150,00	
		3.3.90.43.00	150,00	
		3.3.90.47.00	150,00	
		3.3.90.91.00	150,00	
		4.6.90.71.00	150,00	
		4.6.91.71.00	150,00	552.290,00
			TOTAL FUNDEB	83.700.000,00
			TOTAL FUNDEB	83.700.000,00
ÓRGÃO: 6 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/ FUNDO DE PREVIDENCIA	09.272.0937.1.029	4.4.90.51.00	5.000,00	
		4.4.90.52.00	15.000,00	
		4.4.90.61.00	4.000,00	
		4.4.90.92.00	2.000,00	
		4.4.90.93.00	1.500,00	27.500,00
MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	09.272.0937.2.037	3.1.90.01.00	12.720.000,00	
		3.1.90.03.00	2.500.000,00	
		3.1.90.07.00	140.000,00	
		3.1.90.11.00	300.000,00	
		3.1.90.14.00	3.000,00	
		3.1.90.92.00	141.000,00	
		3.3.90.08.00	14.000,00	
		3.3.90.14.00	600,00	
		3.3.90.30.00	500,00	
		3.3.90.33.00	200,00	
		3.3.90.35.00	60.000,00	
		3.3.90.36.00	210.000,00	
		3.3.90.39.00	600.000,00	
		3.3.90.40.00	135.000,00	
		3.3.90.92.00	12.000,00	
		3.3.90.97.00	1.000,00	
		3.3.91.97.00	1.000,00	16.838.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	09.846.0937.9.035	3.1.90.11.00	65.000,00	
		3.1.90.13.00	90.000,00	
		3.1.90.91.00	7.000,00	
		3.1.90.92.00	7.000,00	
		3.1.90.93.00	6.000,00	
		3.1.90.94.00	41.000,00	
		3.1.91.13.00	33.000,00	

		3.1.91.92.00	200,00	
		3.3.90.47.00	270.000,00	
		3.3.90.91.00	1.000,00	
		3.3.90.92.00	110.000,00	
		3.3.90.93.00	4.000,00	634.200,00
ÓRGÃO: 6 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
RESERVA TÉCNICA DO RPPS	99.999.0937.7.799	9.9.99.99.99	500.000,00	500.000,00
		TOTAL MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		18.000.000,00
		TOTAL FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE		18.000.000,00
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS,INSTAL.EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL	10.122.1037.1.030	4.4.90.51.00	1.513.365,00	
		4.4.90.52.00	554.829,00	
		4.4.90.61.00	391,00	
		4.4.90.92.00	391,00	
		4.4.90.93.00	782,00	2.069.758,00
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.1037.2.038	3.1.90.04.00	2.842.391,00	
		3.1.90.11.00	17.678.270,00	
		3.1.90.14.00	391,00	
		3.1.90.16.00	533,00	
		3.1.90.34.00	533,00	
		3.1.90.92.00	426.691,00	
		3.1.90.93.00	533,00	
		3.3.90.14.00	7.105,00	
		3.3.90.30.00	8.526.782,00	
		3.3.90.33.00	10.000,00	
		3.3.90.34.00	782,00	
		3.3.90.35.00	782,00	
		3.3.90.36.00	213.541,00	
		3.3.90.39.00	9.947.782,00	
		3.3.90.40.00	1.104.117,00	
		3.3.90.92.00	391,00	
		3.3.90.93.00	959,00	40.761.583,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	10.122.1037.2.071	3.1.90.11.00	14.210,00	
		3.3.90.30.00	14.210,00	
		3.3.90.36.00	14.210,00	
		3.3.90.39.00	14.210,00	56.840,00
ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE EM GERAL	10.122.2837.9.036	3.1.90.13.00	9.236.500,00	
		3.1.90.91.00	14.210,00	
		3.1.90.92.00	391,00	
		3.1.90.93.00	710.500,00	
		3.1.90.94.00	426.300,00	
		3.1.91.13.00	1.847.300,00	
		3.1.91.92.00	391,00	
		3.3.50.41.00	85.651,00	
		3.3.50.43.00	391,00	
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.3.90.08.00	29.841,00	
		3.3.90.32.00	391,00	
		3.3.90.47.00	99.470,00	
		3.3.90.48.00	391,00	
		3.3.90.91.00	107,00	
		3.3.90.93.00	284,00	12.452.118,00
MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)	10.301.1037.2.095	3.1.90.04.00	6.962.900,00	
		3.1.90.11.00	6.963.291,00	
		3.1.90.34.00	2.842.391,00	
		3.1.90.92.00	391,00	
		3.3.90.14.00	1.421,00	
		3.3.90.30.00	2.046.489,00	
		3.3.90.34.00	1.136.800,00	
		3.3.90.36.00	8.526.391,00	
		3.3.90.39.00	4.234.971,00	
		3.3.90.92.00	2.842,00	32.717.887,00
MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE	10.302.1037.2.096	3.1.90.04.00	6.111.721,00	
CEGONHA,RBM)				
		3.1.90.11.00	852.742,00	
		3.1.90.16.00	1.421,00	
		3.1.90.34.00	7.105,00	
		3.1.90.92.00	142,00	
		3.1.90.94.00	142,00	
		3.3.90.14.00	14.210,00	
		3.3.90.30.00	9.250.710,00	
		3.3.90.34.00	1.421.142,00	
		3.3.90.36.00	22.387.010,00	
		3.3.90.39.00	5.658.280,00	

		3.3.90.40.00	142.100,00	
		3.3.90.92.00	142,00	45.846.867,00
MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(FARMÁCIA BÁSICA / FARMÁCIA POPULAR)	10.303.1037.2.097	3.1.90.04.00	14.210,00	
		3.1.90.11.00	1.421,00	
		3.1.90.34.00	71.050,00	
		3.1.90.92.00	14.210,00	
		3.3.90.30.00	3.342.192,00	
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.3.90.32.00	7.105,00	
		3.3.90.34.00	14.210,00	
		3.3.90.36.00	14.601,00	
		3.3.90.39.00	71.441,00	
		3.3.90.92.00	391,00	3.550.831,00
MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.1037.2.098	3.1.90.04.00	1.421,00	
		3.1.90.11.00	14.210,00	
		3.3.90.14.00	1.421,00	
		3.3.90.30.00	741.762,00	
		3.3.90.34.00	1.812,00	
		3.3.90.36.00	3.233,00	
		3.3.90.39.00	80.997,00	
		3.3.90.92.00	391,00	845.247,00
MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.1037.2.099	3.1.90.04.00	1.634.150,00	
		3.1.90.11.00	994.700,00	
		3.1.90.34.00	142.491,00	
		3.1.90.92.00	391,00	
		3.3.90.14.00	391,00	
		3.3.90.30.00	454.720,00	
		3.3.90.34.00	782,00	
		3.3.90.36.00	50.126,00	
		3.3.90.39.00	1.705.200,00	
		3.3.90.92.00	391,00	4.983.342,00
APOIO AO COMBATE DA DESNUTRIÇÃO	10.306.1037.2.153	3.1.90.04.00	142,00	
		3.3.90.30.00	142,00	
		3.3.90.32.00	142,00	
		3.3.90.36.00	142,00	
		3.3.90.39.00	142,00	
		3.3.90.93.00	142,00	852,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		143.285.325,00
		TOTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	143.285.325,00
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0837.2.052	3.1.90.04.00	300,00	
		3.1.90.11.00	426.300,00	
		3.1.90.92.00	300,00	
		3.3.90.30.00	14.210,00	
		3.3.90.36.00	28.420,00	
		3.3.90.39.00	14.210,00	
		3.3.90.92.00	300,00	
		4.4.90.51.00	150,00	
		4.4.90.52.00	150,00	484.340,00
MANUTENÇAO DO CONSELHO DE DIREITOS DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.243.0837.2.065	3.1.90.04.00	150,00	
		3.1.90.11.00	150,00	
		3.3.90.14.00	150,00	
		3.3.90.30.00	150,00	
		3.3.90.33.00	1.000,00	
		3.3.90.36.00	150,00	
		3.3.90.39.00	150,00	
		3.3.90.92.00	150,00	
		3.3.90.93.00	150,00	
		4.4.90.51.00	150,00	
		4.4.90.52.00	150,00	2.500,00
OBRAS,INSTAL.EQUIP.ASSIST.SOCIAL GERAL	08.244.0837.1.031	4.4.90.51.00	293.840,00	
		4.4.90.52.00	113.680,00	
		4.4.90.61.00	350,00	
		4.4.90.92.00	350,00	408.220,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEPETI	08.244.0837.2.050	3.1.90.11.00	142.400,00	
		3.1.90.92.00	600,00	
		3.3.90.30.00	40.000,00	
		3.3.90.33.00	1.000,00	
		3.3.90.36.00	39.350,00	
		3.3.90.39.00	14.600,00	
		3.3.90.92.00	700,00	
		4.4.90.52.00	3.000,00	241.650,00
MANUT.ATIV.DAASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	08.244.0837.2.053	3.1.90.04.00	350,00	
		3.1.90.11.00	1.300.000,00	
		3.1.90.92.00	300,00	
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	

	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
		3.3.90.08.00	2.800,00	
		3.3.90.14.00	1.500,00	
		3.3.90.30.00	307.100,00	
		3.3.90.33.00	350,00	
		3.3.90.34.00	350,00	
		3.3.90.36.00	78.300,00	
		3.3.90.39.00	1.100.100,00	
		3.3.90.40.00	142.300,00	
		3.3.90.92.00	860,00	
		4.4.90.52.00	2.100,00	2.936.410,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA	08.244.0837.2.054	3.1.90.04.00	390,00	
		3.1.90.11.00	7.000,00	
		3.1.90.92.00	400,00	
		3.3.90.30.00	35.700,00	
		3.3.90.32.00	5.900,00	
		3.3.90.36.00	1.002.500,00	
		3.3.90.39.00	47.200,00	
		3.3.90.92.00	675,00	
		4.4.90.52.00	1.500,00	1.101.265,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	08.244.0837.2.055	3.1.90.04.00	390,00	
		3.1.90.11.00	1.400,00	
		3.1.90.92.00	300,00	
		3.3.90.30.00	44.030,00	
		3.3.90.32.00	14.810,00	
		3.3.90.36.00	715.610,00	
		3.3.90.39.00	32.460,00	
		3.3.90.92.00	4.850,00	
		4.4.90.52.00	1.500,00	815.350,00
MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)	08.244.0837.2.056	3.3.90.30.00	1.700,00	
		3.3.90.32.00	600,00	
		3.3.90.36.00	14.600,00	
		3.3.90.39.00	9.905,00	
		3.3.90.92.00	500,00	
		4.4.90.52.00	1.500,00	28.805,00
MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	08.244.0837.2.060	3.3.90.30.00	1.700,00	
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.3.90.36.00	1.700,00	
		3.3.90.39.00	1.800,00	
		3.3.90.92.00	400,00	
		4.4.90.52.00	1.350,00	6.950,00
MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA(CRIANÇA FELIZ)	08.244.0837.2.061	3.1.90.11.00	782,00	
		3.1.90.92.00	782,00	
		3.3.90.30.00	1.812,00	
		3.3.90.36.00	1.812,00	
		3.3.90.39.00	1.812,00	
		3.3.90.92.00	300,00	
		4.4.90.52.00	1.564,00	8.864,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO BPC-ESCOLA	08.244.0837.2.062	3.1.90.11.00	782,00	
		3.1.90.92.00	782,00	
		3.3.90.30.00	11.333,00	
		3.3.90.36.00	782,00	
		3.3.90.39.00	5.158,00	
		3.3.90.92.00	1.890,00	
		4.4.90.52.00	2.274,00	23.001,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0837.2.063	3.3.90.08.00	24.015,00	
		3.3.90.18.00	426.300,00	
		3.3.90.32.00	426.300,00	
		3.3.90.39.00	1.171.050,00	
		3.3.90.46.00	1.110.000,00	
		3.3.90.48.00	1.250.000,00	
		3.3.90.49.00	30.388,00	
		3.3.90.92.00	71.050,00	
		4.4.90.51.00	710.500,00	
		4.4.90.52.00	500.142,00	5.719.745,00
MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0837.2.064	3.1.90.04.00	140,00	
		3.1.90.11.00	150,00	
		3.3.90.14.00	100,00	
		3.3.90.30.00	150,00	
		3.3.90.36.00	150,00	
		3.3.90.39.00	160,00	
		3.3.90.92.00	150,00	
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		4.4.90.51.00	150,00	
		4.4.90.52.00	150,00	1.300,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	08.244.5031.2.120	3.1.90.04.00	1.421,00	
		3.1.90.11.00	1.421,00	
		3.3.50.43.00	1.421,00	
		3.3.90.14.00	1.421,00	
		3.3.90.30.00	1.421,00	

		3.3.90.32.00	1.421,00	
		3.3.90.33.00	1.421,00	
		3.3.90.34.00	1.444,00	
		3.3.90.36.00	1.452,00	
		3.3.90.39.00	1.421,00	
		4.4.90.52.00	1.421,00	15.685,00
MANUTENÇÃO DO ACESSUAS	08.331.0837.2.116	3.1.90.11.00	300,00	
		3.1.90.92.00	300,00	
		3.3.90.30.00	1.421,00	
		3.3.90.36.00	1.421,00	
		3.3.90.39.00	1.421,00	
		3.3.90.92.00	300,00	
		4.4.90.52.00	1.244,00	6.407,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FMAS	08.846.0837.9.037	3.1.90.13.00	14.210,00	
		3.1.90.91.00	300,00	
		3.1.90.92.00	156.701,00	
		3.1.90.93.00	100,00	
		3.1.90.94.00	142.100,00	
		3.1.91.13.00	71.050,00	
		3.1.91.92.00	1.421,00	
		3.3.50.41.00	300,00	
		3.3.50.43.00	85.651,00	
		3.3.90.32.00	284.200,00	
		3.3.90.47.00	782,00	
		3.3.90.91.00	300,00	
		3.3.90.93.00	1.812,00	
		4.4.90.92.00	14.210,00	
		4.4.90.93.00	1.421,00	
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		4.6.90.71.00	300,00	
		4.6.91.71.00	350,00	775.208,00
PROJETO MORAR BEM	16.244.0837.1.427	3.3.90.30.00	28.420,00	
		3.3.90.32.00	71.050,00	
		3.3.90.36.00	71.050,00	
		3.3.90.39.00	71.050,00	
		3.3.90.48.00	28.420,00	
		4.4.90.51.00	142.100,00	
		4.4.90.52.00	14.210,00	426.300,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.002.000,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.002.000,00
ÓRGÃO: 9 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - REGISTRO INEXISTENTE NECESSÁRIO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS PARA FMDCA	08.243.0837.1.033	4.4.90.51.00	500,00	
		4.4.90.52.00	500,00	
		4.4.90.61.00	500,00	
		4.4.90.92.00	500,00	2.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	08.243.0837.2.057	3.3.90.08.00	200,00	
		3.3.90.30.00	5.000,00	
		3.3.90.33.00	1.000,00	
		3.3.90.36.00	7.000,00	
		3.3.90.39.00	50.000,00	
		3.3.90.92.00	100,00	63.300,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	08.243.0837.9.039	3.3.50.43.00	80.000,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	08.846.0837.9.039	3.3.50.43.00	12.000,00	12.000,00
		TOTAL REGISTRO INEXISTENTE NECESSÁRIO		157.300,00
	TOTAL FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE			157.300,00
ÓRGÃO: 10 - PROCON				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCON				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS,INSTAL.E EQUIP.P/ PROCON	03.091.0337.1.108	4.4.90.51.00	1.000,00	
		4.4.90.52.00	14.000,00	15.000,00
MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE	03.091.0337.2.985	3.1.90.11.00	1.020.000,00	
		3.1.90.92.00	28.000,00	
		3.3.90.14.00	700,00	
		3.3.90.30.00	15.300,00	
		3.3.90.33.00	5.000,00	
		3.3.90.34.00	50.000,00	
		3.3.90.36.00	2.500,00	
		3.3.90.39.00	142.100,00	
		3.3.90.40.00	50.000,00	
		3.3.90.91.00	1.500,00	
		3.3.90.92.00	900,00	1.316.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	03.091.0337.9.046	3.1.90.13.00	70.000,00	
		3.1.90.94.00	142.000,00	
		3.1.91.13.00	83.000,00	
		3.3.90.08.00	2.000,00	
		3.3.90.47.00	5.000,00	302.000,00

			TOTAL PROCON	1.633.000,00
			TOTAL PROCON	1.633.000,00

ÓRGÃO: 11 - FEMBOM				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FEMBOM				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM	06.182.0637.2.094	3.1.90.11.00	4.500,00	
		3.1.90.13.00	300,00	
		3.1.90.14.00	300,00	
		3.1.90.92.00	200,00	
		3.1.90.94.00	300,00	
		3.1.91.13.00	300,00	
		3.3.90.08.00	300,00	
		3.3.90.14.00	1.000,00	
		3.3.90.30.00	255.000,00	
		3.3.90.33.00	1.000,00	
		3.3.90.34.00	10.000,00	
		3.3.90.36.00	42.000,00	
		3.3.90.39.00	105.000,00	
		3.3.90.47.00	300,00	
		3.3.90.92.00	300,00	
		4.4.90.51.00	140.000,00	
		4.4.90.52.00	140.000,00	
		4.4.90.92.00	200,00	701.000,00
			TOTAL FEMBOM	701.000,00
			TOTAL FEMBOM	701.000,00
ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO	08.241.0120.2.987	3.3.90.14.00	200,00	
		3.3.90.30.00	500,00	
		3.3.90.39.00	500,00	
		3.3.90.92.00	200,00	
		4.4.90.51.00	2.000,00	
		4.4.90.52.00	1.000,00	4.400,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPI	08.241.0120.2.989	3.1.90.04.00	200,00	
		3.1.90.11.00	1.000,00	
		3.1.90.13.00	300,00	
		3.1.90.92.00	300,00	
		3.3.90.14.00	300,00	
		3.3.90.30.00	500,00	
		3.3.90.33.00	200,00	
		3.3.90.34.00	300,00	
		3.3.90.36.00	3.000,00	
		3.3.90.39.00	3.000,00	
		3.3.90.47.00	1.000,00	
		3.3.90.92.00	200,00	
		3.3.90.93.00	200,00	
		3.3.91.13.00	300,00	
		4.4.90.51.00	1.000,00	
		4.4.90.52.00	1.000,00	
		4.4.90.61.00	500,00	
		4.4.90.92.00	300,00	13.600,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	08.241.0120.2.990	3.3.50.43.00	1.000,00	
		3.3.90.08.00	1.000,00	2.000,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA	PESSOA IDOSA DE TRINDADE	20.000,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA	PESSOA IDOSA DE TRINDADE	20.000,00
TOTAL				540.000.000,00

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EF7558CD

PREFEITURA MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA RECEITA - LOA 2023

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 R$ 1,00

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			493.144.377,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		105.614.500,00	
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	67.891.186,00		
1.1.1.2.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	35.089.673,00		
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	24.945.655,00		
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	24.945.655,00		
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	21.315.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	710.500,00		
1.1.1.2.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.842.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	78.155,00		
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	10.144.018,00		
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	10.144.018,00		
1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	9.831.400,00		

	IMÓVEIS - PRINCIPAL			
1.1.1.2.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JURO	7.815,00		
1.1.1.2.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	296.988,00		
1.1.1.2.53.0.4	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - M	7.815,00		
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	15.982.412,00		
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	15.982.412,00		
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	15.982.412,00		
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	15.631.000,00		
1.1.1.3.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	11.652,00		
1.1.1.3.03.1.3	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA	331.945,00		
1.1.1.3.03.1.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.815,00		
1.1.1.4.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	16.819.101,00		
1.1.1.4.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	16.819.101,00		
1.1.1.4.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	16.819.101,00		
1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.820.800,00		
1.1.1.4.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	78.155,00		
1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	2.842.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	78.146,00		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	37.723.314,00		
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	35.430.493,00		
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	35.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	35.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	34.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	400.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	400.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200.000,00		

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.1.2.1.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	429.072,00		
1.1.2.1.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	429.072,00		
1.1.2.1.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	417.072,00		
1.1.2.1.04.0.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.2.1.04.0.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.4	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.421,00		
1.1.2.1.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.421,00		
1.1.2.1.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.421,00		
1.1.2.1.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS			
1.1.2.1.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA			
1.1.2.1.50.0.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.292.821,00		
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.992.821,00		
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.992.821,00		
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.990.821,00		
1.1.2.2.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.2.2.02.0.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	300.000,00		
1.1.2.2.02.0.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	300.000,00		
1.1.2.2.02.0.1	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00		
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		9.948.183,00	
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.961.283,00		
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.935.705,00		
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.921.495,00		
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.921.495,00		
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.921.495,00		
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL			
1.2.1.5.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL			
1.2.1.5.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	14.210,00		
1.2.1.5.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	14.210,00		
1.2.1.5.03.0.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	14.210,00		
1.2.1.9.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	25.578,00		
1.2.1.9.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	25.578,00		
1.2.1.9.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	25.578,00		
1.2.1.9.99.1.1	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	25.578,00		

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.2.2.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.421.000,00		
1.2.2.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.421.000,00		
1.2.2.1.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.421.000,00		
1.2.2.1.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS – NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	1.421.000,00		
1.2.2.1.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS – NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	1.421.000,00		
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.565.900,00		
1.2.4.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.565.900,00		
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.565.900,00		
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.565.900,00		
1.2.4.1.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.565.900,00		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		3.960.690,00	
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			

1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1.3.1.1.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
1.3.1.1.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	3.960.690,00		
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.960.690,00		
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.113.390,00		
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.113.390,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.113.390,00		
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.847.300,00		
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.847.300,00		
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.847.300,00		
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS		20.000,00	
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00		
1.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00		
1.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00		
1.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00		
1.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		367.638.791,00	
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	169.349.804,00		
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	106.077.224,00		
1.7.1.1.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	105.650.924,00		
1.7.1.1.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	97.124.924,00		
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	97.124.924,00		
1.7.1.1.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	4.263.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	4.263.000,00		

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.7.1.1.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	4.263.000,00		
1.7.1.1.51.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	4.263.000,00		
1.7.1.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	426.300,00		
1.7.1.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	426.300,00		
1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	426.300,00		
1.7.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	352.408,00		
1.7.1.2.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.421,00		
1.7.1.2.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.421,00		
1.7.1.2.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.421,00		
1.7.1.2.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	350.987,00		
1.7.1.2.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	350.987,00		
1.7.1.2.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	350.987,00		
1.7.1.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
1.7.1.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
1.7.1.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	55.610.416,00		
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	55.610.416,00		
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRI	29.855.210,00		
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO	29.855.210,00		
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ES	21.315.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO	21.315.000,00		
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA E	2.023.085,00		
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCI	2.023.085,00		
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA	1.421.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊN	1.421.000,00		
1.7.1.3.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO	1.421,00		
1.7.1.3.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO D	1.421,00		
1.7.1.3.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PRO	994.700,00		
1.7.1.3.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS P	994.700,00		
1.7.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	5.001.920,00		
1.7.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.552.500,00		
1.7.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.552.500,00		
1.7.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.552.500,00		
1.7.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	1.421.000,00		
1.7.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	1.421.000,00		
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	1.421.000,00		
1.7.1.4.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	28.420,00		
1.7.1.4.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	28.420,00		

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.7.1.4.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	28.420,00		
1.7.1.5.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA			
1.7.1.5.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU			
1.7.1.5.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED			
1.7.1.5.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA			
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	2.278.415,00		
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	2.278.415,00		
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	2.278.415,00		
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	2.278.415,00		
1.7.1.7.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.210,00		
1.7.1.7.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.210,00		
1.7.1.7.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.210,00		
1.7.1.7.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	14.210,00		
1.7.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.211,00		
1.7.1.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	14.211,00		
1.7.1.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	14.211,00		
1.7.1.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	14.211,00		
1.7.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	114.720.087,00		
1.7.2.1.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	106.393.027,00		
1.7.2.1.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	94.456.627,00		
1.7.2.1.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	94.456.627,00		
1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	94.456.627,00		
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	11.368.000,00		
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	11.368.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	11.368.000,00		
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	426.300,00		
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	426.300,00		
1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	426.300,00		
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	142.100,00		
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	142.100,00		
1.7.2.1.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	142.100,00		
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL			

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.7.2.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	7.105.000,00		
1.7.2.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	7.105.000,00		
1.7.2.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	7.105.000,00		
1.7.2.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	7.105.000,00		
1.7.2.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.222.060,00		
1.7.2.9.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	710.500,00		
1.7.2.9.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	710.500,00		
1.7.2.9.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	710.500,00		
1.7.2.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	511.560,00		
1.7.2.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	511.560,00		
1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	511.560,00		
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL			
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.3.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			
1.7.3.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			
1.7.3.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			
1.7.3.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	83.557.900,00		
1.7.5.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D	83.557.900,00		
1.7.5.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇ	83.557.900,00		
1.7.5.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	83.557.900,00		
1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORI	83.557.900,00		
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.000,00		
1.7.9.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	10.000,00		
1.7.9.2.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	10.000,00		
1.7.9.2.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	10.000,00		
1.7.9.2.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.9.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00		
1.7.9.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00		

1.7.9.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00		
1.7.9.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.962.213,00	
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	994.196,00		

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.9.1.1.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	994.196,00		
1.9.1.1.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	979.986,00		
1.9.1.1.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	979.986,00		
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	806.624,00		
1.9.1.1.01.0.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	157.731,00		
1.9.1.1.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	14.210,00		
1.9.1.1.01.0.4	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVÍDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.421,00		
1.9.1.1.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	14.210,00		
1.9.1.1.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	14.210,00		
1.9.1.1.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	14.210,00		
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.253.867,00		
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES			
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1.9.2.1.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL			
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	4.253.867,00		
1.9.2.2.01.0.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	4.253.867,00		
1.9.2.2.01.1.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	4.253.867,00		
1.9.2.2.01.1.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.253.867,00		
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	714.150,00		
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.150,00		
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO	213.150,00		
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃ	213.150,00		
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTE	213.150,00		
1.9.9.9.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	300.000,00		
1.9.9.9.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	300.000,00		
1.9.9.9.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	300.000,00		
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	201.000,00		
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	200.000,00		
1.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS	200.000,00		
1.9.9.9.99.3.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	1.000,00		
1.9.9.9.99.3.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			79.036.050,00
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		40.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	40.000.000,00		

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
2.1.1.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	40.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	40.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		2.272.600,00	
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	141.100,00		
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	141.100,00		
2.2.1.3.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	141.100,00		
2.2.1.3.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	141.100,00		
2.2.1.3.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	141.100,00		
2.2.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.131.500,00		
2.2.2.1.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.131.500,00		
2.2.2.1.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.131.500,00		
2.2.2.1.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.131.500,00		
2.2.2.1.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	2.131.500,00		
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		36.763.450,00	
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.236.028,00		
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.421.000,00		
2.4.1.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕE	1.421.000,00		
2.4.1.1.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ES	1.421.000,00		
2.4.1.1.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO	1.421.000,00		
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.790.239,00		
2.4.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	14.210,00		
2.4.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	14.210,00		
2.4.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	14.210,00		
2.4.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.263.000,00		
2.4.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.263.000,00		
2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.263.000,00		
2.4.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO	9.947.000,00		

	BÁSICO			
2.4.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	9.947.000,00		
2.4.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	9.947.000,00		
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.566.029,00		
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.566.029,00		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	12.566.029,00		
2.4.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.789,00		
2.4.1.9.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	24.789,00		
2.4.1.9.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	24.789,00		
2.4.1.9.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	24.789,00		

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
2.4.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.527.422,00		
2.4.2.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.422.422,00		
2.4.2.2.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.422,00		
2.4.2.2.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.422,00		
2.4.2.2.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.422,00		
2.4.2.2.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.421.000,00		
2.4.2.2.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.421.000,00		
2.4.2.2.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.421.000,00		
2.4.2.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.2.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.2.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
2.4.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	7.105.000,00		
2.4.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	7.105.000,00		
2.4.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	7.105.000,00		
2.4.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	7.105.000,00		
7.0.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			8.582.845,00
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		8.582.845,00	
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	8.582.845,00		
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	8.582.845,00		
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	8.582.845,00		
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	8.582.845,00		
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	8.582.845,00		
91.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA			40.763.272,00
91.3.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA			
91.3.2.0.00.0.0	Dedução de Valores Mobiliários			
91.3.2.1.00.0.0	Dedução de Valores Mobiliários			
91.3.2.1.04.0.0	Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
91.3.2.1.04.0.0	Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
91.3.2.1.04.0.1	Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			
91.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA		- 40.763.272,00	
91.7.1.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 19.513.087,00		
91.7.1.1.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	- 19.510.245,00		
91.7.1.1.51.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	- 19.424.985,00		
91.7.1.1.51.1.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	- 19.424.985,00		
91.7.1.1.51.1.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	- 19.424.985,00		

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
91.7.1.1.52.0.0	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	- 85.260,00		
91.7.1.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	- 85.260,00		
91.7.1.1.52.0.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	- 85.260,00		
91.7.1.9.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	- 2.842,00		
91.7.1.9.51.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	- 2.842,00		
91.7.1.9.51.00	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	- 2.842,00		
91.7.1.9.51.0.0	Dedução de Receitas de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	- 2.842,00		
91.7.1.9.51.0.0	Dedução de Receitas de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	- 2.842,00		
91.7.1.9.51.0.1	Dedução de Receitas de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	- 2.842,00		
91.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	- 21.250.185,00		
91.7.2.1.00.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	- 21.250.185,00		
91.7.2.1.50.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS	- 18.891.325,00		
91.7.2.1.50.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS	- 18.891.325,00		
91.7.2.1.50.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	- 18.891.325,00		
91.7.2.1.51.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA	- 2.273.600,00		
91.7.2.1.51.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA	- 2.273.600,00		
91.7.2.1.51.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	- 2.273.600,00		
91.7.2.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	- 85.260,00		
91.7.2.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	- 85.260,00		
91.7.2.1.52.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	- 85.260,00		
Total Bruto das Receitas				580.763.272,00
(-) Total das Contas Retificadoras				- 40.763.272,00
Total do Resumo Geral da Receita				540.000.000,00

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4AB44AA6

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.183

LEI Nº 2.183 DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Trindade para o exercício de 2023, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Trindade, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 540.000.000,00 (Quinhentos e quarenta milhões de reais) já considerando 20% das Receitas de Dedução para o FUNDEB, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em junho de 2022, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2022, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2022, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º - As receitas realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

Seção II
CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

1 - RECEITAS DO TESOURO	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.614.500,00
Contribuições	9.948.183,00
Receita Patrimonial	3.960.690,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	367.638.791,00
Outras Receitas Correntes	5.962.213,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	40.000.000,00
Alienação de Bens	2.272.600,00
Transferências de Capital	36.763.450,00
1.3 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.582.845,00
1.4 – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(40.763.272,00)
TOTAL	**540.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2023 é de R$ 540.000.000,00 (Quinhentos e quarenta milhões de reais), incluindo a relativa ao serviço da dívida pública municipal interna.

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as discriminações das funções, órgãos e unidades orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR FUNÇÃO	
1– DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
Legislativa	13.108.000,00
Essencial a Justiça	5.195.096,00
Administração	40.916.212,00
Segurança Pública	4.298.475,00
Assistência Social	12.753.000,00
Previdência Social	18.973.635,00
Saúde	143.285.325,00

Trabalho	500.000,00
Educação	138.522.563,00
Cultura	1.127.000,00
Urbanismo	110.925.930,00
Habitação	4.735.299,00
Saneamento	7.181.166,00
Gestão Ambiental	7.805.090,00
Agricultura	1.208.549,00
Comércio e Serviços	2.647.071,00
Comunicações	2.425.647,00
Ciência e Tecnologia	2.518.638,00
Desporto e Lazer	7.008.785,00
Encargos Especiais	12.659.319,00
Reserva de Contingência	2.205.200,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**540.000.000,00**

II – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Trindade	13.108.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	5.384.376,00
Procuradoria Geral do Município	3.624.620,00
Controladoria Geral do Município	508.882,00
Secretaria Municipal de Casa Civil, Planejamento e Gestão	15.671.339,00
Secretaria Municipal da Fazenda	31.208.300,00
Secretaria Municipal de Comunicação	2.425.647,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	99.447.468,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	19.370.128,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	1.657.854,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego	500.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.274.372,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	7.930.138,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.208.549,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	7.056.460,00
Secretaria Municipal de Educação	54.910.564,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública	3.597.475,00
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	2.689.158,00
Secretaria Municipal de Governo	788.798,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Reg	4.434.047,00
Reserva de Contingência	1.705.200,00
FUNDEB	83.700.000,00
Fundo de Previdência de Trindade	18.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	143.285.325,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	13.002.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	157.300,00
PROCON	1.633.000,00
FEMBOM	701.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Trindade – FMI	20.000,00
TOTAL POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**540.000.000,00**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - ***Vetado*****.**

§1º - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento.

§2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante decreto, com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial, e não integrarão o limite de movimentação orçamentária do caput, deste artigo, restando desta excluídos.

§3° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Suplementares por excesso de arrecadação, até o limite do excesso verificado no exercício, e não integrarão o limite de movimentação orçamentária do caput, deste artigo, restando desta excluídos.

§ 4º - Os decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2023, poderão ter numeração própria.

Art. 7º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo poderá incluir, mediante decreto, através de créditos adicionais suplementares ou remanejamentos, modalidade da despesa, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos nas ações consignadas nesta lei, com a finalidade de garantir a execução dos programas e ações de governo estabelecidos no Plano Plurianual.

§1º - A inclusão de elementos de despesas mediante decreto, somente será possível, quando da necessidade de realocações de recursos obedecendo a mesma categoria econômica de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, e não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no caput do art. 6º, desta lei, restando desta excluídos.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo único do art. 10º e o art. 50 da Lei Complementar 101/2000, autorizado a compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2023, instituindo, adequando e readequando as

fontes de recursos, inclusive as fontes de recursos de superávit financeiro, até os níveis exigidos pelos Órgãos de controle externo da administração pública municipal, no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, visando o melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações.

§1º - Os recursos remanescentes do FUNDEB 70% e 30%, disponíveis nas fontes de superávit financeiro, sendo até o limite de 10% do total transferido no exercício de 2023, poderão ser utilizados até o primeiro quadrimestre do exercício de 2023.

Art. 10 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal, mediante autorização legislativa, poderá ser autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.

Art. 11 - Durante o exercício de 2023, mediante autorização legislativa, poderá o Chefe do Poder Executivo, ser autorizado a realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13 - Nos termos da LDO do exercício de 2023, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§1º - Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado Plano de Trabalho, contendo metas objetivas.

§2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 15 – Caso haja alterações de codificações de fontes e rubricas de receitas na tabela de fontes e receitas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM ou da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, após a data de elaboração desta lei, o Chefe do Executivo fica autorizado a atualizar as fontes e codificações das receitas previstas conforme o novo ementário válido para o exercício de 2023, obedecendo a totalização de valores descritos na Seção II, do caput, do artigo 3º, desta lei.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BD7B1CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.
Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no site do município e no placar da prefeitura.
Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO 1				
N°	CCP	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ANO
1	463523	MAURICIO FERREIRA DE JESUS	823.395.971-53	2022
2	1251381	VIDA PARTICIPACOES E INCORPORADORA EIRELI	30.286.026/0001-09	2021
3	1260096	JAQUELINE LOPES DOS SANTOS	719.050.221-15	2021
4	463523	MAURICIO FERREIRA DE JESUS	823.395.971-53	2022
5	1219512	PISOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.440.460/0001-24	2022
6	1305920	SEBASTIAO RIBEIRO DE SOUSA	335.423.411-34	2022
7	990728	ANTONIO OLIVEIRA PINTO	749.999.401-59	2022
8	2900055	HOBERDAN OLIVEIRA ALVES	711.381.611-87	2022
9	1298758	JOAO VICTOR MARIANO	008.974.511-63	2022
10	1051040	MARCO ANTONIO DE SOUSA LIMA	410.051.981-87	2022
11	815861	BRUNO CORREA NOBREGA	011.386.871-54	2022
12	1041436	ANDREIA CLARA DOS SANTOS FRANCA	785.052.081-53	2022

13	1212375	SANTANA FIGUEIREDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME	25.224.105/0001-55	2022
14	1029347	ARIELA ALVES DA ROCHA	015.152.831-43	2022
15	16225614	BRUNO MARCIO CONCEICAO DOS SANTOS	46.344.144/0001-66	2022
16	1295970	RONALDO ALVES VIANA	017.243.311-83	2022
17	666661	LUSIVAN PEREIRA DE SOUZA	301.687.401-68	2022
18	1326185	DIEGO IGOR AGUIAR DE SOUSA	022.733.961-47	2022
19	1405495	JOSE CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	599.606.801-00	2022

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6E49CBFF

